

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 250, DE 2020
(Do Poder Executivo)
MSC 98/2020
OF 103/2020

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018, que autoriza a Associação De Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de São Sebastião da Boa Vista , Estado do Pará.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 98

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que outorgam autorização, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 271, de 6 de junho de 2012 - Associação Santarenense de Radiodifusão Comunitária – ASRC, no município de Santarém Novo - PA;
- 2 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 - Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel - PB;
- 3 - Portaria nº 333, de 3 de dezembro de 2013 - Associação Mutunopolitana de Radiodifusão Comunitária de Mutunópolis / Goiás, no município de Mutunópolis - GO;
- 4 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 - Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D'Aldeia - RJ;
- 5 - Portaria nº 883, de 16 de junho de 2015 - Associação Rádio Comunitária Barra Velha (radio Cidade), no município de Barra Velha - SC;
- 6 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 - Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX, no município de Rio Grande - RS;
- 7 - Portaria nº 4.096, de 8 de setembro de 2015 - Associação de Radiodifusão Comunitária Tigre FM (arct), no município de Arroio do Tigre - RS;
- 8 - Portaria nº 4.099, de 8 de setembro de 2015 - Associação Comunitária de Radiodifusão Terra-ACRAT, no município de Divinolândia de Minas - MG;
- 9 - Portaria nº 4.986 de 1º de dezembro de 2015 - Associação de Comunicação, Cultura e Desportos de Jaicós, no município de Jaicós - PI;
- 10 - Portaria nº 39, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca, no município de Jupi - PE;
- 11 - Portaria nº 886, de 10 de maio de 2016 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo de Belém do Brejo da Cruz - ARCBELEM, no município de Belém do Brejo da Cruz - PB;

- 12 - Portaria nº 888, de 10 de maio de 2016 – ACCCE - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Estrela, no município de Estrela - RS;
- 13 - Portaria nº 889, de 10 de maio de 2016 – Instituto Desenvolvimento de Soluções (IDS), no município de Brusque - SC;
- 14 - Portaria nº 1.523, de 10 de maio de 2016 - Associação dos Moradores da Comunidade São Francisco de Assis da Pirauíra, no município de Limoeiro - PE;
- 15 - Portaria nº 2.463, de 20 de julho de 2016 - Associação Comunitária de Radiodifusão, Cultura e Esportes Sebastião Moraes – ACESMO (ACESMO), no município de Ingazeira - PE;
- 16 - Portaria nº 1.891, de 7 de junho de 2017 – Arcumb - Associação de Radiodifusão Comunitária de Umburatiba (Rádio Umburana FM), no município de Umburatiba - MG;
- 17 - Portaria nº 1.928, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Miriti FM – ACMF (MIRIT), no município de Abaetetuba - PA;
- 18 - Portaria nº 1.931, de 7 de junho de 2017 - Associação Rádio Comunitária Liberdade FM, no município de Uruçuí - PI;
- 19 - Portaria nº 1.939, de 7 de junho de 2017 - Associação das Mulheres Produtoras Sítio Alegre, no município de Itarema - CE;
- 20 - Portaria nº 1.942, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Cultural, Artístico e Artesanato de Santa Rita d'Oeste - ADECAS, no município de Terra Roxa - PR;
- 21 - Portaria nº 2.740, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Deus e o Povo do Sítio Cavaleiro Município das Correntes PE, no município de Correntes - PE;
- 22 - Portaria nº 4.046, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária e Cultural de Chã de Cruz, no município de Abreu e Lima - PE;
- 23 - Portaria nº 5.425, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente e Cultural de Canoa Quebrada, no município de Aracati - CE;
- 24 - Portaria nº 5.666, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural e Recreativa de Paramirim (ASCUR), no município de Paramirim - BA;
- 25 - Portaria nº 7.024, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Cultural e Comunitária Santana, no município de Santana - BA;
- 26 - Portaria nº 7.412, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Nova Descoberta, no município de Petrolina - PE;
- 27 - Portaria nº 7.559, de 28 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação e Cultura em Barra de Cima, no município de São Bento - PB;
- 28 - Portaria nº 802, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Shekina, no município de Campinas - SP;

- 29 - Portaria nº 1.426, de 22 de março de 2018 - Associação Comunitária Logos, no município de São Caetano do Sul - SP;
- 30 - Portaria nº 1.429, de 22 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária Monte Santo FM, no município de Monte Santo do Tocantins - TO;
- 31 - Portaria nº 1.651, de 4 de abril de 2018 – Associação de Radiodifusão Cidade de Cruz Alta – ARCCA, no município de Cruz Alta - RS;
- 32 - Portaria nº 1.856, de 25 de abril de 2018 - Associação Radiodifusão Comunitária de Barro Alto, no município de Barro Alto - BA;
- 33 - Portaria nº 1.870, de 25 de abril de 2018 - Associação Rádio Comunitária TOP FM, no município de Araguatins - TO;
- 34 - Portaria nº 2.320, de 5 de maio de 2018 - Associação Beneficente e Cultural do Distrito de Barra, no município de Aiuba - CE;
- 35 - Portaria nº 2.404, de 16 de maio de 2018 – Associação Líder de Ação Social (ALAS), no município de Feira de Santana - BA;
- 36 - Portaria nº 2.718, de 11 de junho de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão Caravaggio, no município de Farroupilha - RS;
- 37 - Portaria nº 3.710, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Ibiúna, no município de Ibiúna - SP;
- 38 - Portaria nº 3.711, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária Educativa de Aguaí, no município de Aguaí - SP;
- 39 - Portaria nº 3.713, de 2 de agosto de 2018 - Associação Rádio Comunitária Princesa do Leste Goiano FM, no município de Água Fria de Goiás - GO;
- 40 - Portaria nº 4.184, de 28 de setembro de 2018 – Associação de Radiodifusão Comunitária Vila Rajada, no município de Petrolina - PE;
- 41 - Portaria nº 5.781, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, no município de São Sebastião da Boa Vista - PA;
- 42 - Portaria nº 6.568, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária de Radiodifusão de Floresta, no município de Floresta - PE;
- 43 - Portaria nº 6.611, de 27 de dezembro de 2018 - Associação Comunitária José Maia de Andrade - Tuca Maia, no município de Montividiu - GO;
- 44 - Portaria nº 4.670, de 10 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Ambiental de Formosa - ASCAF, no município de Formosa - GO; e
- 45 - Portaria nº 5.139, de 27 de setembro de 2019 - Associação de Radiodifusão Comunitária de Ipecaetá, no município de Ipecaetá - BA.

Brasília, 18 de março de 2020.

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037541/2016-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, inscrita no CNPJ sob nº 16.925.912/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião da Boa Vista, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23180/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1137/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5781/2018, de 22 de novembro de 2018, publicada no DOU de 30/11/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



PORTARIA Nº 5781/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/11/2018, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3540540** e o código CRC **66F9F7FF**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37337/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.037541/2016-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704837** e o código CRC **E9B0CCD3**.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 4704837

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53900.037541/2016-81
Interessado:	Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó
Setor:	CGRC_OUT
CNPJ:	16.925.912/0001-04
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	PA
Localidade:	São Sebastião da Boa Vista
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	tipo
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais

436	Renovação TV Educativa
435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 30/11/2018, às 19:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3639839** e o código CRC **C5A96558**.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 3639839

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó-ACBVFM.	
Nome Fantasia: Veneza FM do Marajó	
CNPJ: 16.925.912/0001-04	
Endereço de Sede: Rua Gabriel Marques	Nº: S/Nº
Bairro: Terrinha	CEP: 68820-000
Cidade: São Sebastião da Boa Vista	UF: PA
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): acbvfmu@outlook.com	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante		
Endereço: Avenida Augusto Monte Negro		Nº: s/n
Bairro: Beira Mar		CEP: 68820-000
Cidade: São Sebastião da Boa Vista		UF: PA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 01° (N/S) 40' 22.60 "	
	Longitude: 49° W 31' 46.60 "	

Excellentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº169/2016, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: Delma de Nazaré Tavares Pereira.		
Cargo: Presidente	Tit. Eleitor: 377630213-41	
RG: 5082047	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 819.273.392-00
Endereço: Av. Augusto Monte Negro	Nº: 400	
Bairro: Beira-Mar	CEP: 68.820-000	
<i>J. J. FEIXEIRA: Delma de Nazaré Tavares Pereira</i>		

Nome do dirigente: Zomar de Brito Borges		
Cargo: Diretor Administrativo	Tit. Eleitor: 29621113-09	
RG: 3217703 2º via	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 069.078.572-00
Endereço: Av. Coronel Monfredo	Nº: 270	
Bairro: Centro	CEP: 68.820-000	
<i>Zomar de Brito Borges</i>		
<i>J. J. FEIXEIRA</i>		

Endereço de correspondência: Rua Gabriel marques, s/nº		
Bairro: Terrinha	CEP: 68.820-000	
Cidade: São Sebastião da Boa Vista	UF: PA	

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 15/06/16 • 14:20 horas

Assinatura: Conceição



CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
J.J.TEIXEIRA
CNPJ nº 09.199.737/0001-50

**MARIA DE JESUS FARIA
TEIXEIRA**

CIC Nº279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada do Registro Civil

J.
J.

T
E
I
X
E
I
R
A

**REGISTRO DO ESTAUTO DA ASSOCIAÇÃO
DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA
VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA DO MARAJÓ.**

**PRESIDENTE: RITA DO SOCORRO
MIRANDA DE OLIVEIRA.**

**ÚNICO
OFÍCIO**

Rua Salvador Loureiro- S/N - Centro
CEP 68820-000 São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE
BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CIC. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil



J.

J.

T

E

I

X

E

I

R

A

JNICO
FÍCIO

mais acessível possível. **II** – respeitar e atender aos seguintes princípios: **a)** preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **b)** promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **c)** respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **d)** não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; **§1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **§2º** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **§3º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. **Art. 3º** - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Art.4º** - A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. **II - DOS ASSOCIADOS.** **Art. 5º** - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **Art. 6º** - A ACBVFM será composta pelas seguintes categorias de associados: **I** - Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. **II** - Contribuintes ou Efetivos - Formada por todos os associados pessoa física ou jurídica que assinaram a ficha de filiação e estão em dia com a sua contribuição mensal. **III** - Honorários - Formada por pessoas físicas que tenham residência ou domicilio na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso. **Art. 7º** - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **Art. 8º**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE
BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CIC. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

J.

J.

T

E

I

X

E

I

R

A

ÚNICO
OFÍCIO

- São direitos e deveres dos associados: **a)** o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; **b)** manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela AG. **Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO.**

Art. 10 - São órgãos da ACBVFM: **a)** Assembléia Geral; **b)** Diretoria; **c)** Conselho Comunitário. **Art. 11** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACBVFM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no período de 01 á 31 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **§ 1º** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **§ 2º**

- A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACBVFM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **§ 4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE
BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CIC. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

J.

J.

T

E

I

X

E

I

R

A

ÚNICO
OFÍCIO

relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; **Art. 14** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES.** **Art. 15** - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **V - DA PROGRAMAÇÃO. Art. 16** - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO.** **Art. 17** - O Patrimônio e Receita da ACBVFM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles

Rua Salvador Loureiro - Centro

68820-000 São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE
BOA VISTA
CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50
Maria de Jesus Farias Teixeira
CIC. 279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial de Registro Civil

J.

J.

T

E

I

X

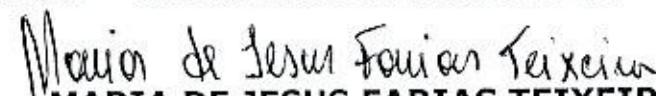
E

I

R

A

decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO.** Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da ACBVFM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS.** Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de Setembro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. São Sebastião da Boa Vista (Pa), 02 de Setembro de 2012. (a.a) **RITA DO SOCORRO MIRANDA DE OLIVEIRA** - Presidente. Era o que se continha, de onde Eu, Maria de Jesus Farias Teixeira, Escrevente Juramentada Autorizada, transcrevi a presente certidão e a qual me reporto. Eu, , Escrevente Juramentada Autorizada do Cartório do Único Ofício da Comarca de São Sebastião da Boa Vista. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião da Boa Vista, 18 de setembro de 2012. **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA.** Selos nº 000.471.295 e 000.471.296 - série "G"


Maria de Jesus Farias Teixeira
MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA
CIC. N.º 279.564.582-34
ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA



CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
J.J.TEIXEIRA
CNPJ nº 09.199.737/0001-50

**MARIA DE JESUS FARIA
TEIXEIRA**

CIC Nº279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada do Registro Civil

T
E
I
X
E
I
R
A

**REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL DE CONSTITUIÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA
VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM.
PRESIDENTE: RITA DO SOCORRO
MIRANDA DE OLIVEIRA.**

**ÚNICO
OFÍCIO**

Rua Salvador Loureiro- S/N - Centro
CEP 68820-000 São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CIC. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

J.
J.

T
E
I
X
E
I
R
A

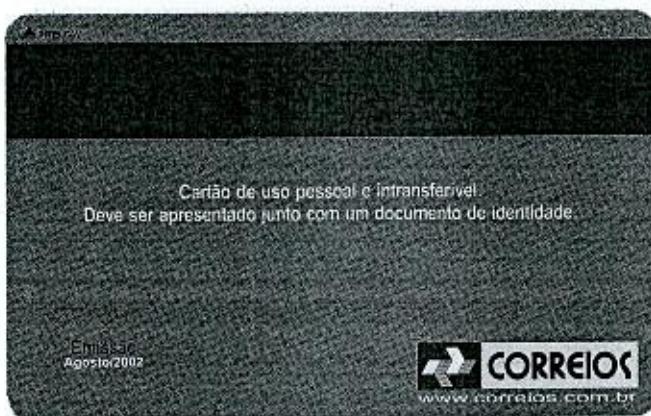
Vista, CNPJ nº 12.644.721/0001-13. Logo em seguida os membros da Diretoria e do Conselho foram empossados para administrarem a Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM pelo período de 04 (quatro) anos conforme consta no Estatuto. Finalmente, a Presidente da sessão, voltando a utilizar-se da palavra agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembléia pedindo a mim, secretária que lavrasse e fizesse assinar a presente Ata. São Sebastião da Boa Vista/PÁ, 02 de setembro de 2012. (a.a) **Rita do Socorro M. de Oliveira** - Presidente da Assembléia; **Idete de Kássia Gomes Corrêa** - Secretária da Assembléia; **Delma de Nazaré Tavares Pereira; Zomar de Brito Borges; José Alex Meireles Costa; José Policarpo Corrêa Gomes; Donizete Gomes Rodrigues.** Era o que se continha, de onde Eu, Maria de Jesus Farias Teixeira, Escrevente Juramentada Autorizada, transcrevi a presente certidão e a qual me reporto. Eu, *Maria de Jesus Farias Teixeira*, Escrevente Juramentada Autorizada do Cartório do Único Ofício da Comarca de São Sebastião da Boa Vista. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião da Boa Vista, 18 de setembro de 2012. **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA. Selos nº 000.471.293 e 000.471.294 - série "G".**

Maria de Jesus Farias Teixeira
MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA
CIC. N.º 279.564.582-34
ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA



**ÚNICO
OFÍCIO**











02/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 09:16:55
824208242 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: JOSE RAIMUNDO T PEREIRA
AGENCIA: 8242-2 CONTA: 33.737-4
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	02/05/2016
NR. DOCUMENTO	521.607.288.920.916
VALOR TOTAL	20,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO	
NR. DOCUMENTO	528.242.000.033.737
NR. AUTENTICACAO	1.905.643.049.3B9.A78

19/05/2016 - BANCO DO BRASIL - 10:28:59
824208242 0001

AGENDAMENTO DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE RAIMUNDO T PEREIRA

AGENCIA: 8242-2 CONTA: 33.737-4

BANCO DO BRASIL

0019458686000000000001935975217767990000007437

NR. DOCUMENTO 51.901

NOSSO NUMERO 1935975

CONVENIO 00458680

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AG/COD. BENEFICIARIO 3074/00139700

DATA DE VENCIMENTO 19/05/2016

DATA DO PAGAMENTO 19/05/2016

VALOR DO DOCUMENTO 74,37

VALOR COBRADO 74,37

PAGAMENTO AGENDADO.

A quitacao efetiva desse debito dependera da existencia de saldo na sua conta-corrente as 23:45h da data escolhida para pagamento.

O comprovante definitivo somente sera emitido apos a quitacao.

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó-ACBVFM

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CNPJ

1	6	.	9	2	5	.	9	1	2	/	0	0	0	1	-	0	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	G	A	B	R	I	E	L	M	A	R	Q	U	E	S	S	/	N									
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

T	E	R	R	I	N	H	A																				
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

(CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da latitude: N - Norte ou S - Sul)

6	6	8	2	0	-	0	0	P	A	0	1	°	4	3	'	0	3	"	S	4	9	°	3	1	'	4	8	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

A	V	E	N	I	D	A		A	U	G	U	S	T	O		M	O	N	T	E		N	E	G	R	O		S	/	Nº		
---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	----	--	--

BAIRRO

CIDADE

B	E	I	R	A		M	A	R																				
---	---	---	---	---	--	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

(CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

					P	A	0	1	°	4	0	'	2	2	"	S	4	9	°	3	1	'	4	6	"	W
--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

R	U	A	G	A	B	R	I	E	L	M	A	R	Q	U	E	S	S	/	N							
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--

BAIRRO

CIDADE

T	E	R	R	I	N	H	A																	
---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA

(CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da Latitude: N - Norte ou S - Sul)

					P	A	0	1	°	4	3	'	0	3	"	S	4	9	°	3	1	'	4	8	"	W
--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

MODELO										POTÊNCIA		Nº HOMOLOGAÇÃO/CERTIFICAÇÃO														
S	P	5	0	2	5					2	5	,	0	W	0	6	8	0	-	0	3	-	0	5	2	8

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I	D	E	A	L			A	N	T	E	N	A	S		P	R	O	F	I	C	I	O	N	A	I	S		L	T	D	A		
---	---	---	---	---	--	--	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	--	--

MODELO

P	T	5	/	8																					V	X	C		E		H	
---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	--	---	--	---	--

TIPO

M	O	N	O	P	O	L	O		V	E	R	T	I	C	A	L	P	L	A	N	O		T	E	R	R	A		5	/	8			
GANHO max (Gt)									ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO								ALTURA DA TORRE																	

0 0 0 , 0 dBd

2 2 , 0 m

2 0 , 0 m

1 6 , 0 m

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P		C	A	B	O	S		E	S	P	E	C	I	A	I	S			R	G	2	1	3	-	5	0	J	F		
---	---	---	--	---	---	---	---	---	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--

COMPRIMENTO (L)

4 0 , 0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

6 , 9 0 dB

PERDAS NA LINHA (PL)

2 , 6 0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η)

5 , 2 9 6

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP(dBk)} = 10 \log [\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta] = 10 \log [0,025 \times 1 \times 1 \times 5,29663] = -18,7806 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTRITA

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-18,7806) - 20 \log 0 = 88,2194 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

d(km) = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
	X	<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:01	00:00
Segunda-feira	00:01	00:00
Terça-feira	00:01	00:00
Quarta-feira	00:01	00:00
Quinta-feira	00:01	00:00
Sexta-feira	00:01	00:00
Sábado	00:01	00:00

13 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1000

14 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO

I T A L O | P E R E I R A | D E S O U Z A |

REG.CREA

ENDEREÇO

REG. C.R.A. 1506888267 | R U A | D O S | C A R I P U N A S | N° 4 0 8 |

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

U R U N A S

CIDADE

115

LOAD | **E** | **L** | **E** | **M** | **P** | **A**

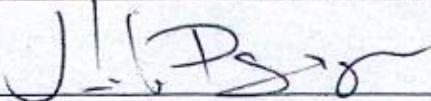
CEP

FAX

6 6 0 3 0 - 6 8 0 | 9 1 - 9 9 1 1 1 2 8 6 5 1 | FAX

E-MAIL

L-E-M-A-I-L

LOCAL	B E L E M	DATA	0 1 / 0 6 / 2 0 1 6
ASSINATURA			

15 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO

Delma de Nazaré Tavares Pereira.

LOCAL

SÃO SEBASTIÃO DA BOAVISTA

DATA

0 1 / 0 6 / 2 0 1 6

~~ASSINATURA~~
J. J. TEIXEIRA

Delma de Nazaré Tavares Pereira



Endereço de correspondência: Rua Gabriel Marques s/n

Bairro: Terrinha

CEP: 68.820-000

Cidade: São Sebastião da Boa Vista

UF: PA

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

INICIAL
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

ITALO PEREIRA DE SOUZA

Título profissional: ENGENHEIRO DE TELECOMUNICAÇÕES

RNP: 150688826-7

2. Contratante

Contratante: Social: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm de São Sebastião da Boa Vista do Marajó-ACBVFM CPF/CNPJ: 16.925.912/0001-04

RUA Gabriel Marques

Nº: s/nº

Complemento:

Bairro: Terrinha

Cidade: São Sebastião da Boa Vista

UF: PA

CEP: 68820000

País:

Telefone: (91) 99121-1075

Email: pingomarajo@globomail.com

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 06/05/2016

Valor: R\$ 5.500,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: Social: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm de São Sebastião da Boa Vista do Marajó-ACBVFM CPF/CNPJ: 16.925.912/0001-04

AVENIDA Augusto Monte Negro

Nº: s/nº

Complemento:

Bairro: Beira Mar

Cidade: São Sebastião da Boa Vista

UF: PA

CEP: 68820000

Telefone: (91) 99121-1075

Email: pingomarajo@globomail.com

Coordenadas Geográficas: Latitude: -1.426009 Longitude: -49.650310

Data de Início: 11/05/2016

Previsão de término: 12/05/2016

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade
4,00Unidade
h/d5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 -
DE SOM

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Projeto técnico da estação de Radiodifusão Comunitária da ACBVFM em São Sebastião da Boa Vista

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local _____ de _____ de _____

data

~~CARTÓRIO
J. J. TEIXEIRA~~

ITALO PEREIRA DE SOUZA - CPF: 411.579.312-00

Social: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm de São
Sebastião da Boa Vista do Marajó-ACBVFM - CNPJ: 16.925.912/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 74,37

Pago em: 19/05/2016

Nosso Número: 1935975

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pa.siac.com.br/publico/>, com a chave: cwwwIW8

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, DELMIA DE NOZARÉ TAVARES PEREIRA (nome completo), ESTUDANTE (nacionalidade), BRAZILEIRO (profissão), portador(a) da carteira de identidade nº 5082047, expedida pelo(a) SSP/PA, em 22/04/2002, inscrito(a) no CPF sob o nº 819273.342-00, residente e domiciliado(a) em RJ. AGUSTO MONTE VARGO Nº 400 (endereço completo), representante legal da entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista - Faz (Acbufm) (nome completo da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 16.925.912/0001-04, executante do serviço de (assinalar abaixo o tipo de serviço prestado):

- () radiodifusão sonora em frequência () radiodifusão sonora em ondas médias; modulada;
() radiodifusão sonora em ondas curtas; () radiodifusão sonora em ondas tropicais;
() radiodifusão de sons e imagens; () retransmissão de televisão;
() canal da cidadania; () radiodifusão educativa;
 radiodifusão comunitária; () Outros: _____;

DECLARO que as informações ora prestadas são verdadeiras, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, comprometendo-me a mantê-las atualizadas junto ao Ministério das Comunicações. Declaro, também, estar ciente de que:

1. O Ministério poderá solicitar documentação complementar para efetivação do meu cadastro efetuado no Sistema Eletrônico de Informações (SEI-MC).
2. O resultado da análise da documentação será informado ao usuário por mensagem eletrônica.
3. O credenciamento de acesso importará aceitação das condições regulamentares que disciplinam o processo eletrônico.
4. São de exclusiva responsabilidade do usuário:
I - o sigilo da senha relativa à assinatura eletrônica, não sendo oponível, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a equivalência entre os dados informados para o envio do documento e os constantes do documento protocolado;
III - a edição dos documentos enviados em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pelo Ministério das Comunicações, no que se refere à formatação e ao tamanho do arquivo enviado;
IV - a consulta periódica ao endereço de e-mail cadastrado e ao SEI-MC, a fim de verificar o recebimento de comunicações eletrônicas relativas a atos processuais;
V - a atualização de seus dados cadastrais no SEI-MC; e
VI - o acompanhamento da divulgação dos períodos em que o SEI-MC não estiver em funcionamento em decorrência de indisponibilidade técnica do serviço.
5. A não obtenção de acesso ou credenciamento no SEI-MC, bem como eventual defeito de transmissão ou recepção de dados e informações, não imputáveis à falha do SEI-MC, não servirão de escusa para o descumprimento de obrigações e prazos legais.

Declaro, por fim, estar ciente de que a falsidade das declarações prestadas pode implicar a sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

São Seb. da Boa Vista / PA, 03 de JUNTO de 2016.
(Cidade/UF)

CARTÓRIO
J. J. TEIXEIRA

Delma de Nozare Tavares Pereira



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.925.912/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENEZA FM DO MARAJÓ		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R GRABIEL MARQUES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.820-000	BARRA/DISTrito CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
UF PA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL XXXXXXXXXX	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/12/2014 às 17:23:24 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Maria de Fátima Farias da Silva</i>		Orgão Emissor da identidade:
RG: <i>2906747</i>	Orgão Emissor: <i>PCIVIL/PA</i>	CPF: <i>48837437291</i>
Endereço: <i>18 de Novembro</i>	Nº:	
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>68820000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

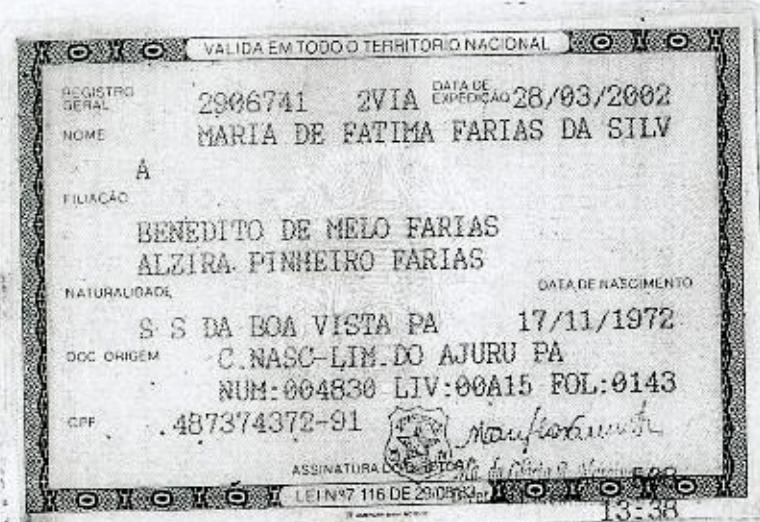
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião da Boa Vista/PA
(local/UF) *06 de junho de 2016*

Maria de Fátima Farias da Silva
Assinatura

A TENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Elizete Almeida Costa</i>			
RG: <i>2373656</i>	Orgão Emissor: <i>SSP/PÁ</i>	CPF: <i>44017375200</i>	Nº: <i>9</i>
Endereço: <i>Vinte um de Abril</i>		CEP: <i>68820000</i>	
Bairro: <i>Terrinha</i>			

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião da Boa Vista/PÁ, 06 de Junho de 2016
(local/UF)

Elizete Almeida Costa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: Samuel Vieira Marques	RG: 2906983	Orgão Emissor: PCIVI/PA	CPF: 63761149204
Endereço: Augusto Montenegro	Bairro: Beira Mar	Nº:	CEP: 68820000

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

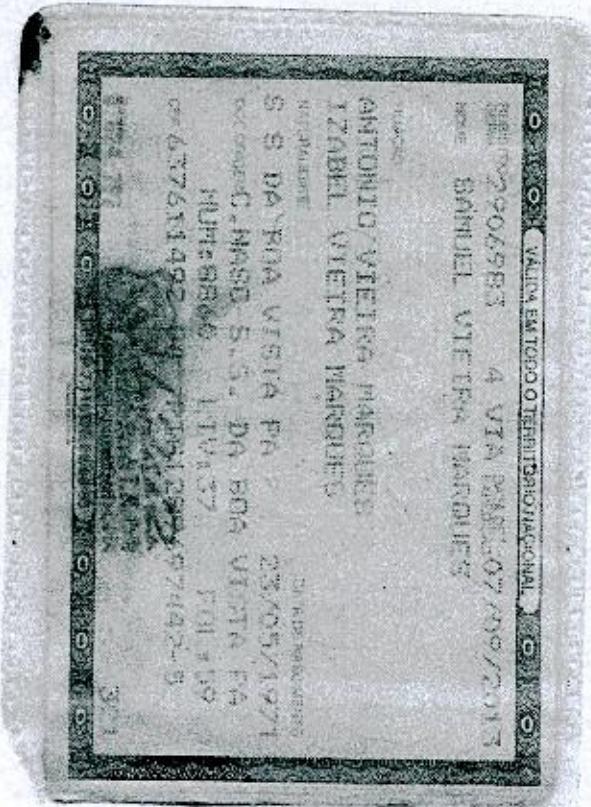
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião da Boa Vista/PA de 06 de Junho de 2016
(local/UF)

Samuel Vieira Marques
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B: 00116177 / PI 5/28/2010
 Nº da Fatura: 82111403400145977493
 Instalação: 4-011522
TSEF foi criada pela Lei n. 18.438,
 de 26 de abril de 2002.
Centrais Elétricas do Pará
 Rodovia Augusto Monteiro, km 85 Belém - PA
 CEP 66023-000 | CNPJ: 44.805.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 5.074.480-3
 Para atendimento,

Referente ao mês Vencimento
04/2016 02/05/2016

Carta Coletiva

Dados do cliente

ANA CRISTINA DE SENA GOMES

Demonstrativo de Faturamento

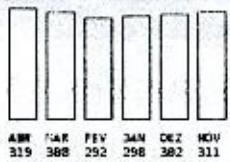
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	90	0,17480000	15,64
Consumo	70	0,14131479	9,84
Consumo	120	0,26647150	31,92
Consumo	99	0,17487486	15,12
Cpt. Usim. Pct. Preç. Juros			8%, 12
Doação IRH			5,880
Renda			5,36
Juros			1,69

Total a pagar: R\$ 226,74

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpe)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
R\$ 2,55	R\$ 1,90	R\$ 1,11	R\$ 0,38	R\$ 0,83	R\$ 6,66

Histórico do Consumo (kWh)



Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	191,67	2%, B000	47,92
PIS	191,67	0,33300	1,55
COFINS	191,67	1,8229	3,43
Reservado ao Fisco		Período Fiscal	21/01/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Lectura Anterior	Lectura Actual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	19/01/2015
1402622	40,199	17,118	-319	32	91	8,1818/0
	24/03/2016 21:01:2016					
					70	8,3117/00
					120	8,4646/0
					90	8,5196/30

Página de Vencimento

Rate: 0.3% Value (RS): 200,000

...te a existir desta conta não foi identificado o pagamento de(s) débito(s) anterior. O não pagamento até a data 18/05/2016 implicaria na suspensão do fornecimento, de acordo com Res.41/4/10 art.172 e seu 8887/95, art.6º 3º, incluído SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Esse caso de suspensão, será dividido a quitação de todos os débitos. Conf. Res. MMEEL 581/2013 art.8º, existindo cobrança da utilidade acessória, e se o direito solicitar a emissão de nova fatura sem a cobrança relativa. Faz já sua parte, faça seu descontínuo reenvio.

Datas			Apurado	Hora	030	400	0,00
Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:	Conjunto	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA			
A/2016		24/05/2016	EUSO(M)	11.10			

Informações para o cliente

\$399,68
vif.: Anualia : 25/03 - 31/03 Venda : 01/04 - 25/04
L RES 414/18 R\$ 32,76

Número do Programa Social

JULY 1994

Indicadores de continuidade

Filtros	DIC	FIC	BASIC
Hem Men	21.42	11.69	10.24
Hem In	42.89	23.38	9.00
Hem Auto	80.71	46.17	9.00
Apuado Men	9.90	4.05	9.00

Requerimento (1190589)

SEI 53900.037541/2016-81 / pg. 35

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador		
Nome: <i>MICHELLE CASTILHO DOS SANTOS</i>	RG: <i>6298264</i>	Orgão Emissor: <i>SSP/PA</i>
Endereço: <i>RUA DO FÓRUM</i>	CPF: <i>31.313.313-0000-00</i>	Nº: <i>s/n</i>
Bairro: <i>Aeroporto</i>	CEP: <i>68820-000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião da Boa Vista/PA, 03 de JUNHO de 2016
(local/UF)

michelle castilho dos santos

Assinatura

A TENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Requerimento (1190589)



SEI 53900.037541/2016-81 / pg. 37
USIM 116 DE 29/08/83



CEP 68.600-388249
Cada. Fiscal Oper.: 5.754
Centrais Elétricas do Pará S.A.
Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
CEP 68330-010 | CNPJ 04.895.726/0001-60
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Referente ao mês Vencimento
01/2015 16/01/2015 4273893

Para esclarecimentos,
informe este número.

Dados da Unidade Consumidora

MARIA DO CARMO GOMES LEAO

Rua ANTILLAS, 1609
CEP 68010-0000 - SAD SEBASTIÃO DA BOM VISTO
CPE: P4092580/20
Tipo de Unidade: CONSUMIDOR
Classe Elétrica: RESIDENTIAL
Série Líssica: RESIDENTIAL CONSUMIDOR

Tensão Nominal (V): 4
Límpar/Liso/Seq: 04/02/2004/115
Nº Medidor: P4092580
Fator de potência: 0,80
Fase: P4092580/00

Demonstrativo de Faturamento

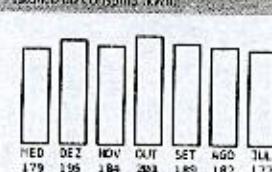
Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CORRIDO	173	R\$ 1,70/70	83,00
ADICIONAL BÁSICO VENCIMENTO			1,56
VALOR DO ICMS			10,89
VALOR DO COFINS			6,69
VALOR DO PIS			1,46
Subtotal R\$			103,84
Lançamentos e Serviços:			
CIP-COTAS DE TURBO-POW			10,92
CORRADO BÁSICO BÁSICO POF ALTAZIN			0,19
POLÍIA COTAS ALTAZIN			1,71
IRBOS COTAS ALTAZIN			0,51
Subtotal R\$			13,23

Total a pagar: **137,12**

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
411,98	2,11	73,29	4,10	10,16	123,39

Relatório de consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	123,39	7,5000	91,80
PIS	123,39	1,1700	1,46
COFINS	123,39	7,4100	9,09

Reservado ao Fisco - Período Fiscal 09/12/2014/12/2015
EFBD.5539.FE00.8041.5164.A2/4, FD11.DS88

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Lerda Anterior	Lerda Atual	Consumo	Qtda de dias	Constante
P4092580	194,62	188,54	173	50,8	1.690

Vencimento

Número do Programa Social

Debitos Anteriores:
Mês Valor (R\$)
12/2014 R\$ 132,16

Abaixo consta que não foi identificado o pagamento das(s) dívida(s) acima. Caso o pagamento não seja realizado, este Unidade Consumidora ficará sujeita à suspensão do fornecimento a partir do dia 26/01/2015 (Resolução ANTEL 414/2010, art.172). Abaixo constam os débito(s) citados, caso haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada a quitação das outras faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Indicadores de continuidade

NºMês	DI CIC DMIC
Mês/Mes	12,73 0,78 663
Mês/Tri	21,48 11,06
Mês/Ano	42,93 23,13
Ajustado/Mes	3,80 10,00 1,25

Conjunto: SAD SEBASTIÃO DA

EUSDR1: 35,84

Datas

Emissão: 09/01/2015 Apresentação: 09/01/2015 Previsão próxima leitura: 06/02/2015

Informações para o cliente

Períodos Bônus/Fat.1.: verde: 11/12/2014/12/2014 Vermelho: 01/01/2015/01/01/2015
Débitos: 12/2014 R\$ 132,16

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Pedro Gomes Lobo</i>			
RG: <i>5526988</i>	Orgão Emissor: <i>SSP/PA</i>	CPF: <i>914.194.842-49</i>	Nº: <i>5/n</i>
Endereço: <i>Rua Gabriel Marques</i>			
Bairro: <i>CENTRO</i>	CEP: <i>68.820.000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SAC S.B. DA BOA VISTA/PA de 06 de JUNHO de 2016
(local/UF)

Pedro Gomes Lobo
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5526988

DATA DE
EXPEDIÇÃO 15/06/2004

PEDRO GOMES LEAO

PEDRO XAVIER LEAO

MARIA DO CARMO GOMES LEAO

S. SEB. DA BOA VISTA PA 23/03/1987

C. NASC-S. SEB. DA BOA VISTA PA

NUM: 479 LIV: A-48 FOL: 126V



Manoel Leao

Me de Glória R. Nascimento

ASSINATURA DO BURETOR

LEI N° 116 DE 29/09/93

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
Poder Civil
PREFEITO DE IDENTIFICAÇÃO



Pedro Gomes Leao

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Declaração do Apoiador			
Nome: <i>Pedro Xavier Leão</i>	RG: <i>5449982</i>	Órgão Emissor:	CPF: <i>170.450.452-04</i>
Endereço: <i>RUA GABRIEL MARQUES</i>			Nº: <i>51/N</i>
Bairro: <i>CENTRO</i>			CEP: <i>68.320.000</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

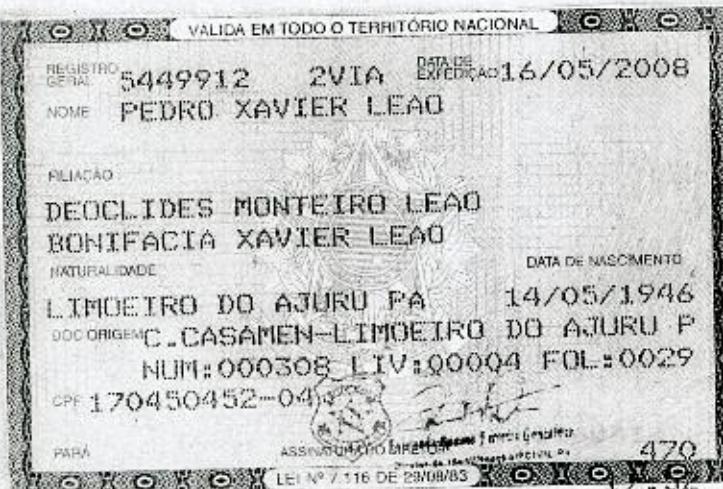
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

S. Seb. da Boa Vista/PA 03, de JUNHO de 2016
(local/UF)

Pedro Xavier Leão
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Qualificação do apoiador			
Nome: <u>Ofizes Gomes Leão</u>	RG: <u>6295257</u>	Orgão Emissor: <u>SSP/PA</u>	CPF: <u>020.675.082-02</u>
Endereço: <u>Rua Gabriel Marques</u>			Nº: <u>s/n</u>
Bairro: <u>Centro</u>			CEP: <u>68.820.000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

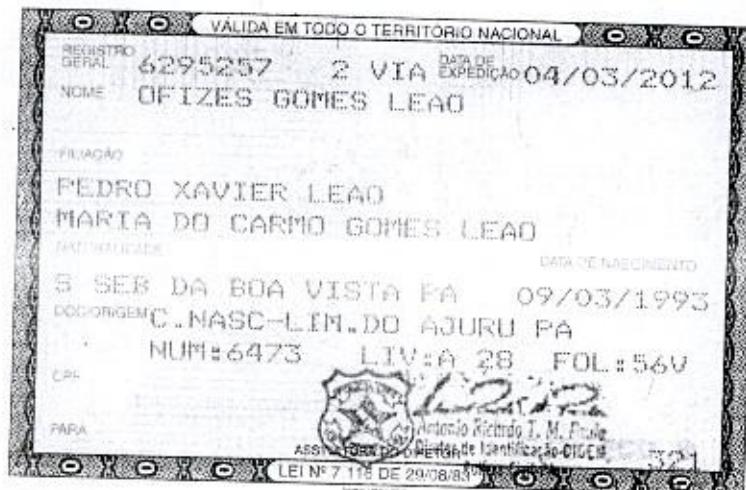
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

S.S. da Boa Vista / PA, 03 de JUNHO de 2016
(local/UF)

Ofizes Gomes Leão
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA

CEP 66223-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Inscrição Estadual: 15.074.450-3

Para atendimento
informe este número:

Referente ao mês:

Vencimento:

Unidade Consumidora:

01/2016 18/01/2016

Dados da Unidade Consumidora

MARIA DO CARMO GOMES LEAO

Endereço: Rua Jardim 123, 1009

CEP: 66070-000 - Bairro: Centro CEP: 66070-000 - Vila: Centro Belém (PA) - CEP: 66070-000 - UF: PA - CEP: 66070-000 - UF: PA - CEP: 66070-000 - UF: PA

CPF: 010.738.020-20

Tipo de Tarifa: COTEL/DE/ED

Cotação de referência: R\$ 0,48000000

Sobrecusto: R\$ 0,00000000 - COTEL/DE/ED

Fator de poluição: 0,00

Fator: 0,00000000

Ponta de Transf.: 0,00

Demonstrativo de Faturamento

R\$ | 1.774,000,00

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
COTEL/DE	541	R\$ 0,48000000	259,20
VALOR DO ICMS			0,00
VALOR DO COFINS			1,83
VALOR DO PIS			0,48
Subtotal:	541		260,48

Faturamento de Serviços:

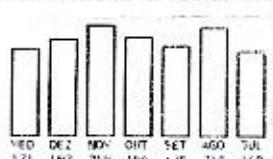
CFP - COTEL/DE 10.1116.1940	4,38
COFEC/DE (COTEL/DE) PIS/PASEP/INSS	1,71
FATURA COTEL/DE/ED/ED	3,44
IRRS/CS/COTEL/DE/ED/ED	1,14
Subtotal:	10,69

Total a pagar: 38,58

Composição dos preços em R\$ (Art. 3º Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
15,83	0,00	12,81	1,29	0,00	28,14

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	R\$ 12,81	0,00000000	0,00
PIS	R\$ 12,81	1,00000000	0,10
COFINS	R\$ 12,81	1,00000000	1,28

Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 11/01/2016

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R\$)

Nº Medidor	Litura Anterior	Litura Atual	Consumo	Qtde. de dias	Constante
11.111.111.111.111.111	1.151.2	1.128.9	30	00	2.000

Revisão de vencimento:

Debitos Anteriores	Valor (R\$)
12/2015	R\$ 165,64

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento desse débito anterior, então, caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento a partir de 24/01/2016 (Resolução ANEEL 311/2010 - art. 5º, II). Além disso, o débito(s) citado(s) não pode(m) ser cancelado(s), caso haja suspensão do fornecimento, a religação estará condicionada à quitação das outras faturas vencidas. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade	ROW16	DIC	FIC	DIMC
RowMed	14,63	1,67	1,24	
Media Tri	29,26	15,74	0,00	
Media Ano	58,51	31,48	0,00	
Ajustado Men	123	4,00	0,75	

Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura:
01/01/2016	08/01/2016	01/02/2016

Cognitivo: L4005SEBASTIÃO DA
Entrega: 04/01/2016

Informações para o cliente

Período: Jan/16 a Jul/16 - Vencimento: 11/01/2016
DUE DATE: 11/01/2016 - DS: 165,64

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Certidão de regularidade de apoiador			
Nome: MARIA DO CARMO GOMES LEÃO	RG: 1958429	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 354975802-20
Endereço: RUA GABRIEL MARQUES	Nº: s/n		
Bairro: CENTRO	CEP: 68.820.000		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM, CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

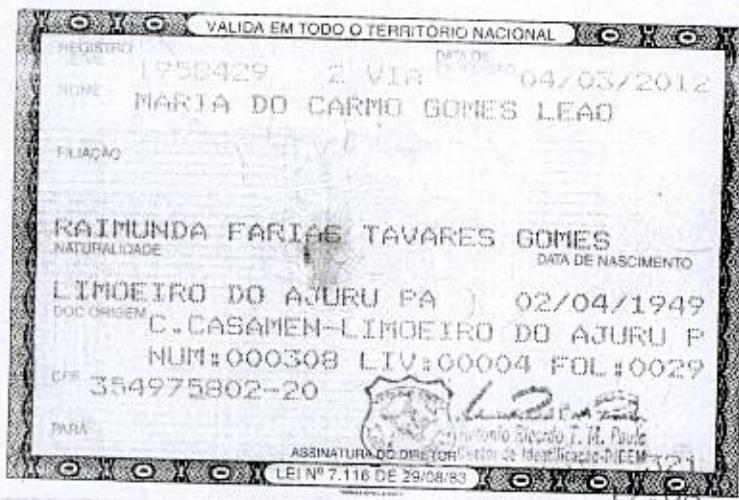
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SFZ SEB. DA BOA VISTA / PA, 04 de JUNHO de 2016
(local/UF)

Maria do Carmo Gomes Leão
Assinatura

A TENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará S.A.

Para atendimento,
informe este número

Referente ao mês

Vencimento

Unidade Consumidora

01/2016 18/01/2016

Dados da Unidade Consumidora

MARIA DO CARMO GOMES LEAO

R. GABRIEL MARQUES, 1070

CEP 66010-0000 - Núcleo Industrial das Ind. VEST - Tensão Básica(V): 3

CNPJ: 35.497.188/0001-20

Tipo de Tarifa: CDR/ENR/160-01

Límite de faturamento: R\$ 100,00 Ld

Subs. Límite: R\$ 100,00 Ld

Perda de Transf (%): 0,00

Demonstrativo de Faturamento

ES | 14/01/2016 |

Descrição	Quantidade	Tarifa	Valor (R\$)
CORTEIRO	50	0,500000	25,00
VAT DR DO 10% VAT DR DO CDR/PS VAT DR DO PDS			0,00
			1,83
			0,40
Subtotal em R\$			28,49

Data anterior ao boleto: 06/01/2016

CIP: CDR/ENR/160-01/160-01/2016

CORREÇÃO MÍDIA TARIFA PDR/CDR/PS

PERÍO CORRIDA ANTERIOR

BDR/PS CORRIDA ANTERIOR

Subtotal em R\$

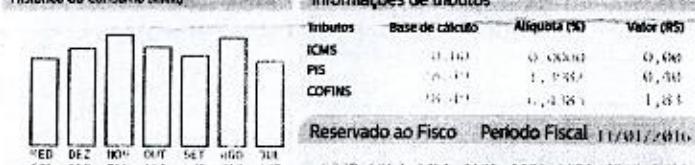
10,00

Total a pagar: 38,58

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
12,83	0,00	11,83	1,36	1,03	28,49

Histórico do Consumo (MWh)



Reservado ao Fisco - Período Fiscal: 11/01/2016

Informações do consumo do mês

Tarifa sem tributos (R\$)

Nº Medidor	Litura Anterior	Litura Atual	Consumo	Qde. de dias	Constante
11.311.17	2.150,7	2.159,9	90	01	1,00

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Debitos Anteriores:
Pés Valor (R\$)
12/2015 R\$ 166,64

Este emissor desta conta não foi identificado o pagamento da(s) fatura(s) anterior. Caso o pagamento não seja realizado, esta Unidade Consumidora estará sujeita a suspensão de fornecimento a partir de 24/01/2016 (Lei nº 11.965/2009, art. 1º, II). Além disso, o débito citado, caso seja suspenso do fornecimento, é restringido ao vencimento e quitação das outras faturas pendentes. Caso o pagamento já tenha sido realizado, favor desconsiderar essa notificação.

Indicadores de continuidade

RowID	BIC	FIC	DMIC
Hab. Ativa	1482	1,81	7,24
Des. Ativa	2628	15,74	0,00
Hab. Ativa	5823	31,48	0,00
Apartado Ativa	123	4,00	0,79

Datas

Emissão: 08/01/2016 Apresentação: 08/01/2016 Previsão próxima leitura: 08/01/2016

Parguera: SÃO SEBASTIÃO DA

EUROBRAZ 8824

Informações para o cliente

Para todos os atendimentos, entre em contato com a Central de Atendimento: 0800-1090589 ou 0800-1090589

ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Joziel Gomes Leão</i>	RG: <i>3972070</i>	Orgão Emissor: <i>SSP/PA</i>	CPF: <i>72343559287</i>
Endereço: <i>GABRIEL MARQUES</i>	Nº: <i>s/n</i>		
Bairro: <i>CENTRO</i>	CEP: <i>68.820.000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Seb. da Boa Vista/PA, 05 de JUNHO de 2016
(local/UF)

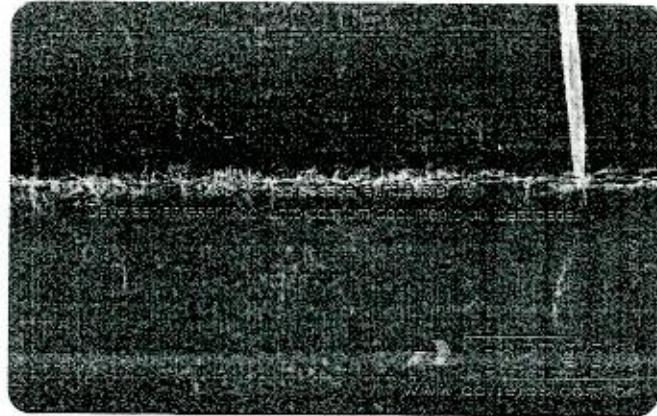
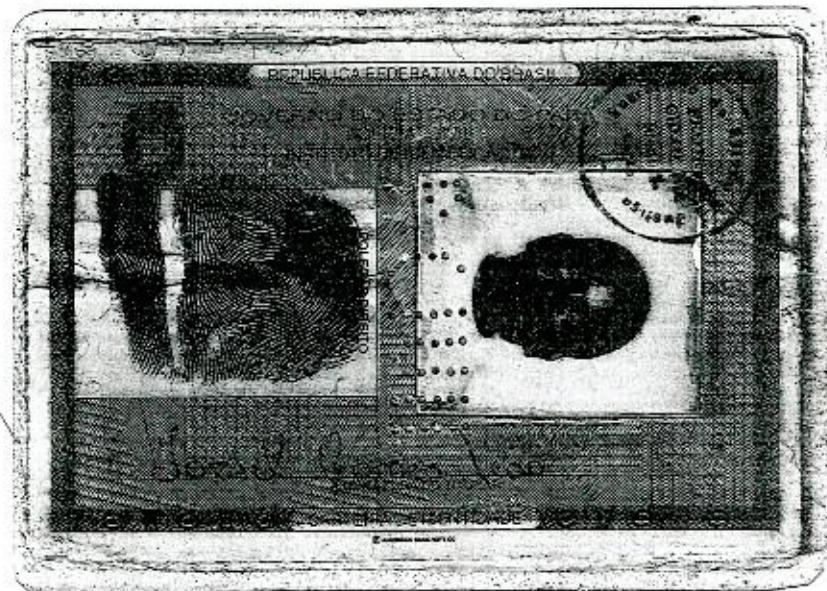
Joziel Gomes Leão

Assinatura

A TENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: PEDRO CORDEIRO DA COSTA		RG: 3865379 Órgão Emissor: SSP/PA		CPF: 723.145.402-04	Nº: S/N
Endereço: TV. TAB. VALENTIM				CEP: 68.820-000	
Bairro: CENTRO					

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

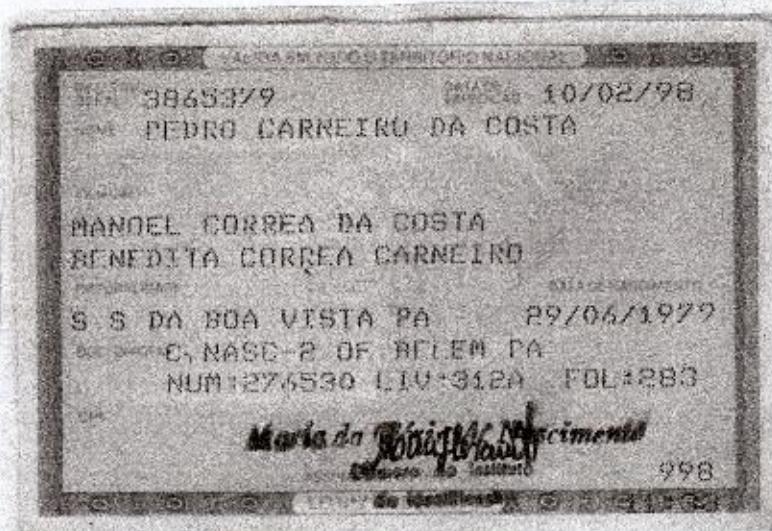
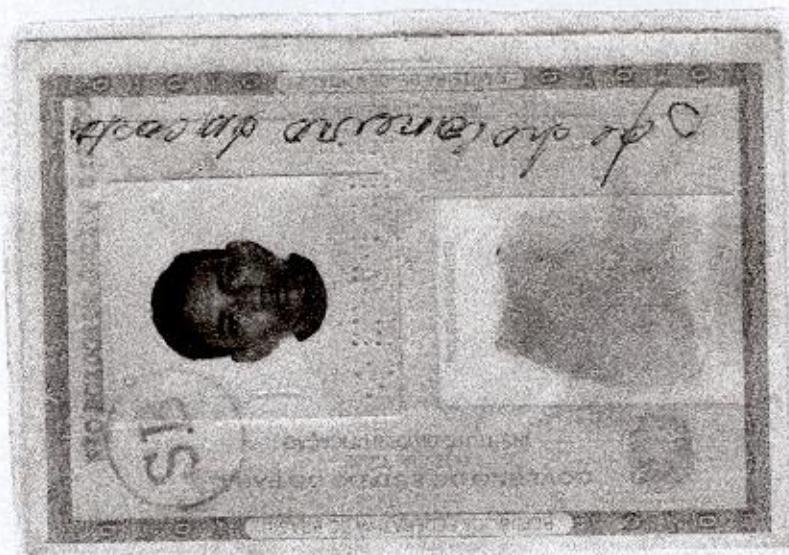
Pto Sub. da Bon Vista- PA , 02 de JUNHO de 2016
(local/UF)

Pedro cordeiro da costa

Assinatura

ATENÇÃO:

Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-83

Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Referente ao mês Vencimento

06/2016 28/06/2016

Para atendimento,
informe este número:

18619628

Dados do Cliente

MARIA DO SOCORRO MACEDO COSTA
TV VALENTIM, TAB 57/N EN FRETE A LOJA BABY MODAS
CENTRO 68820-000 SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA -PA
CPF: 468.587.922-87

Tensão Nominal: 127 V

TIpo de Tarifa :CONVENCIONAL MONOMIA UL/Seq: T8060001-28

Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO Nr Medidor: 641699

Fator de Potencia: 0

Detalhamento de Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

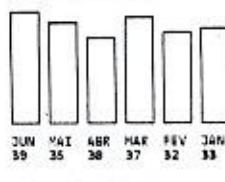
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo Cip-Iium Pub Pref Munic	39	0,542949	21,37 3,92

Total a pagar: 25,29

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
9,99	0,60	7,66	2,24	0,88	21,37

Historico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	21,37	0,7394	0,15
COFINS	21,37	3,4056	0,73

Reservado ao Fisco Período Fiscal 3/06/2016

7A1B6402/9/BB3FAJ3F5798999E7E57A

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leritura Anterior	Leritura Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
641699	3.476	3.515	39	31	01	1930/2015 13/05/2016 13/06/2016 0,525390

Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social

Indicadores de continuidade

ABR/2015	DIC/2015	FIC/2015
Mais Men	21,42	11,89 10,24
Mais Trí	42,86	23,38 0,00
Mais Anu	81,71	46,17 0,00
Aprendiz Men	108	6,00 0,26

Datas

Emissão 13/06/2016 Apresentação 13/06/2016 Prevista próxima leitura 13/07/2016

Conjunto: SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
EUSD(R\$): 9,36

Informações para o cliente

Período das Band. Tarif.: Verde : 14/05 - 13/06

MARIA DO SOCORRO MACEDO COSTA V: [1.B.48.6]
C. Contrato: 18619628 Competência: 06/2016 Data de Emissão: 13/06/2016
Vencimento: 20/06/2016 Valor Total: 25,29 0201606000717164
836100000006 252900109007 001196572901 000186196283



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Declaração de apoio à iniciativa			
Nome: <u>Vanuza Rocha Gonçalves</u>	RG: <u>6224182</u>	Orgão Emissor:	CPF: <u>003879 512-95</u>
Endereço: <u>Iabelias Valentim</u>			Nº:
Bairro: <u>Centro</u>			CEP: <u>6982000</u>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM, CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

S.S da Boa Vista, 7 de junho de 2016
(local/UF)

Vanuza Rocha Gonçalves
Assinatura

A TENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Amazonas Manaus/Manaus km 8,5 | Belém - PA
CEP 66023-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80Conta de Energia Elétrica | Nota Fiscal | Série B - 667478
Nº da Fatura: 01-20154142369950-2Referente ao mês Vencimento
10/2015 **20/10/2015** **Unidade Consumidora**
269-581

Para atendimento, informe o nº

VANESSA ROCHA GONCALVES

TV VALENTIM, TAB. 0
CENTRO - CEP: 68820-000 - SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA - PA
RANI/CNPJ/CPF: 01810515246

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
Classificação: RESIDENCIAL BAIXA RENDA - MONOFASICO
Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
Fator de Potência: Tensão nominal (V): 127
Perdas de Transformações (%): 0

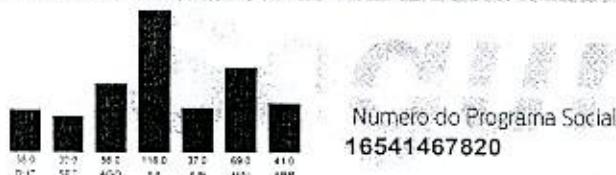
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
09/10/2015	09/10/2015	11/11/2015

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leratura Anterior	Leratura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
2972132	09/09/2015	09/10/2015	35	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh) Tарта sem tributos (R\$)



Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Salarial	Compra de Energia	Transportado	Tributos	Soma (R\$)
2,64	0,99	4,07	0,20	0,31	7,91

Informações de tributos

Tributos	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,00000	0,00
COFINS	7,89	3,28450	0,26
P.S.	7,89	0,71350	0,05

Indicadores de continuidade

AGONE	DIC	F.C.	DMIC
Limite Mês	14,63	7,37	7,24
Limite Trimestre	24,26	15,74	0,00
Limite Anual	58,53	31,48	0,00
Aparado Mês	3,30	0,01	0,68

Conjunto: SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA(RS) 7,41

Total a pagar:

R\$ 11,

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 09/10/2015

80C5.D57C,47D4.D238.EA7D.A10E.6405.7F18

Reaviso de vencimento

Informações para o cliente

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 12,35 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
Período Band.Tarif.: Vermelha 10/09-09/10
ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
DEBITOS: 08/2015 R\$ 19,89 09/2015 R\$ 9,99

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento de(s) débito(s) adiantado. O não pagamento até 25/10/2015 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL, art. 172 e Lei 8.997/95, Art. 6º § 3º, incluído no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além de(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a religação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.



Nome	UC	Local/Etapa/Livro/Sig	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
VANESSA ROCHA GONCALVES	96958137	0220/06/220005/189	01-20154142369950-2	10/2015	20/10/2015	11,89

836300000004 118900100009 001010201547 1423699500



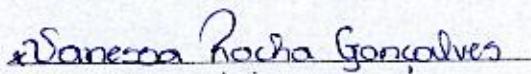
ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: VANESSA ROCHA GONCALVES		
RG:	Orgão Emissor:	CPF: 019.10515246
Endereço: Rv. TABEIRAO VALENTIN		Nº:
Bairro: CENTRO	CEP: 6882000	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)


Assinatura

A TENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 / Belém - PA
CEP 66075-010 | CNPJ 04.895.726/0001-80

VANESSA ROCHA GONCALVES

TV VALENTIM, TAB. 0
CENTRO - CEP: 66820-000 - SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA - PA
RANICNPJ/CPF: 01610515246

Dados da Unidade Consumidora

Classe de Consumo: RESIDENCIAL
 Classificação: RESIDENCIAL BAIXA RENDA - MONOFASICO
 Tipo de Tarifa: BAIXA RENDA
 Fator de Potência:
 Perdas de Transformações (%): 0

Tensão nominal (V): 127

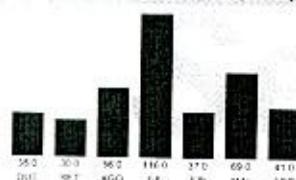
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão Próxima Leitura
09/10/2015	09/10/2015	11/11/2015

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Quantidade de dias	Constante
2972132	4393	4428	35	30	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Tarifa sem tributos (R\$)

Número do Programa Social
16541467820

Composição dos preços em R\$ (Art. 31 Resolução 166/2005)

Distribuição	Enc. Setorial	Consumo de Energia	Transmissão	Tributos	Soma (R\$)
2,64	0,61	4,07	0,20	0,21	7,51

Informações de tributos

Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor (R\$)	Indicadores de continuidade
CMS	0,00	0,00000	AG0115 DIC 14,63 7,87 7,74
COFINS	7,89	3,28450	Límite Mês 29,26 15,74 0,00
PIS	7,89	0,71350	Límite Trim. 58,53 31,48 0,00
			Límite Anual
			Ajustado Mês 3,92 9,00 0,68

Conjunto: SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA (R\$): 7,51

Total a pagar:

R\$ 11,89

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 09/10/2015

80C5.D57C.47D4.D238.EA7D.A10E.6405.7F18

Informações para o cliente

BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 12,35 E ISENTO REC.TAR.EXTRA RES 091/01
 Períodos Band.Tarif.: Vermelha:10/09-09/10
 ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTA SUJEITA A SUSPENSÃO DE FORNECIMENTO
 DEBITOS: 08/2015 R\$ 19,89 09/2015 R\$ 9,99

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. O não pagamento até 25/10/2015 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a Resolução 414 da ANEEL art. 177 e lei 8.907/94, Art. 5º § 2º, inclusão no SP/C/SERASA e outras medidas de cobrança. Além do(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reengajada será corresponsável a quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora.

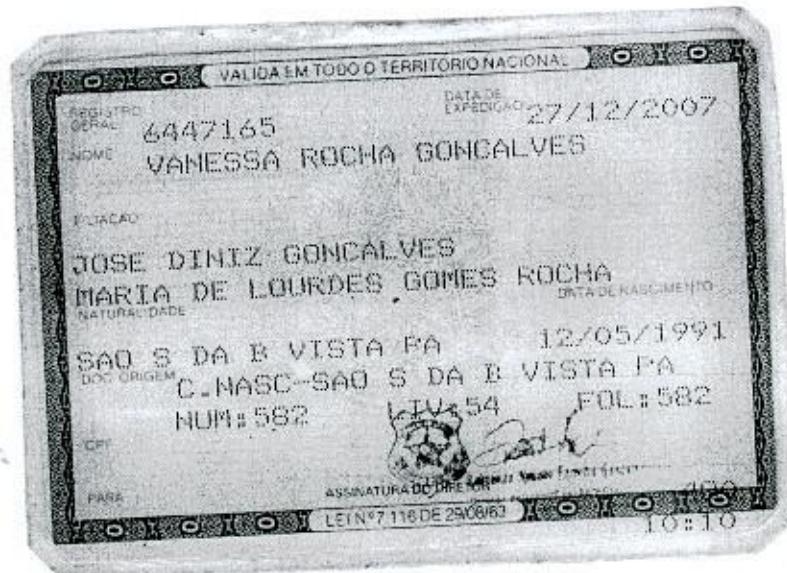
Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor dirigir-se à Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Débitos Até Data	Mês/Ano	Valor R\$
	09/2015	9,00

Nome	UC	Local/Elapa/Livro/Seq	Número da Fatura	Referência	Vencimento	Valor Cobrado (R\$)
VANESSA ROCHA GONCALVES	96958137	0220/06/220005/139	01-20154142369950-2	10/2015	20/10/2015	11,89

8363000000004 118900100009 001010201547 142369950027





ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Atílio Gomes Gonçalves</i>	RG: <i>3569809</i>	Órgão Emissor:	CPF: <i>819279082-72</i>
Endereço: <i>R. Tom Angelo</i>	Bairro: <i>Centro</i>	Nº:	CEP: <i>68820-00</i>

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

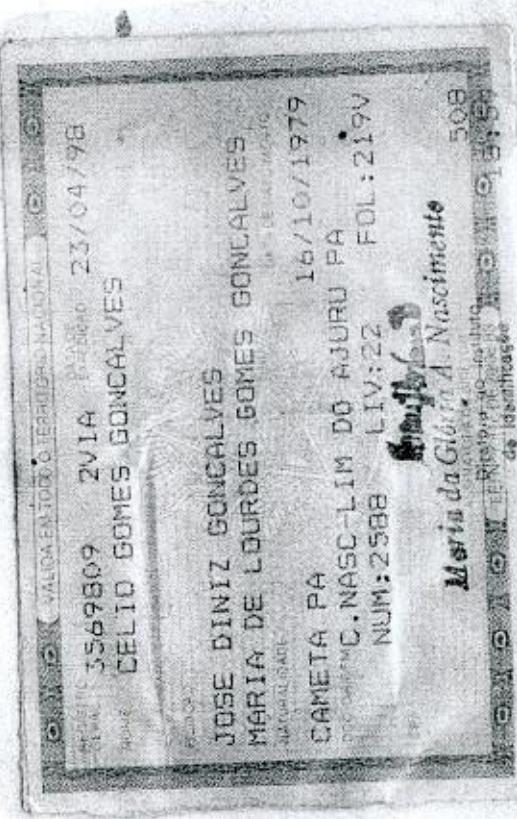
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Atílio Gomes Gonçalves
Assinatura

A TENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Jaimeundo do Socorro Gomes Gonçalves</i>	RG: <i>3911460</i>	Orgão Emissor: <i>Projeto Cidadao</i>	CPF: <i>666677632-68</i>
Endereço: <i>Rua Iabelião Valente</i>	Nº:		
Bairro: <i>Centro</i>	CEP: <i>68820000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

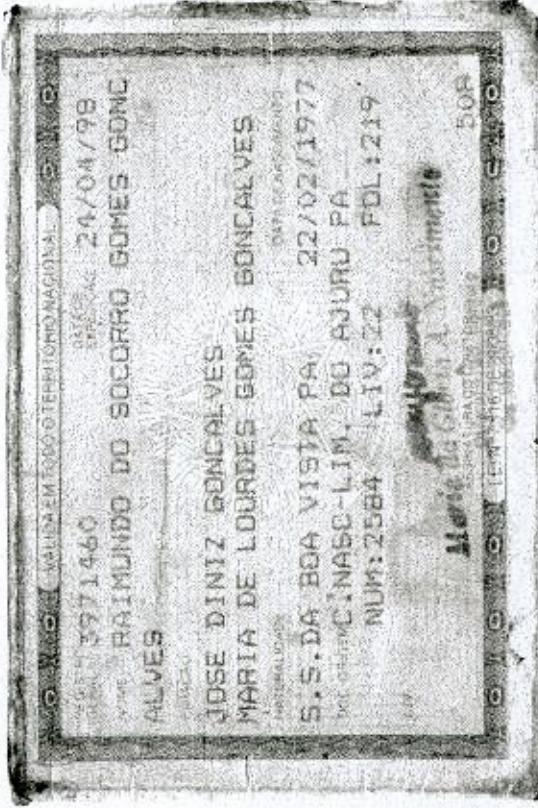
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Kaimurto / Scl. G. Gonçalves
Assinatura

A TENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Maria de Lourdes Santos Gomes</i>		Data de Emissão da Manifestação:	
RG: <i>5477408</i>	Orgão Emissor:	CPF: <i>88970698272</i>	Nº:
Endereço: <i>Tabelião Valutin</i>			
Bairro: <i>Centro</i>		CEP: <i>6882000</i>	

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

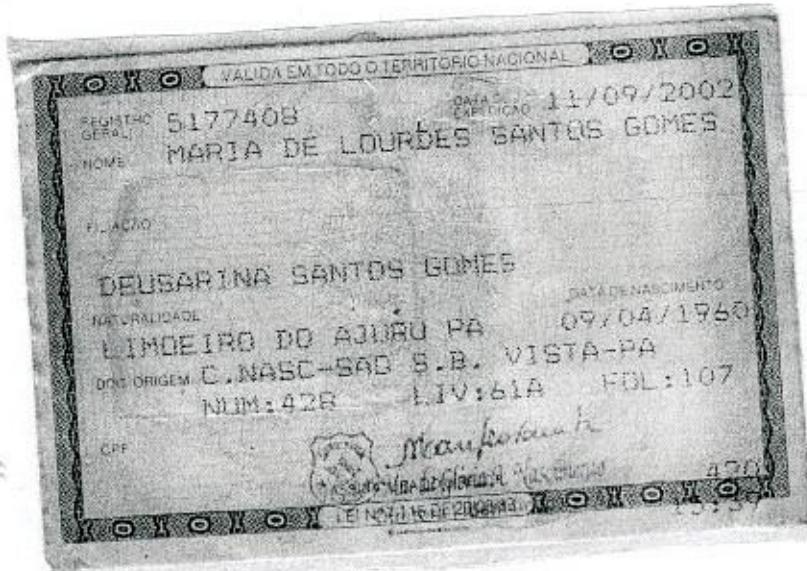
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Maria de Lourdes Santos Gomes
Assinatura

Atenção:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Idalino Rocha Gonçalves</i>	RG: <i>3972095</i>	Orgão Emissor:	CPF: <i>819210472-91</i>
Endereço: <i>TABELIÃO VALENCON</i>	Nº:		
Bairro: <i>CENTRO</i>	CEP: <i>6882000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

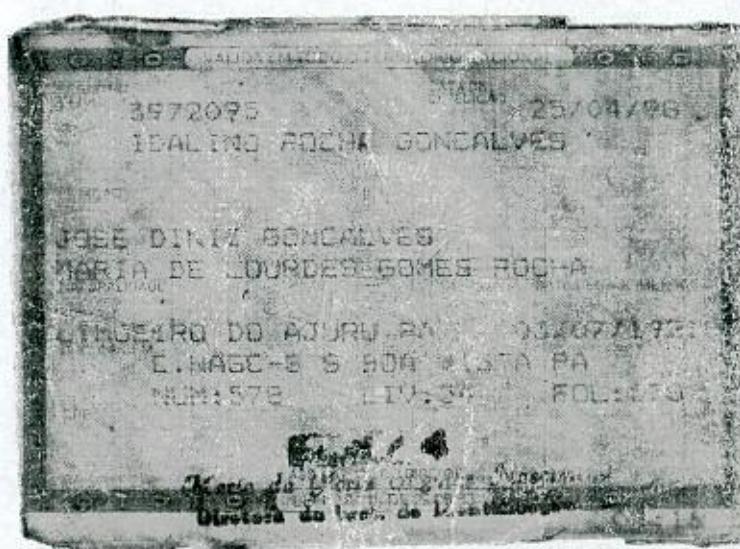
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, _____ de _____ de _____
(local/UF)

Idalino Rocha Gonçalves
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Gabriel Carina dos Anjos Costa</i>			
RG: <i>3114890</i>	Orgão Emissor: <i>Centur</i>	CPF: <i>68832744249</i>	Nº:
Endereço: <i>Rua Tabacaria valentin</i>			
Bairro: <i>centro</i>	CEP: <i>68820000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

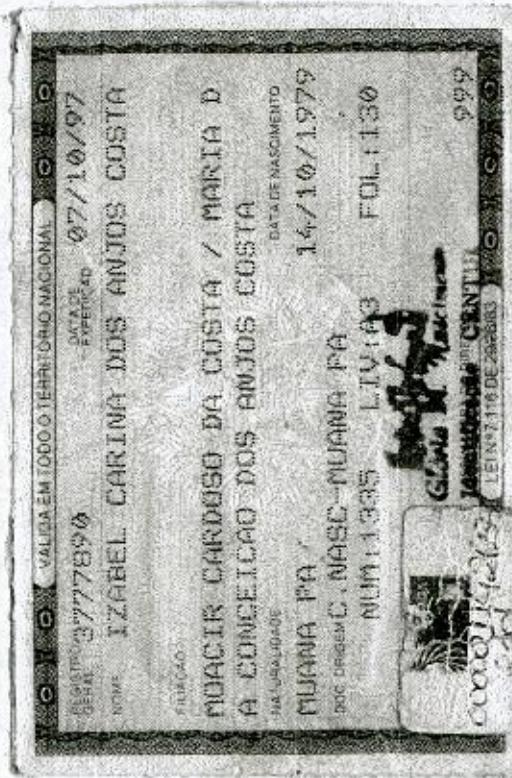
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

_____, ____ de _____ de _____
(local/UF)

Gabriel carina dos Anjos Costa
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Declaração de Apoio			
Nome: IVAN GONÇALVES DOS SANTOS	RG: 56.899-944	Orgão Emissor: SSP/PA	CPF: 925.202.432-87
Endereço: TV - ZI DE ABRIL	Nº: S/N		
Bairro: TERRINHA	CEP: 68.820-000		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

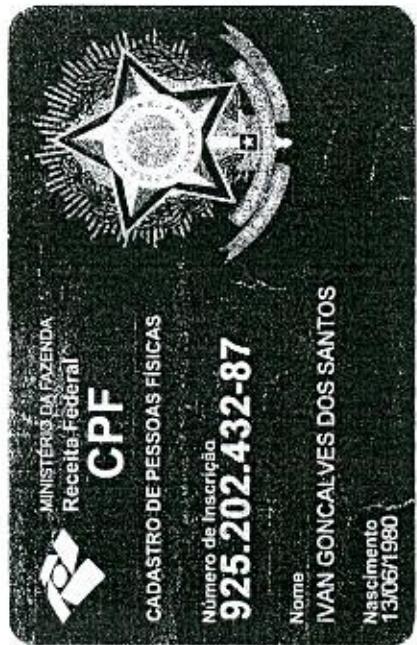
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

São Sebastião da Boa Vista / PA, 10 de JUNHO de 2016
(local/UF)

Ivan Gonçalves dos Santos
Assinatura

A TENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ: 04.895.728/0001-80

MARA RODRIGUES SAMPAIO
R. VINTE UM DE ABRIL, S/N S/N
TERRINHA 68820-000 SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA - PA
CPF: 850.342.742-72

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000359231

Nº da Fatura: 0201605000359231 |CFOP: 5258/AA

Instalação 17990705

Referente ao mês

05/2016

Vencimento

17/05/2016

Conta Contrato

17990705

Para atendimento, informe este número

Demonstrativo do Faturamento

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade Cip-lum Pab Pref Munic	1	5,72	5,72
			2,13

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

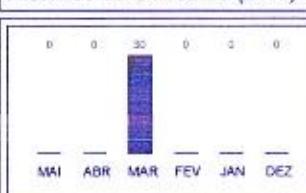
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/05/2016	10/05/2016	09/06/2016

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
01814540	4.292 08/04/2016	4.292 10/05/2016	0	32	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributo	Base de cálculo	Alíquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	5,72	0,8170%	0,00
COFINS	5,72	3,7672%	0,00

Número do Programa Social
16456074275

Composição do Consumo (R\$)

Consumo de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
2,69	0,16	2,86
Encargos Setaoriais	Tributos	Total (R\$)
0,54	0,27	5,72

Tarifa sem tributos (R\$)

1930/2015
site: www.aneel.gov.br

Reservado ao Fisco

Período Fiscal: 10/05/2016

129C.26C8.E566.C807.B2E1.FB8A.D3E4.1472

Informações para o cliente

DEBITOS: 07/2014 R\$254,64 08/2014 R\$201,74 09/2014 R\$74,81 10/2014 R\$98,44 11/2014 R\$88,44 12/2014 R\$28,44
Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2015. Regularize e recebe o recibo anual de quitação de débitos.

Período: Band. Tarif.: Verde : 08/04 - 10/05
BENEF. TAR. SOCIAL R\$5 414/10 R\$ 10,31

REAVISO DE VENCIMENTO

Consta em nosso sistema contas em atraso, confira sua situação abaixo

Total a pagar: R\$ 7,85

Reaviso de vencimento

Até a emissão desta conta não foi identificado o pagamento de(s) débito(s) ao fisco. O não pagamento até 25/05/2016 implicará na suspensão do fornecimento de energia elétrica, de acordo com a REN ANEEL 41/2010 art. 172 e lei 8.987/95, art. 6º § 3º, inclusive no SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Além de(s) débito(s) citados, caso haja suspensão de energia, a reativação será condicionada à quitação das outras faturas vencidas da unidade consumidora. Conforme REN ANEEL 581/2013 arts. 7º e 8º parágrafo único, violando cobrança de atividades desenvolvida no serviço de prestação de energia elétrica, não fatura relacionadas, é seu direito solicitar a emissão de nova fatura sobre a cobrança relativa à prestação destas atividades.

Caso já tenha efetuado o (s) pagamento (s), favor dirigir-se a Agência de Atendimento da CELPA mais próxima para regularizar a situação.

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão fornecida(Volt)	Fase de valores para limite min e max	Débitos Anteriores:
127	116 a 133	MÉS ANO VALOR
220	201 a 231	04/2016 7,85

Clientes cujas indicações padrões de contratação fornecem não violarem devendo receber uma comunicação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no modulário PRODISTANEEL.

Conforme Resolução Normativa Anel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo à CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA.

DICRI

Duração de ininterrupto individual em dias calendariais

Tensão fornecida	Área	Tempo Límite (dias)
MT	Fonte de alimentação	5,72
ST	Outra	10,80

Direitos e Deveres

É seu direito receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas

É seu dever garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.

Nome do Cliente:
MARA RODRIGUES SAMPAIO

C.C.
17990705

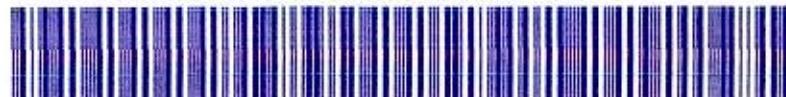
Unidade de Leitura:
T8038001

Competência:
05/2016

Vencimento:
17/05/2016

Valor cobrado (R\$):
7,85

836600000001 076500109000 000213996309 000179907050



ANEXO 4
MODELO DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO DE PESSOA FÍSICA

Nome: <i>Amílcar Tavares Viana Neto</i>	RG: <i>4509413</i>	Órgão Emissor: <i>SSP/PA</i>	CPF: <i>819.190.932-49</i>
Endereço: <i>Rua Tabatinga Valenim</i>	Nº:		
Bairro: <i>Ceníze</i>	CEP: <i>68.820-000</i>		

Eu, acima qualificado (a), venho, nos termos do art. 9º, §2º, VI da Lei nº. 9.612/1998, demonstrar o meu apoio à iniciativa da (Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista Fm do Marajó - ACBVFM), CNPJ. nº 16.925.912/0001-04, com sede na rua Gabriel Marques s/n na Cidade de São Sebastião da Boa Vista/Pá,), que tem interesse em receber autorização do Ministério das Comunicações para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária nesta localidade.

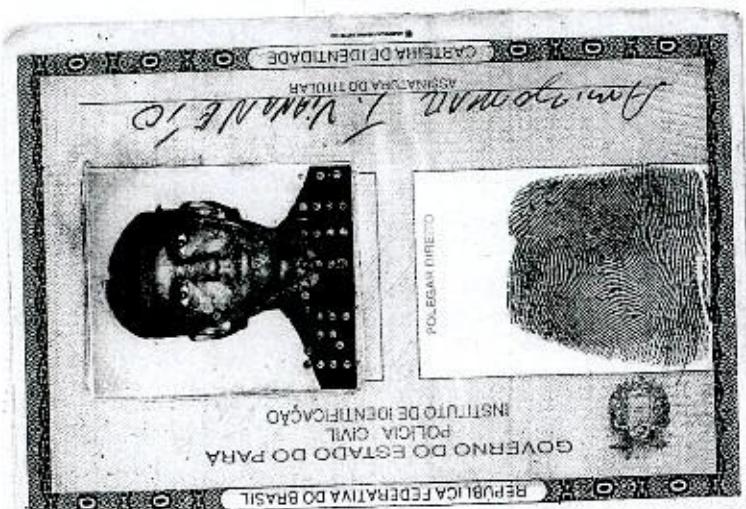
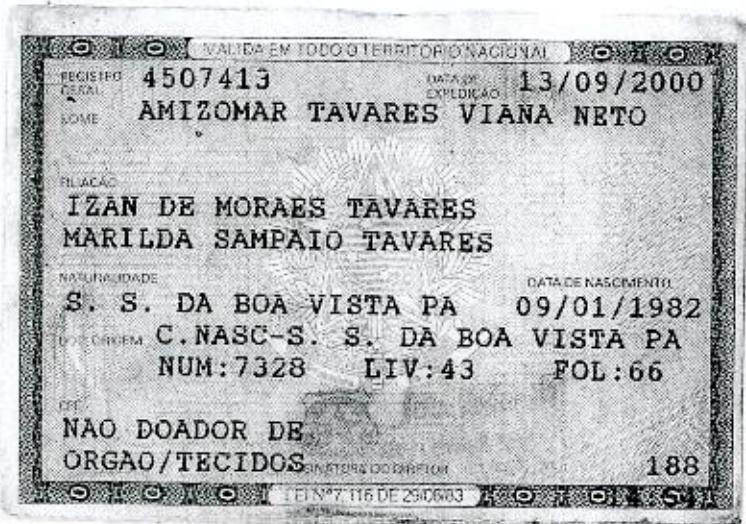
Declaro, ainda, que a entidade apoiadora tem domicílio na área pretendida para a prestação do serviço.

SSPV, 13 de Julho de 2016
(local/UF)

Amílcar Tavares Viana Neto
Assinatura

ATENÇÃO:

- Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia da identidade e do comprovante de endereço do apoiador.





Centrais Elétricas do Pará S.A.

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 | Belém - PA
CEP 66032-010 | CNPJ 04.895.725/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480-3

Para atendimento,
informe este número.

Referente ao mês

Vencimento

06/2016

20/06/2016

102995359

Dados do Cliente

AMIZOMAR TAVARES VIANA NETO

TV VALENTIM, TAB S/N AO LADD DA CS DO TOTA
CENTRO 68820-000 SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA -PA
CPF: 819.190.932-49

Tensão Nominal: 127 V

Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMICO

UL/Seq: TBB688001-2070

Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO

Nº Medidor: 1528541

Fator de Potência: 0

Detalhamento de Faturamento

Preço + Tarifa + Tributos

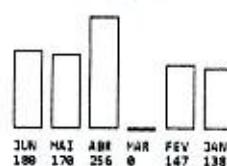
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	180	0,741,36	133,48
Cip-Tlum Pub Pref Munic			12,58

Total a pagar: 146,06

Composição do consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (celpa)	Encargos Sócios	Tributos	Total (R\$)
46,15	2,75	35,35	10,32	38,91	133,48

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	133,48	25,0000	33,37
PIS	133,48	0,7394	0,99
COFINS	133,48	3,4056	4,55

Reservado ao Fisco Período Fiscal 13/06/2016

20424038016091086EB8E5E2D2128457

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Lerida Anterior	Lerida Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
1528541	6.278	6.458	180	31	81	1930/2015 13/06/2016 13/06/2016 0,525390

Resultado de Venda no mês

Número do Programa Social

Mes: 03/2016 Valor(R\$): 142,77

Ate a emissao desta conta nao foi identificado o pagamento d
o(s) debito(s) acima. O não pagamento ate a data 20/06/2016
implicara na suspensao do fornecimento, de acordo com Res.41
4/10 art.172 e lei 8887/95, art.6º 3, inclusao SPC/SERASA
e outras medidas de cobranca. Em caso de suspensao, sera con-
dicionado a quitacao de todos os debitos. Conf.Res. ANEEL 581
/2013 art.8º, existindo cobranca de atividade acessoria, e s
eu direito solicitar a emissao de nova fatura sem a cobranca
relativa. Caso ja tenha pago, favor desconsiderar revisao.

Indicadores de continuidade

ABR2016	DIC	FIC	DMIC
Mete Man	21,42	11,89	10,24
Mete Tril	42,85	23,36	0,00
Mete Anu	65,71	46,77	0,00
Apurado Men	1,08	0,00	0,25

Conjunto: SAO SEBASTIAO DABOAVISTA
EUSDIR: 78,73

Informações para o cliente

DEBITOS: 03/2016 R\$142,77 04/2016 R\$295,86 05/2016 R\$218,50
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 14/06 - 13/06

AMIZOMAR TAVARES VIANA NETO
C. Contrato: 102995359 Competencia: 06/2016 Data de Emissao: 13/06/2016
Vencimento: 20/06/2016 Valor Total: 146,06 02016060000738453
836000000015 460600109009 001196624306 001029953500





DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE / Phone number	
<u>SEC. DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA</u>			
ENDERÉCOS / Address		MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS Bloco R, ANEXO B, SALA 300	
CEP / Zip	70064-900	CIDADE / City	UF / State
BRASÍLIA		DF	PAÍS / Country
		BRASIL	

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
<u>Associação de Rádio Diffusão Comunitária Boa Vista</u> <u>VISTA - FMI - ACBU FM - AV - CORZONEC</u> <u>Setor SEB. DA BOA VISTA - MONTEIRO 42</u>			
ENDERECO/Address			
CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	País/Country
68820-000	Setor SEB. Da Boa Vista	PA	BRAZIL
 RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE! 			
765000636			

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) <input type="checkbox"/> Recusado (Rejected) <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Inadequate Address) <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-existing Number) <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) <input type="checkbox"/> Outros (Other) <input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	
Tentativas de entrega (Delivery attempts)	
1 ^o _____ Is 2 ^o _____ Is 3 ^o _____ Is _____	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiros ou síndico Information provided by doorman or condo manager <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em _____ Relinked to service post in _____	
Data: _____ Responsável: _____	

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó** na localidade de **São Sebastião da Boa Vista / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

II. não estão situadas no endereço pretendido para instalação do sistema irradiante.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Segond Vasconcellos, Chefe de Serviço**, em 04/08/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1269772** e o código CRC **A1FA4E45**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/29/17 1:15 PM

Aviso de Inscrição: 169

Página 1 de 3

Número do Processo: 539000375412016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.067893/2013	0	01S4022	49W3146	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM
0.00	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53900.037541/2016	169	01S4022	49W3146	EMA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM
4.36	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53720.000091/2002	0	01S4243	49W3140	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM BOAVISTENSE
4.79	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.049250/2012	50	01S4257	49W3147	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM
5.11	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.002379/2003	0	01S4307	49W3156	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BOA VISTA
5.53	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53720.000253/2001	16	01S4321	49W3141	LDE	ASSOC. DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ-FM DE S SEBASTIAO DA BOA VISTA - PARA
5.53	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.041550/2012	16	01S4321	49W3141	ARQPO S	ASSOC. DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ-FM DE S SEBASTIAO DA BOA VISTA - PARA
5.53	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.041294/2012	16	01S4321	49W3141	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM
5.53	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.065712/2011	0	01S4321	49W3141	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM
5.53	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53569.003089/2014	16	01S4321	49W3141	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM
5.53	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53900.032531/2014	16	01S4321	49W3141	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/29/17 1:15 PM

Aviso de Inscrição: 169

Página 2 de 3

Número do Processo: 539000375412016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
5.53	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53900.049189/2015	16	01S4321	49W3141	ADRRE N	ASSOC. DE RADIO DIFUSAO COMUNTARIA RADIO CONSCIENCIA RURAL DO MARAJO-FM DE S SEBASTIAO DA BOA VISTA - PARA
8.87	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53720.000001/2000	0	01S4255	49W3549	RAQ	ASSOC DOS MINIS E PEQ PROD RUR DE S SEBAS DA BOA VISTA
29.20	PA	LIMOEIRO DO AJURU	53000.054935/2008	0	01S5459	49W2555	ARQCD I	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E CULTURAL LIMOEIRO DO AJURU - ASCLA
29.79	PA	LIMOEIRO DO AJURU	53000.007889/2003	19	01S5343	49W2250	LDE	ASSOCIACAO RADIO AJURU FM DE LIMOEIRO DO AJURU
31.81	PA	CURRALINHO	53000.014868/2005	21	01S4849	49W4642	ARQDF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CANATICU FM
33.33	PA	CURRALINHO	53000.055844/2006	21	01S4808	49W4759	ARQDF	Associação de Radiodifusão Comunitária de Curralinho
33.50	PA	CURRALINHO	53720.000482/2000	13	01S4850	49W4744	ARQDF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO MARAUARU
33.76	PA	CURRALINHO	53900.009757/2015	21	01S4849	49W4754	ARQPO T	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TRANSVIDA - ACCTAVI
33.76	PA	CURRALINHO	53000.018747/2004	21	01S4849	49W4754	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TRANSVIDA - ACCTAVI
33.80	PA	CURRALINHO	53720.000622/2001	13	01S4848	49W4756	ARQDF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CURRALINHO
33.96	PA	CURRALINHO	53720.000449/2000	13	01S4855	49W4758	ARQDF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TRANSVIDA - ACCTAVI
34.76	PA	MUANÁ	53720.000172/2002	17	01S3221	49W1449	ARQDF	RÁDIO COMUNITÁRIA MOCAJATUBA FM
35.61	PA	OEIRAS DO PARÁ	53720.000107/2000	0	01S5436	49W4440	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO SANTA MARIA - AMORSAM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

5/29/17 1:15 PM

Aviso de Inscrição: 169

Página 3 de 3

Número do Processo: 539000375412016

Vizinhos									
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade	
38.10	PA	MUANÁ	53720.000068/1999	0	01S3148	49W1305	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO - RADIO COMUNITARIA MUANA FM	
38.10	PA	MUANÁ	53720.000304/1999	4	01S3148	49W1305	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO - RADIO COMUNITARIA MUANA FM	
38.10	PA	MUANÁ	53900.029908/2015	4	01S3148	49W1305	ADRRE N	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO - RADIO COMUNITARIA MUANA FM	
38.50	PA	MUANÁ	53720.000442/1998	4	01S3141	49W1254	ARQDE F	RADIO ADESAO FM COMUNITARIA DE MUANA	
40.97	PA	LIMOEIRO DO AJURU	53720.000531/1998	4	02S0040	49W4030	ARQDE F	ASSOCIACAO GERAL DE MULHERES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU	
46.78	PA	CAMETÁ	53000.059393/2004	21	02S0445	49W2516	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. SUSTENTÁVEL DE JOROCA GRANDE (ADESJOG)	

Nº de Linhas: 0

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.037541/2016 Localidade / UF: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA

Processo nº: 53900.037541/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2016 f.83/84 (1190589)
 2. Tempestivo: SIM NÃO
 3. Requerimento de Outorga: f.2 (1190589)
 4. Estatuto Social: INCOMPLETO
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 5. Ata de constituição: AUSENTE
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 6. Ata de eleição: AUSENTE
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
 7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
 - 7.1. Diretoria: AUSENTE
 8. Manifestações em apoio: f.25-82 (1190589).
 9. Vínculo: SIM NÃO PREJUDICADO
 10. Comprovante de recolhimento: f. 16 (1190589)
 11. Anexo 6: f. 18/21 (1190589) ART: f. 17 e 22 (1190589)
- OBSERVAÇÕES:**
1. O requerimento de outorga não preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os membros da diretoria da entidade.
 2. As coordenadas apresentadas no requerimento de outorga não estão situadas no endereço pretendido para instalação do sistema irradiante.
 3. A entidade não encaminhou o Estatuto Social e as Atas de Constituição e Eleição conforme artigo 22, II,III,IV da Portaria 4334/2015.
 4. A entidade não encaminhou os documentos que comprovem a nacionalidade e maioridade dos membros da diretoria conforme artigo 22, V, VI

Alice Lorena de Barros Santos

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social:	
Nome Fantasia:	
CNPJ:	
Endereço de Sede:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço:	Nº:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S) ‘ “
	Longitude: ° W ‘ “

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no D.O.U. de ____/____/_____, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Nome do dirigente:		
Cargo:	Tit. Eleitor:	
RG:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:	Nº:	
Bairro:	CEP:	
Assinatura:		

Endereço de correspondência:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015 .

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 11924/2017/SEI-MCTIC

Referência: Processo nº: 53900.037541/2016-81.

Assunto: **Constatação de Pendências - Fase de Habilitação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista/PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

Dispositivo	Documentos	Descrição
Inciso I	Requerimento de Outorga (Anexo 2)	<p>O Requerimento de Outorga não contém a qualificação completa e assinatura dos dirigentes, não sendo possível sua identificação, em razão da falta da ata de eleição. Deve ser preenchido com a qualificação completa e assinatura de todos os integrantes da diretoria, conforme modelo em anexo.</p> <p>As coordenadas indicadas no Requerimento de Outorga não correspondem ao endereço do sistema irradiante constante neste mesmo documento.</p> <p>Observação: no final do Requerimento de Outorga deverá constar a qualificação</p>

Portaria nº. 4.334/2015			completa e assinatura de todos os dirigentes.
	Inciso II	Estatuto social atualizado	A entidade apresentou o estatuto social incompleto. Observação 1: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº. 4.334/2015. Observação 2: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.
	Inciso III	Ata de constituição	A entidade não apresentou a ata de constituição. Observação 1: a ata de constituição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
	Art. 22	Inciso IV	A entidade não apresentou a ata de eleição. Observação 1: a ata de eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A. Observação 2: a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício. Observação 3: os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.
			A entidade deverá enviar documentos que demonstrem que todos os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais

Incisos V e VI	Comprovante de maioridade e nacionalidade de todos os diretores	<p>de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.</p> <p><u>Observação 1:</u> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade os seguintes documentos, conforme art. 22, § 3º da Portaria 4.334/2015:</p> <ul style="list-style-type: none"> I - certidão de nascimento ou casamento; II - certificado de reservista; III - cédula de identidade; IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos; V - carteira profissional; VI - carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); VII - passaporte. <p><u>Observação 2:</u> não é necessário que sejam encaminhados os comprovantes de maioridade e nacionalidade dos membros do conselho fiscal e do conselho comunitário.</p>
----------------	-----------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

3. Em razão da entrada em vigor da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, que, entre outros dispositivos, alterou o art. 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, a **Entidade deverá encaminhar novo Requerimento de Outorga, com a qualificação completa e assinado por todos os dirigentes** declarando que todos possuem "bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas 'b', 'c', 'd', 'e', 'f', 'g' 'h', 'i', 'j', 'k', 'l', 'm', 'n', 'o', 'p' e 'q' da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa", conforme modelo de Requerimento de Outorga anexo.

4. Destaca-se que a presente solicitação é a **única** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e das Comunicações fará nesta fase de habilitação (art. 24 da Portaria 4.334/2015). Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará *obrigatoriamente* à **inabilitação**, na forma do que determina o art. 25, IV da Portaria nº 4.334/2015.

CONCLUSÃO

5. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos

documentos pertinentes no prazo **improrrogável** de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

6. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 01/06/2017, às 13:01, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/06/2017, às 09:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1924485** e o código CRC **BE4BA539**.

Minutas e Anexos

Requerimento de Outorga 1924491

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 1924485



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 23838/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

DELMA DE NAZARE TAVARES PEREIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajo,

Rua Gabriel Marques, s/nº - Terrinha

68820-000 - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA

CNPJ nº 16.925.912/0001-04

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037541/2016-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 11924/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/06/2017, às



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1924492** e o código CRC **87856F7E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23838/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037541/2016-81 - Nº SEI: 1924492

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRU

Ofício nº 23838/2017/SEI-MCTIC, 07/06/2017

53900.037541/2016-81

DELMA DE NAZARÉ TAVARES PEREIRAASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM
DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ

Rua Gabriel Marques, s/nº – Terrinha.

68820-000 São Sebastião da Boa Vista / PA

UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

20/06/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPRESA
SIGNATURE DE L'AGENCE
CARTÉIRO

MAT: 84559926

20 JUN 2017

DR/PA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463716

SEI 53900.037541/2016-81/114x186 mm

Rastreamento de Objetos Of. N° 23838/2017 (2007335)



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE TIMBRE
09 JUN 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43565519 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/

/

/

/

/

/

: h

: h

: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

CIDADE / LOCALITÉ

70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

01250.041646/2017-14

Para Dra. Inalda Celina Madio
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília/DF

Assunto: Cumprimento de Exigências relativas a análise de processo nº 53900.037541/2016 -81

Referências: Ofício nº 23838/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 11924/2017/SEI-MCTIC/SEI. Nº 1924492.

Prezada Coordenadora-Geral,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM, Inscrita no CNPJ sob o nº 16925912000104, com sede e endereço para correspondência na Rua Gabriel Marques, S/Nº - Centro, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68.820-000, telefone 091- 99121-1075, correio eletrônico acbvfm@outlook.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria., encaminhar documentação solicitada pelo Ofício e Nota Técnica em referência, visando sanar pendências de documentos na fase de habilitação, na qual participamos pelo Edital nº 169/2016/SE-MC.

Atenciosamente,

São Sebastião da Boa Vista(PA), 23 de junho de 2017.

Delma de Nazaré Tavares Pereira

Delma de Nazaré Tavares Pereira.

CPF: 819.273.392-00

Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 13/07/17 às 14:06 horas

Assinatura: Lonceiçõs

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Qualificação da entidade	
Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM	
Nome Fantasia: VENEZA FM DO MARAJÓ	
CNPJ: 16.925.912/0001-04	
Endereço de Sede: RUA GABRIEL MARQUES	Nº: S/Nº
Bairro: TERRINHA	CEP: 68820-000
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	UF: PA
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>): ACBVFM@OUTLOOK.COM	

Localização proposta para instalação do Sistema Irradiante	
Endereço: AVENIDA AUGUSTO MONTE NEGRO	
Nº: S/Nº	
Bairro: VILA SANTO ANTONIO	CEP: 68820-000
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	UF:PA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 01° S 40' 25"
	Longitude: 49° W 31' 45"

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169/2016, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m”, “n”, “o”, “p” e “q” da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art. 38, alínea “j” da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: DELMA DE NAZARÉ TAVARES PEREIRA		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 377630213-41	
RG: 5082047	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 819.273.392-00
Endereço: AV. AUGUSTO MONTE NEGRO	Nº:S/Nº	
Bairro: BEIRA-MAR	CEP:68.820-000	
Assinatura: <i>Delma de Nazaré Tavares Pereira</i>		

Nome do dirigente: ZOMAR DE BRITO BORGES		
Cargo:DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor: 002.962.1113-09	
RG: 3217703 2ª via	Órgão Emissor:	CPF: 069.078.572-00
Endereço: AV. CORONEL MONFREDO	Nº: 270	
Bairro: CENTRO	CEP:68.820-000	
Assinatura: <i>Zomar de Brito Borges</i>		

Nome do dirigente: ZENILDA PEREIRA LEAL		
Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 0661.1029.1376	
RG: 7280857	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 037.318.832-36
Endereço: AVENIDA AUGUSTO MONTE NEGRO	Nº:S/Nº	
Bairro: BEIRA MAR	CEP: 68.820-000	
Assinatura: <i>Zenilda Pereira Leal</i>		

LOG 07
AUXÍLIO DE VIDA E FAMÍLIA - TÍTULO DE 10.01.2019

Assim, devo informar que o meu nome é **José J. Teixeira**, nascido em **01/01/1950**, com **67** anos de idade, e que sou casado com **Adriana Teixeira**, nascida em **01/01/1950**, com **67** anos de idade.

Meu endereço é **Rua das Flores, 123, Centro, São Sebastião da Boa Vista, Pará**. Minha profissão é **Advogado** e meu salário é **R\$ 1.000,00**.

Meu filho é **Adriano Teixeira**, nascido em **01/01/1980**, com **19** anos de idade, que reside na mesma casa que eu.

Meu filho é casado com **Adriana Teixeira**, nascida em **01/01/1980**, com **19** anos de idade, que reside na mesma casa que eu.

Meu filho é casado com **Adriana Teixeira**, nascida em **01/01/1980**, com **19** anos de idade, que reside na mesma casa que eu.

Meu filho é casado com **Adriana Teixeira**, nascida em **01/01/1980**, com **19** anos de idade, que reside na mesma casa que eu.

Meu filho é casado com **Adriana Teixeira**, nascida em **01/01/1980**, com **19** anos de idade, que reside na mesma casa que eu.

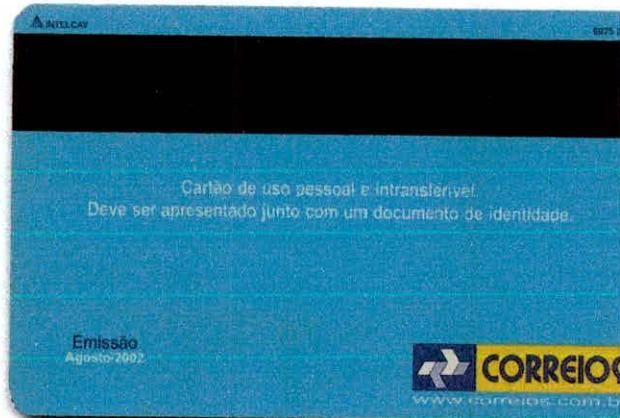
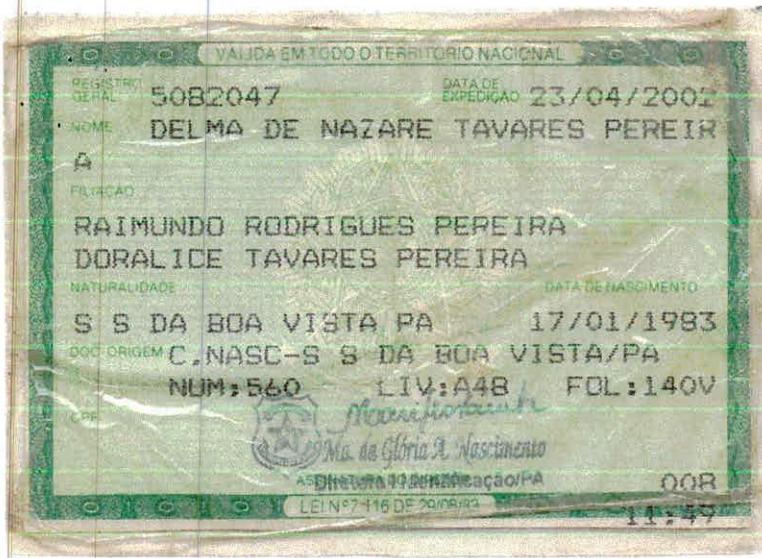


Endereço de correspondência: RUA GABRIEL MARQUES, S/Nº	
Bairro: TERRINHA	CEP: 68.820-000
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	UF: PA

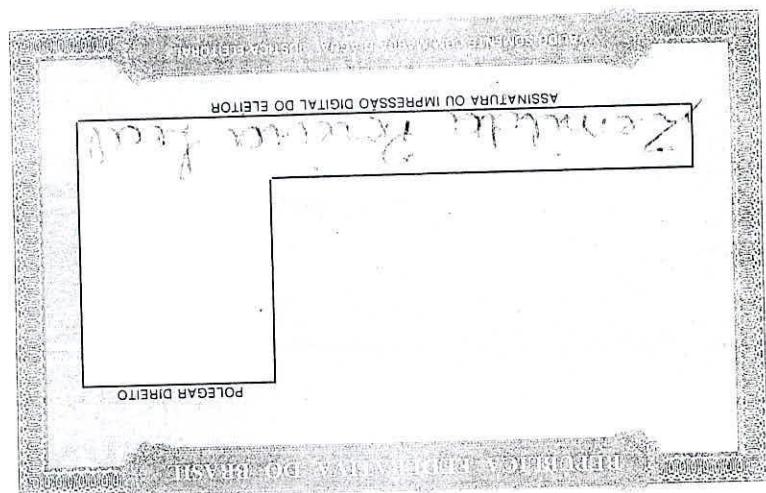
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

<u>DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO</u>
1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
4 – Ata de eleição dos atuais dirigentes , registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015 .

<u>DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO</u>
1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.







POLIGRAF DIRECTO

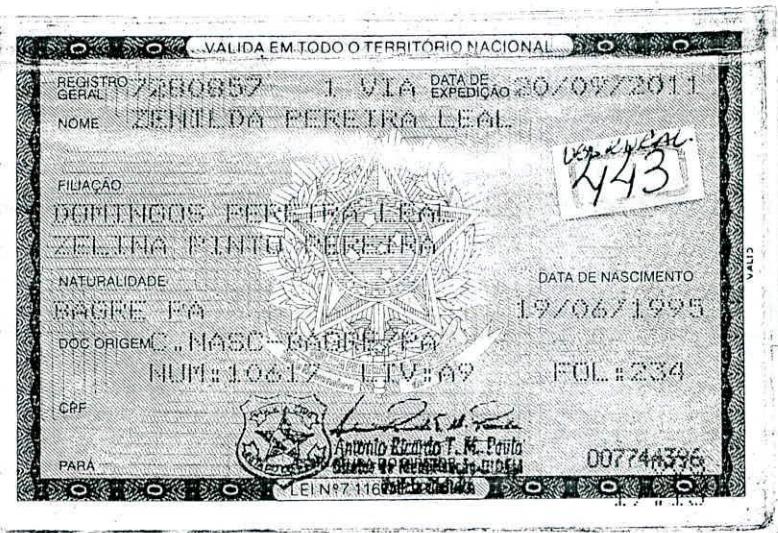
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

09:41:00 04/12/2013 00:00:00 00
www.receita.fazenda.gov.br

www.receita.fazenda.gov.br

1267.3694.EA63.B1E3
CÓDIGO DE CONTROLE





MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
037.318.832-36

Nome
ZENILDA PEREIRA LEAL

Nascimento
19/06/1995

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CARTÓRIO

J.
J.

T
E
I
X
E
I
R
A

ÚNICO
OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
J.J.TEIXEIRA
CNPJ nº 09.199.737/0001-50

**MARIA DE JESUS FARIA
TEIXEIRA**

CIC Nº279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada do Registro Civil

**REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLÉIA
GERAL DE CONSTITUIÇÃO E
ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO
DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA
VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM.
PRESIDENTE: RITA DO SOCORRO
MIRANDA DE OLIVEIRA.**

Rua Salvador Loureiro- S/N - Centro
CEP 68820-000 São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CIC. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

CERTIDÃO

MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA, ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA DO CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA DO ÚNICO OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

CERTIFICO que na **folha 059 vº a 060 vº** do Livro

Próprio deste cartório a meu cargo, de Número **A-005**, ATO N° **234**, foi Registrado hoje a **Ata da Assembléia Geral de Constituição e Organização da Associação denominada Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM**, Compareceu em meu Cartório à Rua Salvador Loureiro, s/n. Centro, a Sra. **RITA DO SOCORRO MIRANDA DE OLIVEIRA**, e requereu verbalmente o registro da **Ata da Assembléia Geral de Constituição e Organização da Associação denominada Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM**. Que passo a transcrever:
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DENOMINADA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM. Às quatorze horas, do dia dois do mês setembro do ano de 2012, na Rua Gabriel Marques, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.820-000, na cidade de São Sebastião da Boa Vista/PÁ, sob a presidência da Sra. **Rita do Socorro Miranda de Oliveira**, brasileira, solteira, autônoma, que chamou para Secretariá-la a Sra. **Idete de Kássia Gomes Corrêa**, brasileira, solteira, profissão funcionária pública, contando com a presença de vários interessados na Fundação da Associação, foi dada por instalada a Assembléia Geral. E ato contínuo, a presidente, pediu que se fizesse a leitura da pauta para qual havia sido convocada a sessão o que foi feita pela secretaria que enumerou os seguintes assuntos: **I** - Constituição e Organização da Associação de Radiodifusão "Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó" - ACBVFM; **II** - Elaboração e Aprovação do Estatuto; **III** - Eleição e Posse da 1ª (primeira) Diretoria e Conselho Comunitário. Após a leitura da pauta a Presidente da sessão iniciou o debate enfatizando sobre a importância e necessidade da Constituição da Associação que viria atender os objetivos daquela comunidade o que foi unanimamente aprovado por todos os



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA - CNPJ. Nº 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira
CIC. 279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial de Registro Civil

membros presentes. Uma vez constituída a entidade e ainda fazendo uso da palavra a Presidente colocou em votação para que fosse deliberado pela Assembléia Geral sob a denominação e Sigla da Associação, ficando estabelecido a denominação **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó** e sigla **ACBVFM**. Em seguida a Presidente pediu a secretaria para que a mesma lesse o item seguinte de pauta que se referia a elaboração e aprovação estatutária e como já havia um projeto do Estatuto previamente elaborado para ser debatido por esta Assembléia, o mesmo foi lido e disposto capítulo por capítulo, tendo sido aprovado por unanimidade, ficando o seu texto sancionado, dando prosseguimento à sessão, a Presidente pediu que fosse feita a leitura do último item da pauta e que versava sobre a Escolha, Eleição e Posse da 1ª (primeira) Diretoria e do Conselho Comunitário, o que foi prontamente atendido, tendo sido feito, para que, por voto secreto fossem escolhidos e eleitos os membros da 1ª (primeira) Diretoria e do Conselho Comunitário. Após a apuração a mesa chegou ao seguinte resultado: Eleitos para a Diretoria: Diretor-Presidente: Sra. **Rita do Socorro Miranda de Oliveira**, brasileira, solteira, autônoma, identidade 3970834-SSP/PA, CPF: 598.530.002-10; Diretor Administrativo: Sra. **Delma de Nazaré Tavares Pereira**, brasileira, solteira, estudante, identidade nº 5082047-SSP/PA, CPF nº 819.273.392-00; Diretor de Operações: **Zomar de Brito Borges**, brasileiro, casado, funcionário público, identidade nº 3217703-2^avia-SSP/PA, CPF nº 069.078.572-00. Eleitos para Membros do Conselho Comunitário: Sr. **José Alex Meireles Costa**, brasileiro, pescador, identidade nº 3836496-2^avia-SSP/PA, CPF: 702.255.242-87 -Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar dos Municípios de São Sebastião da Boa Vista, Muaná, Curralinho e Limoeiro do Ajuru, CNPJ nº 12.095624/0001-19; **Palmira dos Anjos Barbosa**, brasileira, solteira, pescadora, identidade nº 3398322-SSP/PA, CPF nº 175.626.432-53 - Presidente da Associação Comunitária "Cirino Gomes" ASCOCIG em São Sebastião da Boa Vista, CNPJ nº 16.365.542/0001-06; **José Policarpo Corrêa Gomes**, brasileiro, casado, pescador, identidade nº 3970980-SSP/PA, CPF nº 165.428.272-34 - Presidente da Associação de Pescadores do Furo Santo Antonio, CNPJ nº 12234.857/0001-56; **Irineu Batista Teixeira**, brasileiro, casado, pastor evangélico, identidade nº 522850-SSP/PA, CPF nº 639.438.322-87 - Presidente da Igreja do Evangelho Quadrangular, CNPJ nº 62.955.505/1691-53 e **Donizete Gomes Rodrigues**, brasileiro, casado, mototaxista, identidade nº 5133859-SSP/PA, CPF nº 008.969.672-71 - Presidente da Associação dos Mototaxistas de São Sebastião da Boa Vista.

J.
J.

T
E
I
X
E
R
A

ÚNICO
OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CIC. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

Vista, CNPJ nº 12.644.721/0001-13. Logo em seguida os membros da Diretoria e do Conselho foram empossados para administrarem a Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM pelo período de 04 (quatro) anos conforme consta no Estatuto. Finalmente, a Presidente da sessão, voltando a utilizar-se da palavra agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente Assembléia pedindo a mim, secretária que lavrasse e fizesse assinar a presente Ata. São Sebastião da Boa Vista/PÁ, 02 de setembro de 2012. (a.a) **Rita do Socorro M. de Oliveira** – Presidente da Assembléia; **Idete de Kássia Gomes Corrêa** - Secretária da Assembléia; **Delma de Nazaré Tavares Pereira; Zomar de Brito Borges; José Alex Meireles Costa; José Policarpo Corrêa Gomes; Donizete Gomes Rodrigues.** Era o que se continha, de onde Eu, Maria de Jesus Farias Teixeira, Escrevente Juramentada Autorizada, transcrevi a presente certidão e a qual me reporto. Eu, *Maria de Jesus Farias Teixeira*, Escrevente Juramentada Autorizada do Cartório do Único Ofício da Comarca de São Sebastião da Boa Vista. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião da Boa Vista, 18 de setembro de 2012. **VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA. Selos nº 000.471.293 e 000.471.294 – série "G".**

Maria de Jesus Farias Teixeira
MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA
CIC. N.º 279.564.582-34
ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
J.J.TEIXEIRA
CNPJ nº 09.199.737/0001-50

**MARIA DE JESUS FARIA
TEIXEIRA**

CPF N°279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada do Registro Civil

J.
J.

T
E
I

X
E

I
R

A

ÚNICO
OFÍCIO

REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ -
ACBVFM, PARA ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA E
ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, VISANDO A ADEQUAÇÃO
DA ENTIDADE AO QUE DISPÕE O ARTIGO 40 DA
PORTARIA 4.334/2015 DO MCTIC.

PRESIDENTE: DELMA DE NAZARÉ TAVARES
PEREIRA.

Rua Salvador Loureiro- S/N - Centro
CEP 68820-000 São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará

J.
J.T
E
I
X
E
I
R
AÚNICO
OFÍCIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira
CPF: 279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial de Registro Civil



CERTIDÃO

EU, MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA,
ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA DO
CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA DO ÚNICO OFÍCIO DESTE
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA
BOA VISTA, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES, ETC.

CERTIFICO que nas folhas 219 vº a 220 do Livro de Pessoa Jurídica Próprio deste cartório a meu cargo, de Número A-005, ATO Nº 406, foi Registrado hoje a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó – ACBVFM, para Eleição da Nova Diretoria e alteração do Estatuto, visando a adequação da Entidade ao que dispõe o Artigo 40 da portaria 4.334/2015 do MCTIC, Compareceu em meu Cartório à Rua Salvador Loureiro, s/n. Centro, a Sra. Delma de Nazaré Tavares Pereira, e requereu verbalmente o registro que passo a transcrever: Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó – ACBVFM, para Eleição da Nova Diretoria e alteração do Estatuto, visando a adequação da Entidade ao que dispõe o Artigo 40 da portaria 4.334/2015 do MCTIC. Às dez horas, do dia vinte do mês de junho de 2017 na Rua Gabriel Marques, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.820-000, na cidade de São Sebastião da Boa Vista/PA, sob a presidência da Sra. Delma de Nazaré Tavares Pereira, brasileira, Casada, autônoma, que chamou para secretariá-la a Sra. Heloise Pereira Peregrine, brasileira, solteira, estudante, contando com a presença de vários interessados nas atividades da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM, foi dada por instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada na forma do art.11, § 1º. E, ato contínuo, a presidente, pediu que se fizesse a leitura da pauta para qual havia sido convocada a sessão, o que foi feito pela secretária que enumerou os seguintes assuntos: I – Alteração do Estatuto, visando a adequar a entidade ao disposto no art. 40 da portaria 4.334/2015 do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC; II – Eleição e Posse da nova Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM. A pauta foi aprovada unanimemente pela Assembleia. Em seguida, a presidente da sessão pôs em discussão o primeiro item da pauta, dando início

Rua Salvador Loureiro - Centro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF: 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

ao debate, enfatizando sobre a importância e necessidade da adequação do estatuto da entidade ao previsto no artigo 40 da portaria 4.334/2015 – MCTIC, alterando-se, assim os artigos 5º, 8º (alíneas "a" e "b") e art. 12 do Estatuto da Associação. Após a fase de debates, a presidente colocou em votação para que fosse deliberado pela Assembleia Geral, a qual aprovou as alterações por unanimidade. Dando prosseguimento à sessão, a presidente pediu que fosse feita a leitura do último item da pauta e que versava sobre a escolha, eleição e posse da 2ª (segunda) Diretoria e do Conselho Comunitário, o que foi prontamente atendido. Observando-se o cumprimento das disposições eleitorais, previstas no artigo 15 e seguintes do Estatuto, foram eleitos: **I. Para a DIRETORIA:** Diretora - Presidente: Sra. **DELMA DE NAZARÉ TAVARES PEREIRA**, brasileira, Casada, autônoma, identidade: 5082047SSP/PA, CPF nº 819.273.392-00 Diretor Administrativo: **ZOMAR DE BRITO BORGES** brasileiro, casado, Locutor Apresentador, identidade nº. 3217703 2ª via SSP/PA, CPF nº 069.078.572-00, Diretor de Operações: **ZENILDA PEREIRA LEAL**, Estudante, identidade nº 7280857 via SSP/PA, CPF nº 037.318.832-36; **II. Para o CONSELHO COMUNITÁRIO:** Srs. **JOSÉ ALEX MEIRELES COSTA**, brasileiro, pescador, identidade nº 3836496 2º via SSP/PA, CPF nº 702.255.242-82, Presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar dos Municípios de São Sebastião da Boa Vista, Muaná, Curralinho e Limoeiro do Ajurú, CNPJ nº 12.095.624/0001-19; **EDILSON DE SOUZA SANTOS**, brasileiro, Casado, autônomo, identidade nº 1942214 2º via SSP/PA, CPF nº 463.169.124-53, Presidente da Associação Beneficente de Moradores de Limoeiro em São Sebastião da Boa Vista", CNPJ nº 04.328.133/00001-24; **JOSÉ POLICARPO CORRÊA GOMES**, brasileiro, casado, pescador, identidade nº. 3970980 SSP/PA, CPF nº 165.428.272-34, Presidente da Associação dos pescadores do Furo Santo Antonio, CNPJ nº 12.234.857/0001-55; **IRINEU BATISTA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, pastor evangélico, identidade nº 522850 SSP/PA, CPF nº 639.438.322-84, Presidente da Igreja do Evangelho Quadrangular, CNPJ nº. 62.955.505/1691-53 e **DONIZETE GOMES RODRIGUES**, brasileiro, casado, mototaxista, identidade nº. 5133859 SSP/PA, CPF nº 008.969.672-71, Presidente da Associação dos Mototaxistas de São Sebastião da Boa Vista, CNPJ nº 12.644.721/0001-13. Logo em seguida os membros da Diretoria e do Conselho Comunitário foram empossados para administrarem a Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM pelo período de 04 (quatro) anos conforme consta no Estatuto. Finalmente, a presidente da sessão, voltando a utilizar-se da palavra, agradeceu a todos os presentes pela ajuda e participação demonstrada durante os trabalhos e deu por encerrada a presente

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF: 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

J.
J.

T
E

I
X
E
I
R
A

ÚNICO
OFÍCIO

Assembleia, pedindo a mim, Secretária, que lavrasse e fizesse Assinar a presente ata. São Sebastião da Boa Vista/PA, 20 de Junho de 2017.(aa) Presidente da Assembleia: Delma de Nazaré Tavares Pereira; Secretária da Assembleia: Heloisa Pereira Peregrine. Era o que se continha, de onde Eu, Maria de Jesus Farias Teixeira, Escrevente Juramentada Autorizada, transcrevi a presente certidão e a qual me reporto. Eu, Maria de Jesus Farias Teixeira, Escrevente Juramentada Autorizada do Cartório do Único Ofício da Comarca de São Sebastião da Boa Vista. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião da Boa Vista, 07 de julho de 2017. **Válido somente com selo de segurança nº 006.986.497 a 006.986.498 – série "H"**

Maria de Jesus Farias Teixeira
MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA
CPF: 279.564.582-34

ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA



CARTÓRIO

J.
J.

T
E
I
X
E
I
R
A

ÚNICO
OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
J.J.TEIXEIRA
CNPJ nº 09.199.737/0001-50

**MARIA DE JESUS FARIA
TEIXEIRA**

CPF Nº 279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada do Registro Civil

REGISTRO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-
ESTATUTO SOCIAL.

PRESIDENTE: DELMA DE NAZARÉ TAVARES
PEREIRA.

Rua Salvador Loureiro- S/N - Centro
CEP 68820-000 São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J.J. TEIXEIRA".

CARTÓRIO
J.
J.
T
E
I
X
E
I
R
A
ÚNICO
OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA
CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50
Maria de Jesus Farias Teixeira
CPF: 279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial de Registro Civil



CERTIDÃO

EU MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA, ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA DO CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA DO ÚNICO OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

CERTIFICO que nas folhas 220 a 222 do Livro de Pessoa

Jurídica Próprio deste cartório a meu cargo, de Número A-005, ATO N° 407, foi Registrado hoje o **Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária "Rádio Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista Marajó**. Compareceu em meu Cartório à Rua Salvador Loureiro, s/n. Centro, a **Sra. Delma de Nazaré Tavares Pereira**, e requereu verbalmente o registro do Estatuto que passo a Transcrever: **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ- ESTATUTO SOCIAL- I-DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.** Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, doravante denominada **ACBVFM**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, com sede, na Rua Gabriel Marques, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.820-000, na cidade de São Sebastião da Boa Vista/PA. **Parágrafo Único - A ACBVFM** utilizará como denominação fantasia "**VENEZA FM DO MARAJÓ**" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: **I** - beneficiar a comunidade com vistas **a)** Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; **b)** oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; **c)**prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **d)**contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; **e)**permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. **II**-respeitar e atender aos seguintes princípios: **a)**preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas

Rua Salvador Loureiro - Centro
68820-000 São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. Nº 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF: 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil



em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; **b)**promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; **c)** respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; **d)**não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; **§1º** É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; **§2º** Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; **§3º** Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. **Art.4º**- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II-DOS ASSOCIADOS- **Art. 5º** Serão admitidos como associados quaisquer pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, de forma gratuita, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. **Art. 6º**- A ACBVFM será composta

pelas seguintes categorias de associados: **I** – Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. **II** – Contribuintes ou Efetivos – Formada por todos os associados pessoa física ou jurídica que assinaram a ficha de filiação e estão em dia com a sua contribuição mensal.

III – Honorários – Formada por pessoas físicas que tenham residência ou domicílio na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso. **Art. 7º**- As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral. **Art. 8º**- São direitos e deveres dos associados: **a)**garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; **b)**garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF: 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

ser votado para os cargos de direção; **Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO** - **Art. 10º** - São órgãos da ACBVFM: **a)** Assembléia; **b)** Diretoria; **c)** Conselho Fiscal **Art. 11º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACBVFM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no período de 01 á 31 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **§ 1º** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **§ 2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACBVFM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. **§ 3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **§ 4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **Art. 12º** - A Diretoria da ACBVFM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução. **§ 1º** - A Diretoria da ACBVFM

Rua Salvador Loureiro - Centro
68820-000 São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - Brasil

CARTÓRIO
J.
J.
T
E
I
X
E
I
R
A
ÚNICO
OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. Nº 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF: 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil



poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Art. 13º** - São atribuições: **I**) Da Diretoria: **a)** Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. **b)** Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; **c)** Representar a ACBVFM em atos públicos ou internos. **d)** Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACBVFM. **e)** Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; **f)** Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. **g)** Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins **h)** Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; **i)** Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; **II**) De cada dirigente: **a)** Ao Presidente compete: representar a ACBVFM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; **b)** Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACBVFM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; **c)** Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; **Art. 14º** - O Conselho Comunitário,

Rua Salvador Loureiro - Centro
68820-000 São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - Brasil

CARTÓRIO
J.
J.
T
E
I
X
E
I
R
A
ÚNICO
OFÍCIO



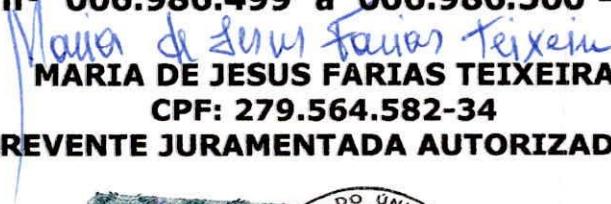
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA
CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. Nº 09.199.737/0001-50
Maria de Jesus Farias Teixeira
CPF: 279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial de Registro Civil

eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES** - Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. **§1º** - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. **§2º** - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos válidos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **V - DA PROGRAMAÇÃO** - Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** - Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ACBVFM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO** Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto

Rua Salvador Loureiro - Centro
68820-000 São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará - Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA
CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50
Maria de Jesus Farias Teixeira
CPF: 279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial de Registro Civil

concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **Art. 19º** - A dissolução da ACBVFM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia. **VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS** - **Art. 20º** - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. **Art. 21º** - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de Setembro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. São Sebastião da Boa Vista (Pa), 23 de junho de 2017. ai esta a assinatura de **Delma de Nazaré Tavares Pereira** -Presidente. Era o que se continha, de onde Eu, Maria de Jesus Farias Teixeira, Escrevente Juramentada Autorizada, transcrevi a presente certidão e a qual me reporto. Eu, , Escrevente Juramentada Autorizada do Cartório do Único Ofício da Comarca de São Sebastião da Boa Vista. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião da Boa Vista, 07 de julho de 2017. **Válido Somente com Selo de Segurança. Selos nº 006.986.499 a 006.986.500 – série "H"**

Maria de Jesus Farias Teixeira
MARIA DE JESUS FARIAZ TEIXEIRA
CPF: 279.564.582-34
ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA



 Correios

 Correios

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number		
ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUN. BOA VISTA FM - ACBVFM (91)99121-1075				
ENDEREÇO / Address				
RUA GABRIEL MARQUES, S/N				
CEP / Zip	68820000	CIDADE / City	PA	PAÍS / Country
 765000717				
"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE" To recycle materials is to preserve the environment.				

(CN15)

<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)	
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)		
Tentativas de entrega (Delivery attempts)		
1 ^a / / / às ^{at}	2 ^a / / / às ^{at}	3 ^a / / / às ^{at}
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico Information provided by the doorman or the condo manager		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em / / / Reinstated to postal service		
Data: _____	Date	Assinatura: _____

 Correios

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

 Correios

REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
ASSOC. DE RADIODIFUSÃO COMUN. BOA VISTA FM - ACBVFM		(91)99121-1075	
ENDEREÇO / Address			
RUA GABRIEL MARQUES, s/n			
CEP / Zip	68820000	CIDADE / City	PAÍS / Country
		SÃO SEB. DA B. VISTA	PA
765000717			

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return

- | | |
|----------------------------------------------------|--------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved) | <input type="checkbox"/> Faleci. |
| <input type="checkbox"/> Recusado (Refused) | <input type="checkbox"/> Endere. |
| <input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Insufficie. |
| <input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Não ex. |
| <input type="checkbox"/> Ausente (Absent) | <input type="checkbox"/> Outros |

Tentativas de entrega (Delivery attempts)
1^a ____ / ____ às ____ / ____ às ____
2^a ____ / ____ às ____ / ____ às ____

- Informação prestada pelo porteiro
Information provided by the doorman or
 Reintegrado ao serviço postal em
Reinstated to postal service

Data: ____ / ____ / ____ Assinatura: ____
Date Signature

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.037541/2016 Localidade / UF: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: São Sebastião da Boa Vista / PA

Processo nº: 53900.037541/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 35/06/2016 f.83-84 (1190589)
2. Tempestivo: () SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.2 (2042195)
4. Estatuto Social: FL. 18 (2042195)
 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
5. Ata de constituição: FL. 10 (2042195)
 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
6. Ata de eleição: FL. 14 (2042195)
 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: FL. 05-08
 7.1. Diretoria: Data: 20/06/2017 (mandato de 04 anos)
Presidente ? Delma de Nazaré Tavares Pereira ? 819.273.392-00 ? DN: 17/01/1983
Diretor Administrativo ? Zomar de Brito Borges ? 069.078.572-00 ? DN: 07/10/1953
Diretora de Operações ? Zenilda Pereira Leal ? 037.318.832-36 ? DN: 19/06/1995
8. Manifestações em apoio: f.25-82 (1190589).
9. Vínculo: () SIM () NÃO

OBSERVAÇÕES:

1. Diante da análise da documentação encaminhada pela entidade, em atendimento à Nota Técnica nº 11924/2017/SEI-MCTIC, verificou-se a regularidade jurídica do processo.
Entretanto, a entidade será notificada para cumprir pendências técnicas.

Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 16230/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037541/2016-81**

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajo**, para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião da Boa Vista / PA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 1ª FASE:

I. Conforme verificado no requerimento de outorga, a sede da entidade está localizada na Rua Gabriel Marquês, s/n - Terrinha. O sistema irradiante encontra-se nas coordenadas 01°S40'25" de latitude e 49°W31'45" de longitude. A distância entre sede e sistema irradiante é de 5 (cinco) quilômetros, contrariando o disposto no Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998;

Art. 6º. *A cobertura restrita de uma emissora do RadCom é a área limitada por um raio igual ou inferior a mil metros a partir da antena transmissora, destinada ao atendimento de determinada comunidade de um bairro, uma vila ou uma localidade de pequeno porte.*

Art. 11º. *São competentes para executar o Radcom fundações e associações comunitárias, sem fins lucrativos, desde que legalmente instruídas e devidamente registradas, sediadas na área da comunidade para a qual pretendem prestar o Serviço, e cujos dirigentes sejam brasileiros natos ou naturalizados.*

Parágrafo único. *Os dirigentes das fundações e sociedades civis autorizadas a executar o Serviço, além das exigências deste artigo, deverão manter residência na área da comunidade atendida.*

II. Ademais, verificou-se que os dirigentes da associação residem a mais de 4 (quatro) quilômetros do ponto proposto para instalação do sistema irradiante, contrariando o art.11º, parágrafo único do Decreto supracitado.

Em meio aos fatos acima enumerados, essa Coordenação solicita a apresentação de novo requerimento de outorga, devidamente preenchido e assinado, para sanar as irregularidades aqui apontadas.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências

constatadas.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva**,
Técnico de Nível Superior, em 31/08/2017, às 13:50, conforme art. 3º, III,
"b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 31/08/2017, às
14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2053018 e o código CRC **1F49147A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 2053018



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 32027/2017/SEI-MCTIC

À Senhora

DELMA DE NAZARE TAVARES PEREIRA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó

Rua Gabriel Marques, s/nº - Terrinha

68820-000 - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA

CNPJ nº 16.925.912/0001-04

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037541/2016-81.

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 16230/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 31/08/2017, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2053290** e o código CRC **8F3A22E7**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 32027/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037541/2016-81 - Nº SEI: 2053290

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 32027/2017/SEI-MCTIC, 31/08/2017
53900.037541/2016-81

DELMA DE NAZARE TAVARES PEREIRA

ASS. DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM
DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ.
Rua Gabriel Marques, s/nº - Terrinha.
68820-000

São Sebastião da Boa Vista / PA

UF	PAÍS / PAYS
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Delma de N. Tavares Pereira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

14/08/17

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

14 SET 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET MAT. DU GÉRANT*Ericson D.S. de Souza*

CARTEIRO

MAT. 24550026

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32766415 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

REGISTRO
VIA POSTAL

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
05.06.2017

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/	/	/	/	/	/	/	/
:	h	:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

BRASILIA

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOUÇÃO
RETOUR

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

--	--	--	--	--	--	--

01250.062365/2017-03

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ – ACBVFM**

Ofício n.º 096/2017 - ACBVFM

São Sebastião da Boa Vista, 28 de Setembro de 2017.

**PARA: DRA INALDA CELINA MADIO
COORDENADORA-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA/DF**

Assunto: Cumprimento de exigências relativas a análise do Processo 53900.037541/2016-81

Referências: Ofício n.º 32027/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica n.º16.230/2017/SEI-MCTIC

Prezada Coordenadora Geral

A Associação de Rádio Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó – ACBVFM, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.925.912/0001-04, com sede e endereço para correspondência à VL Rio Santo Antônio, Vila Santo Antônio, Ilha Santo Antônio, s/n, no município de São Sebastião da Boa Vista/PA, correio eletrônico acbvfm@outlook.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente, à presença de V. Sa., encaminhar documentação solicitada pelo ofício e Nota Técnica em referência, visando sanar pendências de documentos na 1ª fase de habilitação, na qual participamos pelo Edital n.º 169/2016-MC.

Atenciosamente

Rosivaldo da Cruz Pereira

**Rosivaldo da Cruz Pereira
Presidente
CPF 677.058.802-10**

**DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 09/10/17 • 14:00 horas
Assinatura: Conceição**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
J.J.TEIXEIRA
CNPJ nº 09.199.737/0001-50

**MARIA DE JESUS FARIA
TEIXEIRA**

CPF N°279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada do Registro Civil

**T
E
I
X
E
I
R
A**
REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ -
ACBVFM.

PRESIDENTE: ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA

**ÚNICO
OFÍCIO**

Rua Salvador Loureiro- S/N - Centro
CEP 68820-000 São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "J.J. TEIXEIRA".

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
DE BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. Nº 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CIC. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil



CERTIDÃO

EU, MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA, ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA DO CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA DO ÚNICO OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

CERTIFICO que nas folhas 225 a verso do Livro de Pessoa

Jurídica Próprio deste cartório a meu cargo, de Número A-005, ATO Nº 413, foi Registrado hoje a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó – ACBVFM, Compareceu em meu Cartório à Rua Salvador Loureiro, s/n. Centro, o Sr. Rosivaldo da Cruz Pereira, e requereu verbalmente o registro que passo a transcrever: Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó – ACBVFM. Aos (18) dias de setembro de 2017, às 19h00min, na Vila Santo Antônio, Ilha Santo Antônio 805, em 1ª (primeira) convocação reuniram-se os associados da entidade que foram devidamente convocados pelo Edital de convocação, afixado na sede da Associação, conforme determina o art. 11, parágrafo 2º do Estatuto Social e por correspondência pessoal enviada a todos os associados, presente como secretário "ad hoc" a senhora Rita do Socorro Miranda de Oliveira, realizou a assembleia geral extraordinária com a finalidade de eleger e empossar nova diretoria da entidade, sendo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações; outrossim deliberar acerca da mudança de endereço da sede, conforme especificado no Edital de Convocação. Regularmente convocados estiveram presente os interessados em regularizar pendencias junto ao MCTIC. E foram os trabalhos instalados pela senhora Delma de Nazaré Tavares Pereira, atual presidente e membro da comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A indicação de membros para substituição dos direitos da Associação: 2- Aprovação de todos os presentes para mudança de endereço da sede; 3 - O sufrágio, tudo em conformidade com Edital de convocação e com o Estatuto da ACBVFM, após os comprimentos e esclarecimento iniciais, foi colocado em pauta a ordem do dia. Encerrado o prazo de inscrições, precedentes aos procedimentos relativos ao sufrágio, esclareceu a presidente da sessão que fora registrada em tempo hábil uma única chapa, sendo: para Diretor Presidente o senhor Rosivaldo da Cruz Pereira, brasileiro, solteiro, pescador, médio incompleto, portador do documento de identidade: 3174166 e do CPF nº 677.058.802-10, residente e domiciliado no Rio Boa Vista 1045, Vila Santo Antônio, Ilha Santo Antônio, no município de São Sebastião da

Rua Salvador Loureiro - Centro

68820-000 São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - Brasil

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA - CNPJ. Nº 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF: 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

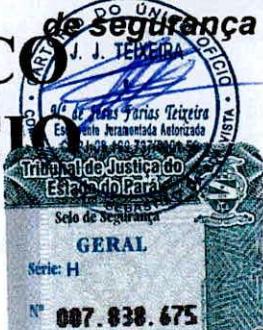
Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68820-000; Para Diretor Administrativo o Senhor **Emerson Moraes Barbosa**, brasileiro, casado, Ensino médio, portador do documento de identidade RG 2831493 e do CPF nº 569.519.732-53, residente e domiciliado no Rio Boa Vista 805, Vila Santo Antônio, Ilha Santo Antônio, no município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68820-000; e para Diretor de Operações a Senhora **Telma Barroso Rodrigues**, brasileira, solteira, ensino médio, portadora do documento de identidade RG: 4121690 e do CPF 735.654.312-53, residente e domiciliado no Rio Boa Vista, s/n, Vila Santo Antônio, Ilha Santo Antônio, no município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68820-000. Em seguida, cumprindo-se o item da pauta, passou-se ao período de votação. Os associados assinaram a lista de presença e votaram. Às 21h20min, depois de verificar que todos os associados presentes com direito a voto já haviam votados, declarou encerrada a votação, encerrando a lista de presença. A seguir foram designados para apuração dos votos os membros do conselho comunitário junto com a se secretaria de reunião. Constatada a equivalência entre o número de voto na urna e o de votantes listados, e não havendo impugnação, foram apurados os votos constando-se que a chapa única foi feita unanimemente. Declarados eleitos foram em ato contínuo imediatamente empossados os novos diretores, nos cargos para os quais foram eleitos. Em seguida foi colocada em pauta a mudança da sede para Rio Boa Vista, Vila Santos Antônio, s/n, Ilha Santo Antônio, no município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará. Depois de discutido e aprovado por unanimidade, fica estabelecida a nova sede da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó – ACBVFM para Rio Boa Vista, Vila Santo Antônio, s/n, Ilha Santo Antônio no município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68.820-000. Finalmente a presidente da sessão agradeceu a todos os presentes pela participação nos trabalhos e deu por encerrada a presente assembleia, pedindo a mim como secretário, que lavrasse e fizesse assinar a presente ata. (aa) **Delma de Nazaré Tavares Pereira**; **Rita do Socorro Miranda de Oliveira** – Secretária da Assembléia; **Rosivaldo da Cruz Pereira**; **Emerson Moraes Barbosa**; **Telma Barroso Rodrigues**; **Dr. Gilson Quaresma** – AOB/PA 10.481. Era o que se continha, de onde Eu, **Maria de Jesus Farias Teixeira**, Escrevente Juramentada Autorizada, transcrevi a presente certidão e a qual me reporto. Eu, *[assinatura]*, Escrevente Juramentada Autorizada do Cartório do Único Ofício da Comarca de São Sebastião da Boa Vista. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião da Boa Vista, 29 de setembro de 2017. **Válido somente com selo de segurança nº 007.838.674 a 007.838.675 – série "H"**

Maria de Jesus Farias Teixeira

MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA

CPF: 279.564.582-34

ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA



Rua Salvador Loureiro - Centro
68820-000 São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - Brasil

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM	
Nome Fantasia: VENEZA FM DO MARAJÓ	
CNPJ: 16.925.912/0001-04	
Endereço de Sede: VL. RIO SANTO ANTONIO	Nº: 1045
Bairro: ILHA SANTO ANTONIO	CEP: 68820-000
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	UF: PA
Endereço eletrônico (e-mail): ACBVFM@OUTLOOK.COM	

Endereço: VL. SANTO ANTONIO		Nº:S/Nº
Bairro: ILHA SANTO ANTONIO		CEP: 68820-000
Cidade: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		UF: PA
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 01° S39'55"	
	Longitude: 49° W31'5"	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169/2016, publicado no D.O.U. de 18/04/2016, para outorga do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**.

E, neste momento, os dirigentes, abaixo qualificados, comprometem-se ao fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial da Lei nº 9.612/1998, da Portaria do Ministério das Comunicações que regulamente o Serviço e do edital que rege o processo seletivo.

Declaramos ainda que os dirigentes da entidade residem nos endereços abaixo, todos eles localizados na área da comunidade a ser atendida, e que os mesmos têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa, com base no art 38, alínea "j" da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, com redação alterada pela Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes abaixo-assinados firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente: ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA		
Cargo: PRESIDENTE	Tit. Eleitor: 0262.1683.1333	
RG: 3174166	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 677.058.802-10
Endereço: VL RIO. SANTO ANTONIO		Nº: 1045
Bairro: ILHA SANTO ANTONIO		CEP: 68.820-000
ROSVALDO DA CRUZ PEREIRA		
J. J. TEIXEIRA		

Nome do dirigente: EMERSON MORAES BARBOSA		
Cargo: DIRETOR ADMINISTRATIVO	Tit. Eleitor:	
RG: 2831493	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 569.519.732-53
Endereço: VL. RIO SANTO ANTONIO.		Nº: 805
CARTÓRIO	ILHA SANTO ANTONIO	CEP: 68.820-000
Emerson Moraes Barbosa		

Nome do dirigente: TELMA BARROS RODRIGUES		
Cargo: DIRETORA DE OPERAÇÕES	Tit. Eleitor: 0326.4341.1217	
RG: 4121690	Órgão Emissor: SSP/PA	CPF: 735.654.312-53
Endereço: VL. RIO SANTO ANTONIO		Nº: S/N
Bairro: ILHA SANTO ANTONIO		CEP: 68.820-000
Cartório Telma Barroso Rodrigues		
J. J. TEIXEIRA		



Endereço de correspondência:VL. RIO SANTO ANTONIO S/N	
Bairro:ILHA SANTO ANTONIO	CEP: 68.820-000
Cidade:SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	UF:PA

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

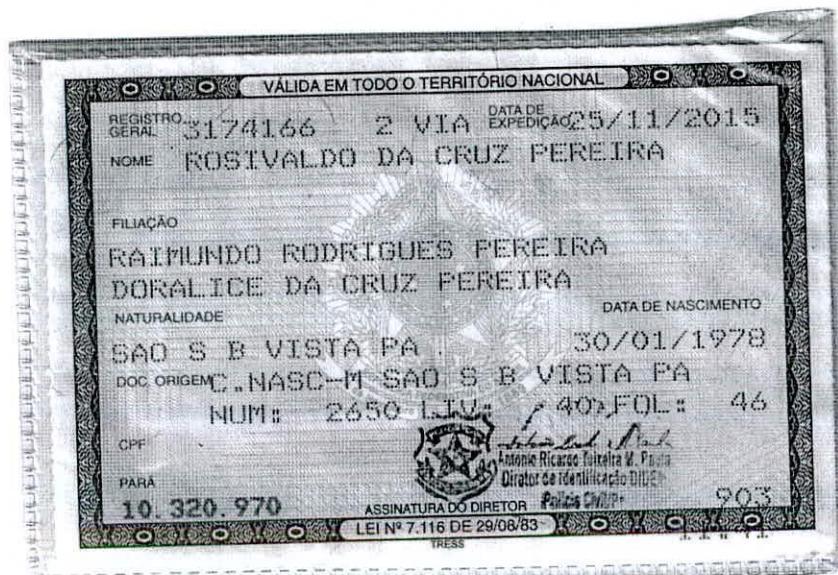
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

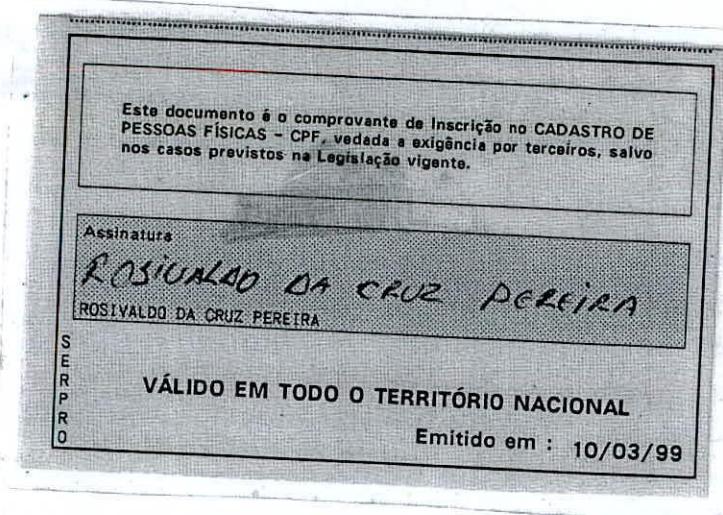
- 1 – Requerimento de Outorga (contendo a declaração de fiel cumprimento);
- 2 – Estatuto Social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- 3 – Ata de Constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- 4 – Ata de eleição dos **atuais dirigentes**, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas;
- 5 – Prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de dez anos;
- 6 – Prova de que todos os diretores são maiores;
- 7 – Manifestações em apoio, firmadas por pessoas físicas e jurídicas, **apresentadas necessariamente na forma do art. 34 da Norma 1/2015.**

DOCUMENTOS DE INSTRUÇÃO

- 1 – Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento;
- 2 – Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.









Para atendimento,
informe este número.

Referente ao mês Vencimento
08/2017 11/08/2017

Conta Contrato

Dados do Cliente

ESMERALDA DE SANTANA DOS SANTOS

VL RIO SANTO ANTONIO 1045 \MD-2820318\
ILHA SANTO ANTONIO 68820 000 SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA - PA
CPF: 354.936.742-20 Tensão Nominal: 127 V
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMICA UL/Seq: TB01B001-270
Classificação: Residencial Pleno - MONOFASICO Nr Medidor: 2820318
Perdas de Transformação(%): 0 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R\$)
Custo de disponibilidade		18,30	
Cip Ilum Pub Pref Munic		2,16	
Multa		0,11	
Juros		0,04	

Total a pagar: R\$ 20,61

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
7,93	0,38	0,53	1,98	1,48	18,30

Histórico do Consumo (kWh)

Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	0,00	0,0000	0,00
PIS	18,30	1,3629	0,25
COFINS	18,30	6,7036	1,23

Reservado ao Fisco Período Fiscal 04/08/2017

951139441D81716F1701DA2CB0/1886E

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Lerida Anterior	Lerida Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
2820318	2.895	2.835	60	29	01	2214/2017

Número do Programa Social

sítio: www.aneel.gov.br

06/07/2017 04/08/2017

Reaviso de Vencimento

Ate a emissao desta conta não fui identificado o pagamento de(s) débito(s) ao lado. DEBITOS
O não pagamento ate a data 19/08/2017 implique a suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6º, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitação de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsiderar este reaviso.

Indicadores de continuidade

JUN/2017	DIC	FIC	DMIC
Meta Men	21,42	11,89	10,24
Meta Tri	42,88	23,38	0,00
Meta Anu	85,71	46,77	0,00
Apurado Men	7,82	23,00	2,02

Datas

Emissão 04/08/2017 Apresentação 04/08/2017 Previsão próxima leitura: 05/09/2017

Conjunto: SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
EUSD(R\$): 8,87

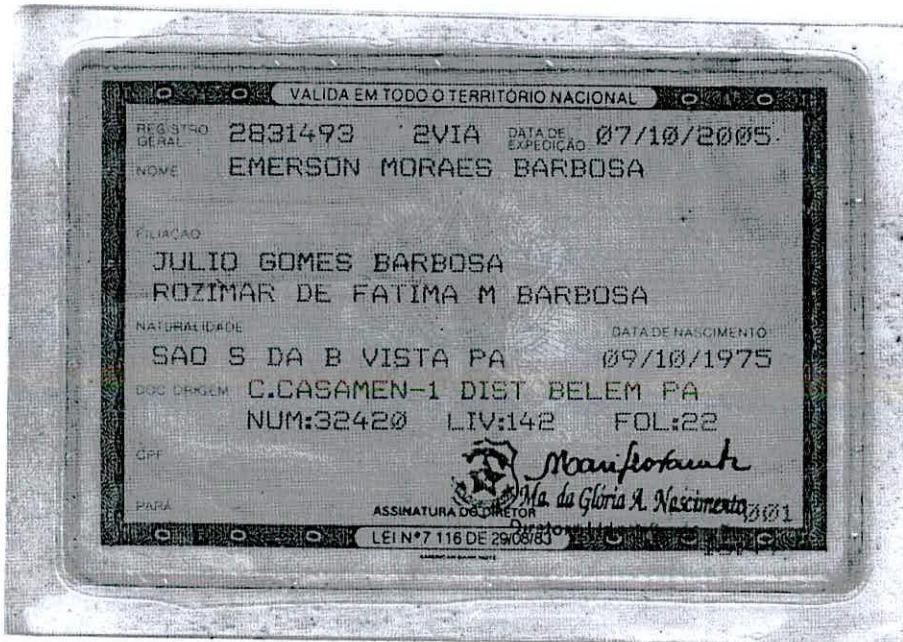
Informações para o cliente

DEBITOS: 07/2014 R\$48,56 10/2016 R\$20,57 07/2017 R\$19,39

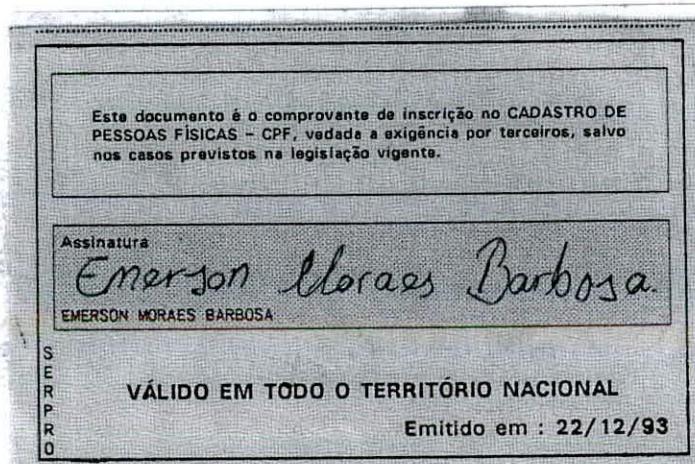
Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2016. Regularize e receba o recibo anual de quitacão de débitos.

Bandeira Agosto 2017: Vermelha (pântano 1) custo adicional de R\$3,00 a cada 100 kWh

Periodos: Band. Tarif.: Amarela : 07/07 - 31/07 Vermelha : 01/08 - 04/08









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA DE EXPEDIÇÃO 20/08/98
4121690	TELMA BARROSO RODRIGUES	
NOME		0927
FILHOS		PS RAQUEL
MANOEL ASSUNÇÃO RODRIGUES MARIA ZENAIDE BAIROSO RODRIGUES		
NATURALIDADE	JUABA PA	DATA DE NASCIMENTO 07/11/1979
ENDERECO C.R.G.SEM C.NASC-CAMETÁ PA NUM:2670 LIV:3		FOL:214
ASSINATURA DO DIRETOR LEI N°7116 DE 29/06/83		
211		







Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:
 Nº da Fatura: 0201709000108569 | CFCOP: 5258/AA
 Instalação: 97672229 TSEE foi criada pela Lei n° 10.438,
 Inscrição Estadual: 15074480-3 de 26 de abril de 2002

Rodovia Augusto Montenegro, km 6,5 | Belém - PA
 CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
 Inscrição Estadual: 15074480-3

Referente ao mês Vencimento

09/2017 13/09/2017

Para atendimentos:
 informe este número.

Conta Contrato

97672229

Dados do Cliente

TELMA BARROSO RODRIGUES
 VL RIO SANTO ANTONIO 825 \\\MD 2791998\ ILHA SANTO ANTONIO
 ILHA SANTO ANTONIO 68820-000 SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA - PA
 CPF: 735.654.312-53 Tensão Nominal: 127 V
 Tipo de Tarifa: CONVENTIONAL MONOMÍNICA UL/Seq: TB018001-500
 Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO Nr. Medidor: 2791998
 Perdas de Transformação(%): 0 Fator de Potência: 0

Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

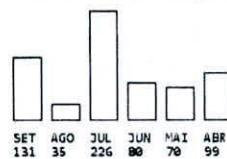
Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R\$)
Consumo	30	0,301000	9,03
Consumo	70	0,515286	36,07
Consumo	31	0,772581	23,95
Cip-Ilum Pub Pref Munic			13,64
Credito DIC/FIC			-7,83

Total a pagar: R\$ 74,86

Composição do Consumo (R\$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição (Celpa)	Encargos Setoriais	Tributos	Total (R\$)
23,16	3,03	16,97	3,85	22,04	69,05

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de cálculo	Aliquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	69,05	25,0000	17,26
PIS	69,05	1,2423	0,86
COFINS	69,05	5,6722	3,92

Reservado ao Fisco Período Fiscal: 05/09/2017

F862C7E70417A6FCAAD1444150F4DA04

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Lerida Anterior	Lerida Atual	Consumo	Qtd. de dias	Constante	Tarifa sem tributos (R\$)
2791998	7.523	7.654	131	32	01	2.284/2017

04/08/2017 05/09/2017

Reaviso de Vencimento

Ate a emissão desta conta não foi identificado o pagamento do(s) débito(s) ao lado. DEBITOS
 O não pagamento ate a data 09/09/2017 implique a suspensão do fornecimento, de acordo com Res.414/10 art.172 e lei 8987/95, art.6º, inclusão SPC/SERASA e outras medidas de cobrança. Em caso de suspensão, será condicionado a quitacão de todos os débitos. Caso já tenha pago, favor desconsidrar este reaviso.

Número do Programa Social

16567359014

Indicadores de continuidade

JUL/2017	DIC	FIC	DMIC
Média Men	21,42	11,69	10,24
Média Tril	42,88	23,38	0,00
Média Anu	86,71	46,77	0,00
Apurado Men	1,83	12,00	0,37

Conjunto: SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA
 EUSD(R\$): 52,48

Datas

Emissão	05/09/2017	Apresentação	05/09/2017	Previsão próxima leitura	05/10/2017
---------	------------	--------------	------------	--------------------------	------------

Informações para o cliente

DEBITOS: 05/2013 R\$69,79 10/2013 R\$5,34 10/2015 R\$15,37 11/2015 R\$72,62 12/2015 R\$26,72 01/2016 R\$26,78

- Ainda constam em aberto em nosso sistema contas vencidas do ano de 2016. Regularize e receba o recibo anual da quitacão de débitos.
 Reajuste Tarifário Médio de 7,19%, conforme Resolução Homologatória ANEEL 2.284/17, vigente a partir de 07.08.17
 Periodos: Band. Tarif.: Vermelha : 05/08 - 31/08 Amarela : 01/09 - 05/09
 BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R\$ 31,14

-TELMA BARROSO RODRIGUES V: [1.0.70.0]
 C. Contrato: 97672229 Competência: 09/2017 Data de Emissão: 05/09/2017
 Vencimento: 13/09/2017 Valor Total: 74,86 0201709000108569
 836100000006 748600109007 011042014206 000976722298





DESTINATÁRIO / Recipient		TELEFONE/Phone number
minis. DA CIÊ. TECN. INovaçãõ e com. SEC DE RADIODIFUSÃO		
ENDERECO/Address coord.GERAL de RÂD. COMUN. CGRC ESP.DSmin BLOCO R. SALA 307. ANEXO OESTE		
CEP Zip	70044-900	CIDADE/City BRASILIA
		UF/State DF.
		PAÍS/Country BRASIL



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE / Sender	TELEFONE/Phone number		
ASSOC. DE RÁDIO COM. BOA VISTA fm			
ENDEREÇO / Address			
RIO VL SANTO ANTONIO, VILA SANTO ANT. ILHA STO. ANTONIO			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
68820000	SAO SEBASTIAO B VISTA	PA	BRASIL

765000636

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



DEVOLUÇÃO / Return		(CN15)
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)	
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (Unclaimed)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)	

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1º / / / às 2º / / / às 3º / / / às
at at at

Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager

Reintegrado ao serviço postal em / / /
Reinstated to postal service

Data: / / Assinatura: _____
Date Signature



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/30/17 2:29 PM

Aviso de Inscrição: 169

Página 1 de 3

Número do Processo: 539000375412016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53900.037541/2016	169	01S3955	49W3105	EX1	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM
1.52	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.067893/2013	0	01S4022	49W3146	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM
5.30	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53720.000091/2002	0	01S4243	49W3140	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM BOAVISTENSE
5.77	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.049250/2012	50	01S4257	49W3147	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM
6.14	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.002379/2003	0	01S4307	49W3156	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BOA VISTA
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53720.000253/2001	16	01S4321	49W3141	LDE	ASSOC. DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ-FM DE S SEBASTIAO DA BOA VISTA - PARA
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.041550/2012	16	01S4321	49W3141	ARQPO S	ASSOC. DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ-FM DE S SEBASTIAO DA BOA VISTA - PARA
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.041294/2012	16	01S4321	49W3141	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.065712/2011	0	01S4321	49W3141	ARQPO T	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53569.003089/2014	16	01S4321	49W3141	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53900.032531/2014	16	01S4321	49W3141	ARQPO S	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

10/30/17 2:29 PM

Aviso de Inscrição: 169

Página 2 de 3

Número do Processo: 539000375412016

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53900.049189/2015	16	01S4321	49W3141	EXIREN	ASSOC. DE RADIO DIFUSAO COMUNTARIA RADIO CONSCIENCIA RURAL DO MARAJO-FM DE S SEBASTIAO DA BOA VISTA - PARA
10.38	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53720.000001/2000	0	01S4255	49W3549	RAQ	ASSOC DOS MINIS E PEQ PROD RUR DE S SEBAS DA BOA VISTA
29.54	PA	LIMOEIRO DO AJURU	53000.054935/2008	0	01S5459	49W2555	ARQCD I	ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E CULTURAL LIMOEIRO DO AJURU - ASCLA
29.81	PA	LIMOEIRO DO AJURU	53000.007889/2003	19	01S5343	49W2250	LDE	ASSOCIACAO RADIO AJURU FM DE LIMOEIRO DO AJURU
33.26	PA	MUANÁ	53720.000172/2002	17	01S3221	49W1449	ARQDF	RÁDIO COMUNITÁRIA MOCAJATUBA FM
33.32	PA	CURRALINHO	53000.014868/2005	21	01S4849	49W4642	ARQDF	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CANATICU FM
34.83	PA	CURRALINHO	53000.055844/2006	21	01S4808	49W4759	ARQDF	Associação de Radiodifusão Comunitária de Curralinho
35.01	PA	CURRALINHO	53720.000482/2000	13	01S4850	49W4744	ARQDF	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO MARAUARU
35.27	PA	CURRALINHO	53900.009757/2015	21	01S4849	49W4754	ARQDPT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TRANSVIDA - ACCTAVI
35.27	PA	CURRALINHO	53000.018747/2004	21	01S4849	49W4754	LDE	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TRANSVIDA - ACCTAVI
35.31	PA	CURRALINHO	53720.000622/2001	13	01S4848	49W4756	ARQDF	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE CURRALINHO
35.46	PA	CURRALINHO	53720.000449/2000	13	01S4855	49W4758	ARQDF	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TRANSVIDA - ACCTAVI
36.60	PA	MUANÁ	53720.000304/1999	4	01S3148	49W1305	LDD	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO - RADIO COMUNITARIA MUANA FM



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 169

10/30/17 2:29 PM

Número do Processo: 539000375412016

Página 3 de 3

Vizinhos								
Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
36.60	PA	MUANÁ	53720.000068/1999	0	01S3148	49W1305	ARQCD I	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO - RADIO COMUNITARIA MUANA FM
36.60	PA	MUANÁ	53900.029908/2015	4	01S3148	49W1305	ADRREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO - RADIO COMUNITARIA MUANA FM
37.00	PA	MUANÁ	53720.000442/1998	4	01S3141	49W1254	ARQDEF	RADIO ADESAO FM COMUNITARIA DE MUANA
37.08	PA	OEIRAS DO PARÁ	53720.000107/2000	0	01S5436	49W4440	ARQCD I	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RIO SANTA MARIA - AMORSAM
42.25	PA	LIMOEIRO DO AJURU	53720.000531/1998	4	02S0040	49W4030	ARQDEF	ASSOCIACAO GERAL DE MULHERES DO MUNICIPIO DE LIMOEIRO DO AJURU
47.29	PA	CAMETÁ	53000.059393/2004	21	02S0445	49W2516	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO PARA O DESENV. SUSTENTÁVEL DE JOROCA GRANDE (ADESJOG)

Nº de Linhas: 0

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial - Técnica.**

1. Frente à análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajo**, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista / PA**, constatou-se que as coordenadas apresentadas no requerimento de outorga:

- I. estão conforme o art. 22, § 1º da Portaria 4.334/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 30/10/2017, às 14:52, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2345091** e o código CRC **BCF972EF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 2345091

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.037541/2016 Localidade / UF: SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: São Sebastião da Boa Vista / PA

Processo nº: 53900.037541/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 35/06/2016 f.83-84 (1190589)
2. Tempestivo: () SIM () NÃO
3. Requerimento de Outorga: f.2 (2042195)
4. Estatuto Social: FL. 18 (2042195)
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
5. Ata de constituição: FL. 10 (2042195)
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
6. Ata de eleição: FL. 14 (2042195)
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: () SIM () NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: FL. 05-08
 - 7.1. Diretoria 1: eleita em 20/06/2017 (mandato de 04 anos)
Presidente ? Delma de Nazaré Tavares Pereira ? 819.273.392-00 ? DN: 17/01/1983
 - Diretor Administrativo ? Zomar de Brito Borges ? 069.078.572-00 ? DN: 07/10/1953
 - Diretora de Operações ? Zenilda Pereira Leal ? 037.318.832-36 ? DN: 19/06/1995
 - 7.2. Diretoria 2: eleita em 18/09/2017 ? fls. 03 (2286259)
Presidente ? Rosivaldo da Cruz Pereira - 677.058.802-10 ? DN: 30/01/1978
 - Diretor Administrativo ? Emerson Moraes Barbosa - 569.519.732-53 ? DN: 09/10/1975
 - Diretora de Operações ? Telma Barroso Rodrigues - 735.654.312-53 ? DN: 07/11/1979
8. Manifestações em apoio: f.25-82 (1190589).
9. Vínculo: () SIM () NÃO
10. Comprovante de recolhimento: fls. 16 (1190589)

OBSERVAÇÕES:

29/11/2017 ? A entidade cumpriu integralmente às exigências solicitadas por meio da NT 16230/2017. Desse modo, tendo em vista que não possui concorrente, será notificada a apresentar documento previsto no art. 39 da Portaria 4334/2015, qual seja:

a) Formulário de dados de funcionamento da estação;

Além disso, a radiodifusora deverá esclarecer o motivo de ter elegido uma diretoria em 20/06/2017, para um mandato de 04 anos, e outra em 18/09/2017 modificando todos os dirigentes. Caso permaneça o último quadro direutivo apresentado, a referida Ata deverá estar assinada por todos os diretores eleitos em 20/06/2017.

31/08/2017 - Diante da análise da documentação encaminhada pela entidade, em atendimento à Nota Técnica nº 11924/2017/SEI-MCTIC, verificou-se a regularidade jurídica do processo.

Entretanto, a entidade será notificada para cumprir pendências técnicas, nos termos da Nota Técnica

Luciana Pimentel Chaves

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 27668/2017/SEI-MCTIC

Referência : Processo nº: 53900.037541/2016-81

Assunto: **Entidade sem concorrentes - Resultado Definitivo da Fase de Habilitação - Convocação para a Fase de Instrução**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista / PA**.

ANÁLISE

2. Conforme artigos 26 e 27 da Portaria 4.334/2015, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se desnecessário a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o art. 28, parágrafo único da Portaria 4.334/2015.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso do presente processo, será publicado o resultado *definitivo* da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o que acima exposto, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Em seguida, convoca-se a mesma entidade interessada a apresentar os documentos previstos no art. 39 da Portaria 4.334/2015, quais sejam:

Portaria nº. 4.334/2015	Dispositivo	Documentos	Descrição
-------------------------------	-------------	------------	-----------

Portaria nº. 4.334/2015	Art. 39 Inciso II	Formulário de Dados de Funcionamento da Estação	<p>A entidade deverá apresentar o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação.</p> <p>Observação 1: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação (Anexo 6 da Portaria 4.334/2015) deve vir acompanhado por Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, devendo ambos os documentos ser apresentados com as assinaturas de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e do representante legal da entidade, juntamente com a comprovação de pagamento da ART (art. 39, §2º, Portaria 4.334/2015).</p> <p>Observação 2: o Formulário de Dados de Funcionamento da Estação, de responsabilidade exclusiva da entidade interessada, deverá obedecer às características especificadas no Capítulo IV da Portaria 4.334/2015 e contar com as declarações constantes no item 11 do Anexo 6 da mesma Portaria (art. 39, §3º da Portaria nº. 4.334/2015).</p> <p>Observação 3: É necessário que a entidade apresente, juntamente com o formulário de dados de funcionamento da estação, documento informando os seguintes itens: Nome do Dirigente, Cargo, Endereço e Coordenadas Geográficas da residência.</p>
Portaria nº. 4.334/2015	Art. 22, Inciso IV	Ata de eleição dos atuais dirigentes.	<p>A partir da análise do processo observou-se que a entidade elegeu duas diretorias, a primeira eleita em 20/06/2017, composta pelos seguintes dirigentes: Delma de Nazaré Tavares Pereira (Presidente); Zomar de Brito Borges (Diretor Administrativo); Zenilda Pereira Leal (Diretoria de Operações). Já a segunda foi eleita em 18/09/2017 e restou composta da seguinte forma: Rosivaldo da Cruz Pereira (Presidente); Emerson Moraes Barbosa (Diretor Administrativo) e Telma Barroso Rodrigues (Diretora de Operações). Ambas eleitas para um mandato de 04 anos.</p> <p>Em virtude disso, é preciso que a Entidade preste os devidos esclarecimentos. Caso permaneça o segundo quadro direutivo apresentado, a Ata correspondente deverá conter a assinatura de todos os diretores eleitos em 20/06/2017.</p> <p>Observação 1: a ata de</p>

		eleição deverá ser encaminhada registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas, Livro A.
		<u>Observação 2:</u> a ata de eleição deverá corresponder à diretoria em exercício.
		<u>Observação 3:</u> os cargos da diretoria eleita deverão estar de acordo com os cargos previstos no estatuto social.

CONCLUSÃO

7. Assim, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a entidade para que cumpra a solicitação acima feita por meio da apresentação dos documentos pertinentes no prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Caso existam dúvidas sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos apropriados pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 29/11/2017, às 16:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/11/2017, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2440088** e o código CRC **5FCD41D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 2440088



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 51719/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó (CNPJ nº 16.925.912/0001-04)

Rua Gabriel Marques, s/nº - Terrinha

68.820-000 / São Sebastião da Boa Vista - PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037541/2016-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 27668/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria.

2. Cabe ressaltar que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

4. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 30/11/2017, às 16:37, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2440506** e o código CRC **16F92AB4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 51719/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037541/2016-81 - Nº SEI: 2440506

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 51719/2017/SEI-MCTIC, 30/11/2017.
53900.037541/2016-81ASS. DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA
FM DE SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA DE MARAJÓ
Rua Gabriel Marques, s/nº - Terrinha
68.820-000

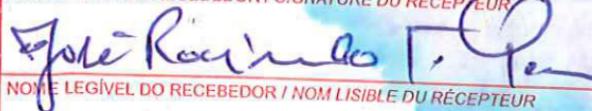
São Sebastião da Boa Vista - PA

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
 EMS
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

22/12/17

CÍRCULO DE ENTREGA,
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

22 DEZ CUI

DR/PA

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

13 DEZ 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Serviço Postal Federal

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

J G 0 8 9 5 3 3 7 0 6 B R

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : / h / : / h / : / h

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPEDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações:
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

01250.004354/2018-81

Para Dra. Vilma de Fátima Alvarenga
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília/DF

Assunto: Cumprimento de Exigências relativas a análise de processo nº 53900.037541/2016-81. Fase de Instrução.

Referências: Ofício nº 51719/2017/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 27668/2017/SEI-MCTIC

Prezada Coordenadora-Geral,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM, Inscrita no CNPJ sob o nº 16925912000104, com sede e endereço para correspondência Av. Coronel Monfredo 43, - Centro, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68.820-000, telefone 091- 99121-1075, correio eletrônico acbvfm@outlook.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria., encaminhar documentação solicitada pelo Ofício e Nota Técnica em referência, visando sanar pendências de documentos na fase de habilitação, na qual participamos pelo Edital nº 169/2016/SE-MC.

Atenciosamente,

São Sebastião da Boa Vista(PA), 15 de janeiro de 2018.

Rosilvando da Cruz Pereira
Rosilvando da Cruz Pereira
CPF: 677.058.802-10
Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 25/01/18, 14:00 horas
Assinatura: Ponceiro

1

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ – ACBVFM**

Ofício n.º 015/2018 - ACBVFM

São Sebastião da Boa Vista, 17 de Janeiro de 2018.

**PARA: Dra. Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária Substituta
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília/DF**

**Assunto: Esclarecimento aos questionamentos levantados na Nota Técnica
n.º 27668/2017/SEI-MCTIC, relativas a análise do Processo
53900.037541/2016-81 e cientificados mediante Ofício 51719/2017/SEI-MCTIC.**

Prezada Coordenadora Geral

Com os cordiais cumprimentos, a Associação de Rádio Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó – ACBVFM, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.925.912/0001-04, com sede e endereço para correspondência à VL Rio Santo Antônio, Vila Santo Antônio, Ilha Santo Antônio, s/n, no município de São Sebastião da Boa Vista/PA, correio eletrônico acbfm@outlook.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, VEM, respeitosamente, à presença de V. Sa., em atenção ao questionamento e consequente pedido de esclarecimentos constantes da Nota Técnica 27668/2017/SEI-MCTIC, relativos à ata de eleição dos atuais dirigentes da entidade, expor e requerer o que segue.

Embora tenha a entidade se reunido em Assembleia Geral em 20.06.2017 e eleito diretoria composta por Delma de Nazaré Tavares Pereira (presidente), Zomar de Brito Borges (Diretor Administrativo) e Zenilda Pereira Leal (Diretora de Operações), em função de alguns dos mesmos não se enquadarem, quanto a residência (distância do ponto irradiante), à legislação de regência, a entidade, por iniciativa da própria diretoria eleita nessa assembleia, decidiu realizar nova eleição, a qual ocorreu em 18.09.2017, com a eleição da diretoria atual, isto é, Rosivaldo da Cruz Pereira (presidente), Emerson Moraes Barbosa (Diretor Administrativo) e Telma Barroso Rodrigues (Diretora de Operações), conforme ata encaminhada anteriormente.

É possível, ainda, aferir, pela ata da assembleia de 18.09.2017, que a então presidente, Delma de Nazaré Tavares Pereira foi quem dirigiu os trabalhos naquela sessão, haja vista que nenhum membro daquela diretoria concorria na eleição. Contudo, ao enviar a ata da assembleia, faltou enviar a relação dos presentes, onde, dentre os signatários, estão, além dos membros da diretoria

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ – ACBVFM**

eleita, os da diretoria que houvera sido eleita em 20 de junho de 2017. A relação dos presentes segue em anexo ao presente ofício, razões pelas quais requer a entidade o prosseguimento do processo para que, ao final, seja deferida a concessão da rádio comunitária à requerente, como requerido desde o início.

Atenciosamente

Rosivaldo da Cruz Pereira

**Rosivaldo da Cruz Pereira
Presidente
CPF 677.058.802-10**

RELAÇÃO DOS PRESENTES na Assembleia Geral Extraordinária,
realizada em 18.09.2017, para nova eleição, posse e alteração do endereço da
Sede da Entidade “ASSOCIAÇÃO DE RÁIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA
VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA ACBVFM” - CNPJ.
16.925.912/0001-04.

Delma de Nazaré Tavares Pereira

Delma de Nazaré Tavares Pereira – RG : 5082047 SSP/PA – CPF: 819.273.392-00

Zomar de Brito Borges

Zomar de Brito Borges – RG : 3217703 2ª via SSP/PA – CPF: 069.078.572-00

Zenilda Pereira Leal

Zenilda Pereira Leal – RG : 7280857 – CPF: 037.318.832-36

Rita do Socorro Miranda de Oliveira

Rita do Socorro Miranda de Oliveira – RG: 3970834 SSP/PA – CPF: 598.530.002-10

José Raimundo Tavares Pereira

José Raimundo Tavares Pereira – RG.2283645 SSP/PA CPF. 400.445.802-15

Emerson Moraes Barbosa

Emerson Moraes Barbosa – RG 2831493 SSP/PA CPF. 519.732-53

569 519 73253

Telma Barroso Rodrigues

Telma Barroso Rodrigues – RG 4121690 –SSP/PA CPF: 735.654.312-53

Gilson Carvalho Quaresma

Gilson Carvalho Quaresma – RG 1816280 SSP/PA – CPF 584.651.702-15

São Sebastião da Boa Vista – Pará -18 de Setembro de 2017.

Rosivaldo da Cruz Pereira

Rosivaldo da Cruz Pereira – CPF.677.058.802-10

PRESIDENTE

CARTÓRIO



J.
J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
J.J.TEIXEIRA
CNPJ nº 09.199.737/0001-50

**MARIA DE JESUS FARIA
TEIXEIRA**

CPF Nº279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada do Registro Civil

T
E
I
X
E
I
R
A

REGISTRO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ –
ACBVFM.

PRESIDENTE: ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA

ÚNICO
OFÍCIO

Rua Salvador Loureiro- S/N - Centro
CEP 68820-000 São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
**CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO
DE BOA VISTA**

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CIC. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil



CERTIDÃO

EU, MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA, ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA DO CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA DO ÚNICO OFÍCIO DESTE MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, ETC.

CERTIFICO que nas folhas 225 a verso do Livro de Pessoa Jurídica Próprio deste cartório a meu cargo, de Número A-005, ATO N° 413, foi Registrado hoje a Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó – ACBVFM, Compareceu em meu Cartório à Rua Salvador Loureiro, s/n. Centro, o Sr. Rosivaldo da Cruz Pereira, e requereu verbalmente o registro que passo a transcrever: Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó – ACBVFM. Aos (18) dias de setembro de 2017, às 19h00min, na Vila Santo Antônio, Ilha Santo Antônio 805, em 1^a (primeira) convocação reuniram-se os associados da entidade que foram devidamente convocados pelo Edital de convocação, afixado na sede da Associação, conforme determina o art. 11, parágrafo 2º do Estatuto Social e por correspondência pessoal enviada a todos os associados, presente como secretário “ad hoc” a senhora Rita do Socorro Miranda de Oliveira, realizou a assembleia geral extraordinária com a finalidade de eleger e empossar nova diretoria da entidade, sendo: Diretor Presidente, Diretor Administrativo e Diretor de Operações; outrossim deliberar acerca da mudança de endereço da sede, conforme especificado no Edital de Convocação. Regularmente convocados estiveram presentes os interessados em regularizar pendencias junto ao MCTIC. E foram os trabalhos instalados pela senhora Delma de Nazaré Tavares Pereira, atual presidente e membro da comissão organizadora, que solicitou aos presentes: 1- A indicação de membros para substituição dos direitos da Associação; 2- Aprovação de todos os presentes para mudança de endereço da sede; 3 - O sufrágio, tudo em conformidade com Edital de convocação e com o Estatuto da ACBVFM, após os comprimentos e esclarecimento iniciais, foi colocado em pauta a ordem do dia. Encerrado o prazo de inscrições, precedentes aos procedimentos relativos ao sufrágio, esclareceu a presidente da sessão que fora registrada em tempo hábil uma única chapa, sendo: para Diretor Presidente o senhor Rosivaldo da Cruz Pereira, brasileiro, solteiro, pescador, médio incompleto, portador do documento de identidade: 3174166 e do CPF n° 677.058.802-10, residente e domiciliado no Rio Boa Vista 1045, Vila Santo Antônio, Ilha Santo Antônio, no município de São Sebastião da

CARTÓRIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J. J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF: 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

J.
J.

T
E
I
X
-
E
I
-
R
A

ÚNICO
OFÍCIO



ESCREVENTE JURAMENTADA AUTORIZADA

Rua Salvador Loureiro - Centro
68820-000 São Sebastião da Boa Vista – Marajó – Pará - Brasil

SEI 01250.004354/2018-81 / pg. 7

Maria de Jesus Farias Teixeira

MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA

CPF: 279.564.582-34

GERAL
serie: H
007.838.675

ANEXO 6
FORMULÁRIO DE DADOS DE FUNCIONAMENTO DA ESTAÇÃO – RADIODIFUSÃO
COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

1 – ASSINALE A SOLICITAÇÃO DE INTERESSE:

Solicitação de análise de documentação necessária à fase de instrução – Processo de Outorga

Solicitação de alteração de características anteriormente aprovadas – Processo de Pós-Outorga

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

RAZÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	Ç	Ã	O	D	E	R	A	D	I	O	D	I	F	U	S	Ã	O	C	O	M	.	B	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

RAZÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

A	V	I	S	T	A	F	M	D	E	1	6	.	9	2	5	.	9	1	2	/	0	0	0	1	-	0	4
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	I	O	B	O	A	V	I	S	T	A	S	/	Nº	I	L	H	A	S	T	O	A	N	T	O	N	I	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

V	I	L	A	S	A	N	T	O	A	N	T	O	N	I	O	S	Ã	O	S	E	B	A	S	T	I	Ã	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

D	A	B	O	A	V	I	P	A	0	1	°	3	9	'	5	5	"	S	4	9	°	3	1	'	0	5	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE / TRANSMISSOR

LOGRADOURO

R	I	O	B	O	A	V	I	S	T	A	S	/	Nº	I	L	H	A	S	T	O	A	N	T	O	N	I	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

BAIRRO

V	I	L	A	S	A	N	T	O	A	N	T	O	N	I	O	S	Ã	O	S	E	B	A	S	T	I	Ã	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

D	A	B	O	A	V	I	P	A	0	1	°	3	9	'	5	5	"	S	4	9	°	3	1	'	0	5	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

A	E	N	I	D	A	C	O	R	O	N	E	L	M	O	N	F	R	E	D	O	Nº	4	3					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	---	---	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O																							
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Especifique o hemisfério da

Latitude: N - Norte ou S - Sul)

D	A	B	O	A	V	I	P	A	0	1	°	4	3	'	0	7	"	S	4	9	°	3	1	'	5	6	"	W
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Engº Antonio Rogério Costa
 CREA: 13.554 D PA

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE | A | U | A | D | C | O | R | R | E | A | . | E | Q | U | I | P | A | M | . | E | L | E | T | R | O | N | . | L | T | D | A

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | A | U | A | D | C | O | R | R | E | A | E | Q | U | I | P | A | M | . | E | L | E | T | R | O | N | . | L | T | D | A

MODELO P T O D B - F M V X C E H

TIPO | A | N | T | E | N | A | | P | L | A | N | O | | D | E | | T | E | R | R | A | | 1 | / | 4 | | O | N | D | A | | | |

GANHO max (Gt) **ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO** **ALTURA DA TORRE** **ALTITUDE DO LOCAL**

0 0 , 0 0 dBd	3 0 , 0 m	0 3 5 m	0 0 1 2 , 0 m
-------------------------	-------------------	---------------	---------------------------

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE | R | F | S | - | R | A | D | I | O | F | R | E | Q | U | E | N | C | Y | | | | R | G | C | 2 | 1 | 3 | | | | MODELO

COMPRIMENTO (L) **ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)** **PERDAS NA LINHA (PL)** **EFICIÊNCIA DA LINHA (η)**

0 4 0 , 0 m	4 , 2 0 dB	1 , 6 8 dB	0 , 6 7 9
-----------------------	--------------------	--------------------	-------------------

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \times AL}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha } (\eta) = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP(dBk) = 10 \log (Pt. \text{ Ght. } Gyt. \cdot \eta) = 10 \log (0.025 \times 1 \times 1 \times 0.679) = -17.70 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kw.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão.

*OBS: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO (E) NO LIMITE DA ÁREA DE COBERTURA RESTrita

$$E(\text{dBu}) = 107 + \text{ERP}(\text{dBk}) - 20 \log d(\text{km}) = 107 + (-17.70) = 89.29 \text{ dBu}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada, em dBk.

$d(km)$ = distância da antena transmissora ao limite da área de cobertura restrita.

*OBS: O máximo valor de intensidade de campo que a estação poderá ter a uma distância de 1 km da antena, com base nessa equação, deverá ser 91 dBu.

M
Engº Antonio Rogério Costa
CREA: 13.554 D PA

11 – DECLARAÇÕES REFERENTES AO PROJETO DE INSTALAÇÃO DA EMISSORA

NÃO	SIM	DECLARAÇÃO
	X	A cota do terreno (solo) no local de instalação do sistema irradiante não é superior a 30 (trinta) metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um quilômetro em torno do local do sistema irradiante.
		<u>Caso a condição acima não seja atendida, declara-se que os valores de intensidade de campo máximo sobre a área de cobertura restrita são garantidos, conforme estudo específico encaminhado em anexo.</u>
	X	A emissora obedece aos parâmetros indicados na Portaria nº. 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Ministério da Defesa - Comando da Aeronáutica, correspondente aos gabaritos de zona de proteção aos aeródromos.
	X	O contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.
	X	A estação transmissora atende ao disposto em regulamentação da ANATEL sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos.

12 – HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA EMISSORA

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE INÍCIO	HORÁRIO DE TÉRMINO
Domingo	00:00	24:00
Segunda-feira	00:00	24:00
Terça-feira	00:00	24:00
Quarta-feira	00:00	24:00
Quinta-feira	00:00	24:00
Sexta-feira	00:00	24:00
Sábado	00:00	24:00

13 - QUADRO DIRETIVO

NOME DO DIRIGENTE	CARGO	ENDEREÇO	COORDENADAS GEOGRÁFICAS DA RESIDÊNCIA
Rosivaldo da Cruz Pereira	Diretor Presidente	Rio Boa Vista, nº 1045 - Vila Santo Antônio - São Sebastião da Boa Vista/PA - CEP: 68820-000	01° 39' 37" S 49° 30' 43" W
Emerson Moraes Barbosa	Diretor Administrativo	Rio Boa Vista, nº 805 - Vila Santo Antônio - São Sebastião da Boa Vista/PA - CEP: 68820-000	01° 39' 41" S 49° 30' 49" W
Telma Barroso Rodrigues	Diretor de Operações	Rio Boa Vista, s/nº - Vila Santo Antônio - São Sebastião da Boa Vista/PA - CEP: 68820-000	01° 39' 55" S 49° 31' 05" W

14 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

A interligação do sinal do estúdio ao transmissor será feita através de LINK de Radiofrequencias, a ser legalizado perante a ANATEL, conforme determina a Norma 01/2015 do Serviço de Radiodifusão Comunitária..


Engº Antonio Rogério Costa
 CREA: 13.554 D PA

15 – DADOS DO(A) ENGENHEIRO(A) PROJETISTA

NOME COMPLETO																																			
A	N	T	O	N	I	O	R	O	G	É	R	I	O	Q	U	A	R	E	S	M	A	D	A	C	O	S	T	A							
REG.CREA												ENDEREÇO																							
1	3	5	5	4	-	D	T	R	A	V	.	D	O	M	P	E	D	R	O	I	Nº	8	1	0	S	A									
ENDERECO (CONTINUAÇÃO)												BAIRRO																							
L	A	2	1	0											U	M	A	R	I	Z	A	L													
CIDADE												UF																							
B	E	L	E	M																						P	A								
CEP												TELEFONE												FAX											
6	6	0	5	0	-	1	0	0	9	1	-	3	3	5	2	4	3	2	7																
E-MAIL																																			
R	O	G	E	R	I	O	@	A	R	C	C	O	N	S	U	L	T	O	R	I	A	.	C	O	M										
LOCAL												DATA																							
B	E	L	E	M												1	5	/	0	1	/	2	0	1	8										
ASSINATURA																																			
<i>Antônio Rogério O. da Costa</i>																																			

16 – DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

NOME COMPLETO																												
R	O	S	I	V	A	L	D	O	D	A	C	R	U	Z	P	E	R	E	I	R	A							
LOCAL												DATA																
S	Ã	O	S	E	B	A	S	T	I	Ã	O	D	A	B	O	A	V	I	1	5	/	0	1	/	2	0	1	8
ASSINATURA																												
<i>Rosivaldo da Cruz Pereira</i>																												

Endereço de correspondência: Avenida Coronel Monfredo, Nº 43

Bairro: Centro

CEP:68820-000

Cidade: São Sebastião da Boa Vista

UF: Pará

ATENÇÃO:

- Este Formulário deve necessariamente contar com as assinaturas do representante legal da entidade e de profissional habilitado para a execução de projeto técnico de radiodifusão e estar acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART juntamente com comprovante de pagamento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0680-03-0528

Validade: Indeterminada

Emissão: 12/02/2009

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAI MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutível até 8 W.

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel (www.anatel.gov.br).

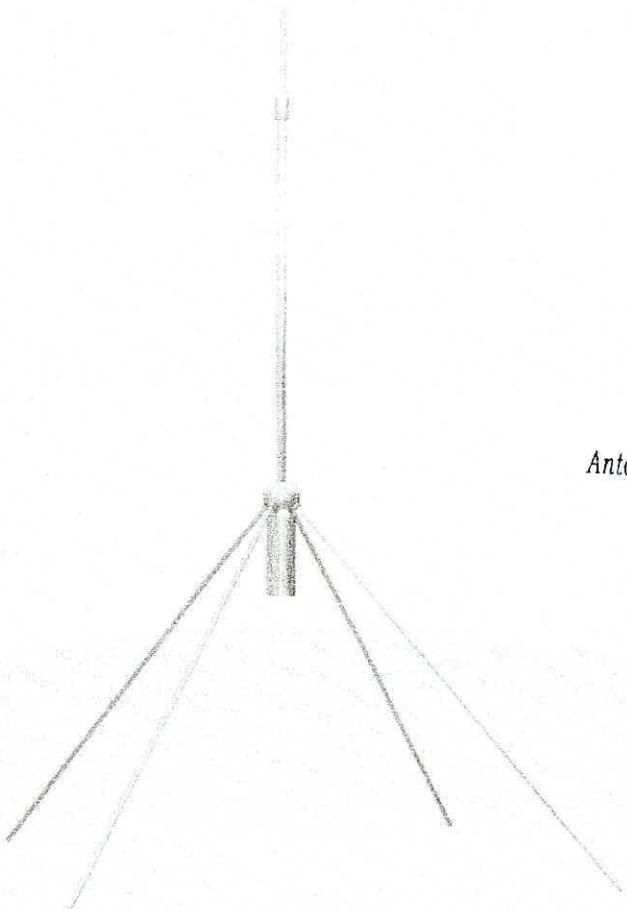
Marcos de Souza Oliveira
Gerente de Certificação e Numeração

Teletronix®
Equipamentos para Radiodifusão



PT0dB-FM

M
Antonio Rogério Q. da Costa
Engº Eletricista
CREA: 13.554D PA

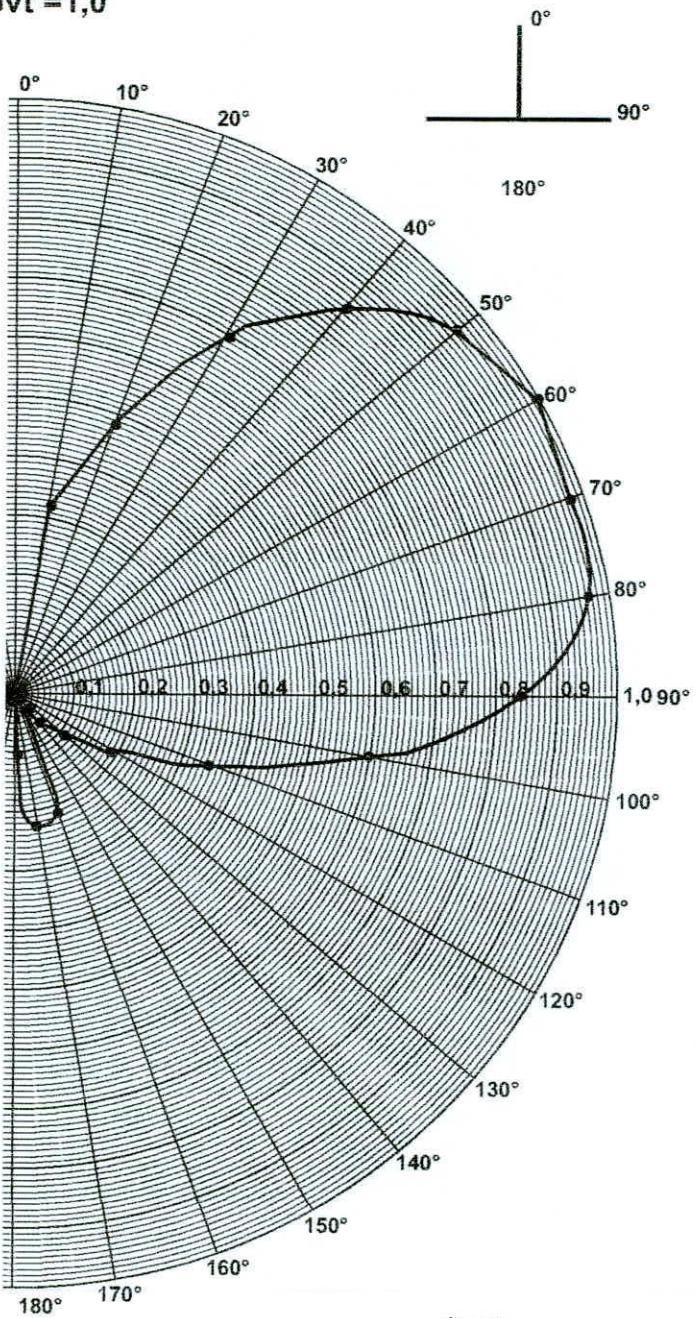


Plano Terra 1/4 Onda

Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico de Toledo, 90
Santa Rita do Sapucaí - MG - Cep: 37540.000
Tel.: (35) 3473 3700 / (35) 3473 3710
vendas@teletronix.com.br
www.teletronix.com.br

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt =1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT0dB-FM,
- Tipo: Antena Piano Terra de 1/4de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >20 dB'S
- Ganho: 1.0 a 30°(dBd)
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0 a 30° do plano ou 60° do extremo
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional(hrz)


Antonio Rogério Q. da Costa
 Engº Eletricista
 CREA: 13.554D PA

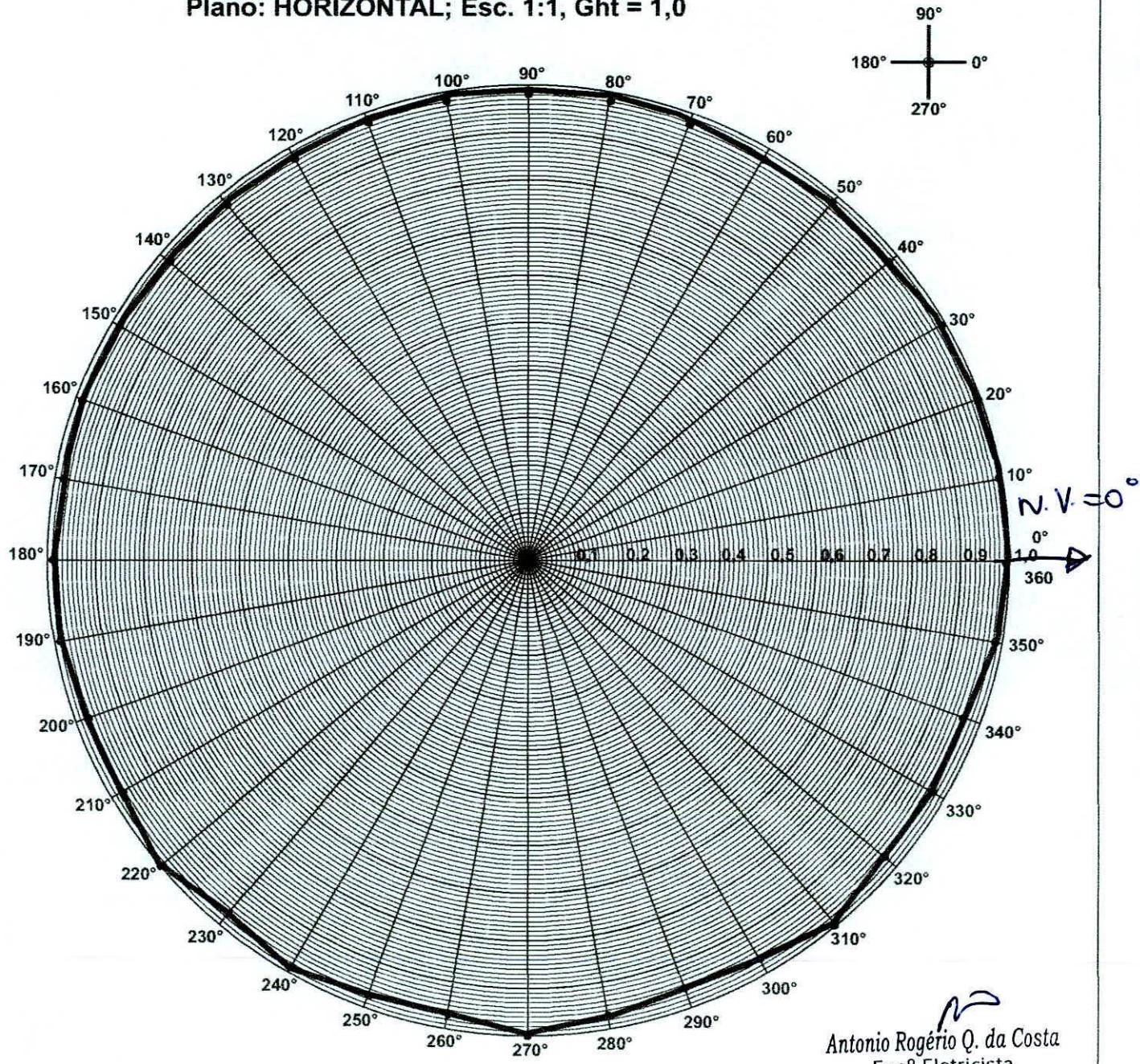
Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 1 de 02

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT0dB-FM

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0

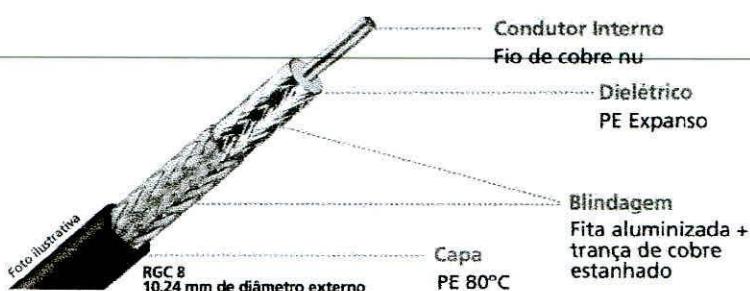


Antonio Rogério Q. da Costa
 Engº Eletricista
 CREA: 13.554D PA

Resp.Téc:
 Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
 livre de qualquer obstáculo a 5,0 metros
 sobre uma superfície plana(metálica) de 1,5m quadrados.

Folha 02 de 02



- Equipamentos de Telecomunicações
- Equipamentos de rádio freqüência
- Outros.

APLICAÇÕES

Cabo

MODELO	RGC 213	RGC 8
SÉRIE	401.041	401.095
Tipo de Cabo	COAXIAL	COAXIAL

Formação

Condutor interno/Material	FNu	FNu
Diâmetro do condutor interno - mm(in)	2,55(0,10)	2,74(0,11)
Dielétrico/Material	PE expando	PE expando
Diâmetro do dielétrico - mm(in)	7,25(0,28)	7,37(0,29)
Condutor externo/Material (Cobertura de blindagem(%))	FATSn (78%)	FATSn(77%)
Diâmetro do condutor externo - mm(in)	8,14(0,32)	8,13(0,32)
Capa/Material	PE	PE
Diâmetro da capa - mm(in)	10,34(0,40)	10,24(0,40)

Especificações Mecânicas

Peso do cabo - kg/m(lb/ft)	0,120(0,08)	0,13
Raio mínimo de curvatura/repetidas - mm(in)	50/205(1,97/8,07)	25,4/60(1/236)
Temperatura de operação °C(°F)	80 máx.(176)	80 máx.(176)

Especificações Elétricas

Impedância nominal (ohms)	50	50
Velocidade de propagação (%)	80	85
Capacitância - pF/m(pF/ft)	82(25,0)	78(23,80)
Máxima Frequência de operação (GHz)	3,00	3,00
RF-Tensão de Pico(kV r.m.s)	0,5	0,5
Resistência do condutor interno - ohm/km(ohm/M')	3,5(1,10)	3(0,90)
Resistência da blindagem - ohm/km(ohm/M')	8(2,40)	5,3(1,60)

Frequência (MHz) a 20°C	Atenuação (dB/100m)
0,5	0,5
1	0,7
5	1,5
10	1,6
20	2,0
30	2,3
50	2,9
88	3,8
100	4,1
108	4,3
150	5,2
174	5,6
200	6,1
300	7,6
400	8,9
450	9,5
500	10,0
512	10,2
600	11,2
700	12,2
800	13,2
824	13,4
894	13,9
900	14,0
925	14,3
960	14,6
1000	14,9
1250	16,9
1500	18,8
1700	20,2
1800	20,9
2000	22,3
2400	25,2
3000	27

obs1: FNu = Fio de cobre nu

obs2: FATSn = Fita metalizada aderida ao dielétrico + trança de cobre estanhado

obs3: FTsn = Fita metalizada + trança de cobre estanhado

RG e RGC são marcas registradas da RFS



1. Responsável Técnico

ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA

Título profissional: ENGENHEIRO ELETRICISTA

RNP: 150086973-2

2. Contratante

Contratante: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM

CPF/CNPJ: 16.925.912/0001-04

AVENIDA AUGUSTO MONTENEGRO

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: VILA SÃO SEBASTIÃO

Cidade: São Sebastião da Boa Vista

UF: PA

CEP: 68820000

País: Brasil

Telefone: Email:

Contrato: Não especificado Celebrado em: 15/01/2018

Valor: R\$ 1.200,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação Institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM

CPF/CNPJ: 16.925.912/0001-04

SEM DEFINIÇÃO RIO BOA VISTA

Nº: S/Nº

Complemento:

Bairro: VILA SANTO ANTONIO

Cidade: São Sebastião da Boa Vista

UF: PA

CEP: 68820000

Telefone: Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0

Data de Início: 15/01/2018 Previsão de término: 15/01/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

5 - PROJETO > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ELÉTRICA -> SISTEMAS DE
COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES -> PROCESSAMENTO DE RADIODIFUSÃO -> #1977 -
DE SOM

Quantidade

Unidade

1,00

un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

PROJETO TÉCNICO DE ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, NA LOCALIDADE DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Belém/PA , 15 de JANEIRO de 2018
Local data

Antônio Rogerio Q. da Costa
ANTONIO ROGERIO QUARESMA DA COSTA - CPF: 612.003.282-72

Rosivaldo na Cruz Pereira
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM - CNPJ:
16.925.912/0001-04

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 16/01/2018

Nosso Número: 3345700



CREA-PA

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia do Pará

CNPJ: 05.065.511/0001-05

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém -
PA
CEP: 66.035-080
Tel: + 55 (91) 3219-3402

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAO

CPF/CNPJ

16.925.912/0001-04

Registro CREA

Endereço

AVENIDA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº

VILA SÃO SEBASTIÃO - São Sebastião da Boa Vista - PA - 68820000

Representação numérica: 00194.58686 00000.000000 03345.700219 5 7416000008294

Agencia / Código Beneficiário

1686-1 / 139700-1

Número do Documento

00000000003345700-0

Data Emissão

16/01/2018

Data Vencimento

26/01/2018

Parcela

1/1

Valor do Documento

R\$ 82,94

Detalhes da Cobrança

ART FAIXA 1

PA20180261118 R\$ 82,94

RECIBO DO SACADO

Autenticação Mecânica



Banco
001-9

00194.58686 00000.000000 03345.700219 5 7416000008294

Local de Pagamento

Vencimento

26/01/2018

Pagável em qualquer Banco até o vencimento

Beneficiário

Agência / Código Beneficiário

CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

1686-1 / 139700-1

Data Documento

Nº do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data Processamento

16/01/2018

3345700

DM

N

16/01/2018

Uso do Banco

Carteira

Espécie Moeda

Quantidade Moeda

Valor Moeda

(=) Valor do Documento

82,94

Instruções

(-) Desconto / Abatimento

PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO. NÃO SERÁ ACEITO PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO.

(-) Outras Deduções

REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.

(+) Mora / Multa

Unidade Beneficiada

(+) Outros Acréscimos

CREA-PA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

(=) Valor Cobrado

05.065.511/0001-05

Tv. Doutor Moraes, 194, Nazaré, Belém - PA

Pagador

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM / Contratante

16.925.912/0001-04

AVENIDA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº

VILA SÃO SEBASTIÃO - São Sebastião da Boa Vista - PA - 68820000

Código de Baixa

FICHA DE COMPENSAÇÃO

Autenticação Mecânica



16/01/2018 - BANCO DO BRASIL - 17:56:32
824208242 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: JOSE RAIMUNDO T PEREIRA

AGENCIA: 8242-2 CONTA: 33.737-4

BANCO DO BRASIL

0019458686000000000000334570021957416000008294

NR. DOCUMENTO 11.601

NOSSO NUMERO 3345700

CONVENIO 00458680

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA

AG/COD. BENEFICIARIO 1686/00139700

DATA DE VENCIMENTO 26/01/2018

DATA DO PAGAMENTO 16/01/2018

VALOR DO DOCUMENTO 82,94

VALOR COBRADO 82,94

NR.AUTENTICACAO 4.0EF.BD5.FFE.624.478

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE
FISCALIZAÇÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF



REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ**
AVENIDA CORONEL MONFREDO Nº 43
BAIRRO CENTRO
CEP: 68.820-000
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA

Relação de Processos Vizinhos (50Km) em ordem de distância

Identificação de Processos

Aviso de Inscrição: **169**Número do Processo: **53900.037541/2016**Vizinhos

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0.00	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53900.037541/2016	169	01S3955	49W3105	EX1	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO- ACBVFM
1.52	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.067893/2013	0	01S4022	49W3146	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO- ACBVFM
5.30	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53720.000091/2002	0	01S4243	49W3140	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO FM BOAVISTENSE
5.77	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.049250/2012	50	01S4257	49W3147	ARQDEF	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO- ACBVFM
6.14	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.002379/2003	0	01S4307	49W3156	ARQCDI	ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE BOA VISTA
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53720.000253/2001	16	01S4321	49W3141	LDE	ASSOC. DE RADIO DIFUSAO COMUNTARIA RADIO CONSCIENCIA RURAL DO MARAJO-FM DE S SEBASTIAO DA BOA VISTA - PARA

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.041550/2012	16	01S4321	49W3141	ARQPOS	ASSOC. DE RADIO DIFUSAO COMUNTARIA RADIO CONSCIENCIA RURAL DO MARAO-FM DE S SEBASTIAO DA BOA VISTA - PARA ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁTIRA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.041294/2012	16	01S4321	49W3141	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁTIRA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53000.065712/2011	0	01S4321	49W3141	ARQPOT	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁTIRA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53569.003089/2014	16	01S4321	49W3141	ARQPOS	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁTIRA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM

	Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53900.032531/2014	16	01S4321	49W3141	ARQPOS		ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COMUNITÁTIRA RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PARÁ - ARCCRRURALDO MARAJÓ/FM ASSOC. DE RADIO DIFUSAO COMUNTARIA RADIO CONSCIENCIA RURAL DO MARAJO-FM DE S SEBASTIAO DA BOA VISTA - PARA
6.46	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53900.049189/2015	16	01S4321	49W3141	EXIREN		ASSOC DOS MINIS E PEQ PROD RUR DE S SEBAS DA BOA VISTA
10.38	PA	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	53720.000001/2000	0	01S4255	49W3549	RAQ		ASSOCIACAO ASSISTENCIAL E CULTURAL LIMOEIRO DO AJURU - ASCLA
29.54	PA	LIMOEIRO DO AJURU	53000.054935/2008	0	01S5459	49W2555	ARQCDI		ASSOCIACAO RADIO AJURU FM DE LIMOEIRO DO AJURU RÁDIO
29.81	PA	LIMOEIRO DO AJURU	53000.007889/2003	19	01S5343	49W2250	LDE		ASSOCIACAO RADIO AJURU FM DE LIMOEIRO DO AJURU RÁDIO
33.26	PA	MUANÁ	53720.000172/2002	17	01S3221	49W1449	ARQDEF		COMUNITÁRIA MOCAJATUBA FM
33.32	PA	CURRALINHO	53000.014868/2005	21	01S4849	49W4642	ARQDEF		ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CANATICU FM
34.83	PA	CURRALINHO	53000.055844/2006	21	01S4808	49W4759	ARQDEF		Associação de Radiodifusão Comunitária de Curralinho
35.01	PA	CURRALINHO	53720.000482/2000	13	01S4850	49W4744	ARQDEF		ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO MARAUARU

Dist. (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Insc.	Latitude	Longitude	Status	Entidade
35.27	PA	CURRALINHO	53900.009757/2015	21	01S4849	49W4754	ARQPOT	ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA TRANSVIDA - ACCTAVI

1/2 Exibir : 20 ▼

Identificação do Processo

Númer 53900.037541/2016 Localidade / SÃO SEBASTIÃO DA BOA
Entid ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA
Aviso 169 Can 0

Endereço VILA RIO SANTO ANTÔNIO Nº SN - B. ILHA SANTO ANTÔNIO SÃO SEBASTIÃO DA

Endereço VILA RIO SANTO ANTÔNIO Nº SN - B. ILHA SANTO ANTÔNIO SÃO SEBASTIÃO DA

Endereço GRABRIEL MARQUES Nº SN - B. CENTRO SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
-------------------------------------------	-----

2. Dados do Transmissor

a.	Auad Correa Equipamentos	b.	SP5025		
c. Categoria	2H	d.	0680030528	e.	25

3. Dados do Transmissor Reserva

a.		b.	
c. Categoria		d.	e.

4. Dados da Antena

a.	Auad Correa Equipamentos	b.	PT/0dB	
c.	30,0	d. Ganho	0	5. Intensidade de campo(dBu) :

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.

Cleyson De Vasconcelos Silva

DESPACHO

Processo nº: **53900.037541/2016-81.**

Assunto: **Processo tecnicamente instruído.**

1. Informo que o processo nº 53900.037541/2016-81, de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, entidade pleiteante de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião da Boa Vista / PA**, encontra-se tecnicamente instruído em 2^a fase, conforme Relatório de Vizinhos (2910233) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2910257).

2. Encaminhe-se para realização de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 23/04/2018, às 15:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2910262** e o código CRC **332BC41D**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 2910262

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.925.912/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ- ACBVFM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENEZA FM DO MARAJÓ		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GRABIEL MARQUES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA UF PA
ENDERECO ELETRÔNICO ruralboavista@hotmail.com		TELEFONE (91) 3764-1224
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/04/2018 às 10:42:17** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CNPJ: **16.925.912/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 10:44:22 do dia 30/04/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)



Destaques do governo ▾

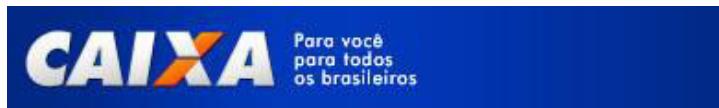
PORTAL
BRASIL

Consulta à Certidão Negativa de Débito (CND) / Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPD-EN)

NÃO HÁ CERTIDÃO EMITIDA PARA O ESTABELECIMENTO 16.925.912/0001-04



A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



A CAIXA REDE DE ATENDIMENTO OUVIDORIA DOWNLOAD MAPA DO SITE SEGURANÇA IMPRENSA ?

ACESSE SUA CONTA **OK**

Navegue pela CAIXA ▾

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

:: Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 16925912/0001-04

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das **Agências da CAIXA** munido dos documentos de constituição da empresa.

VOLTAR

Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 16.925.912/0001-04 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).

[Nova Consulta](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.925.912/0001-04

Certidão nº: 149219616/2018

Expedição: 30/04/2018, às 10:52:22

Validade: 26/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.925.912/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Município/UF: São Sebastião da Boa Vista / PA

Processo nº: 53900.037541/2016

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó

Nº do edital/ano: **169/2016**

Prazo de inscrição: **19/04/2016 a 17/06/2016**

1. Data de postagem/SEI: 35/06/2016 f.83-84 (1190589)

2. Tempestivo: SIM NÃO

3. Requerimento de Outorga: f.2 (2042195) – **pedir requerimento assinado pela nova diretoria**

4. Estatuto Social: FL. 18 a 23 (2042195)

4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO

4.2) Adequação à Portaria:

a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2;

b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5;

c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 8, a;

d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8, b;

e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;

f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13, II, a, b e c;

g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (4 anos);

h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

4.3) Adequação ao Código Civil:

ASSOCIAÇÃO

a) Denominação: art. 1;

b) Fins: art. 2;

c) Sede: art. 1;

d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5; 9 – **ausência de requisitos para a demissão**

e) Direitos dos associados: art. 8;

f) Deveres dos associados: art. 8;

g) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 7; 17

h) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;

i) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: art. 18; 19

j) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: art. 11;

k) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9;

l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11, caput e §1º;

m) Critérios de eleição dos administradores: art. 11, §4º; 15
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, §1º;
o) Condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 11, §4º; 19

5. Ata de constituição: FL. 10 (2042195)

5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

6. Ata de eleição: FL. 03 (2286259)

6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM () NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade: FL. 09 a 18 (2286259)

7.1. **Diretoria:** eleita em 18/09/2017 – fls. 03 (2286259) – Relação de presença da referida Ata – fl. 04 (2603451)

Presidente – Rosivaldo da Cruz Pereira - 677.058.802-10 – DN: 30/01/1978

Diretor Administrativo – Emerson Moraes Barbosa - 569.519.732-53 – DN: 09/10/1975

Diretora de Operações – Telma Barroso Rodrigues - 735.654.312-53 – DN: 07/11/1979

8. Manifestações em apoio: f.25-82 (1190589).

9. Vínculo: () SIM (X) NÃO

10. Comprovante de recolhimento: fls. 16 (1190589)

11. CNPJ: Evento 2931153 – Ativa.

12. Certidão Negativa da Anatel: Evento 2931162 – **Não cadastrada.**

13. Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social: Certidão INSS 2931168 – **Positiva.**

14. Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 2931176 – **Não cadastrado.**

15. Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 2931181 – **Positiva.**

16. Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão TST 2931192 – Negativa.

17. Certidões Justiça Federal: Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontradas irregularidades.

OBSERVAÇÕES:

30/04/2018 – A entidade cumpriu integralmente às exigências solicitadas por meio da NT 27668/2017 (2440088), de modo que o processo se encontra tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme o disposto no Despacho Interno 2910262. Entretanto, tendo em vista as alterações à Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, trazidas pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a entidade será notificada para apresentar a documentação jurídica disposta a seguir:

- a) Encaminhar novo Requerimento de Outorga, devidamente assinado por todos os dirigentes atuais;
- b) Estatuto Social: Adequação ao Código Civil: Informar os requisitos para demissão dos associados;
- c) Em consulta ao sítio da Anatel, verificou-se que a Entidade não está cadastrada;
- d) Em consulta ao sítio da Dataprev, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros;
- e) Após consulta ao sítio da CEF, verificou-se que a Entidade não está cadastrada;
- f) Após consulta ao sítio da Receita Federal, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

29/11/2017 – A entidade cumpriu integralmente às exigências solicitadas por meio da NT 16230/2017. Desse modo, tendo em vista que não possui concorrente, será notificada a apresentar documento previsto no art. 39 da Portaria 4334/2015, qual seja:

- a) Formulário de dados de funcionamento da estação;

Além disso, a radiodifusora deverá esclarecer o motivo de ter elegido uma diretoria em 20/06/2017, para um mandato de 04 anos, e outra em 18/09/2017 modificando todos os dirigentes. Caso permaneça o último quadro direutivo apresentado, a referida Ata deverá estar assinada por todos os diretores eleitos em 20/06/2017.

31/08/2017 - Diante da análise da documentação encaminhada pela entidade, em atendimento à Nota Técnica nº 11924/2017/SEI-MCTIC, verificou-se a regularidade jurídica do processo.

Entretanto, a entidade será notificada para cumprir pendências técnicas, nos termos da Nota Técnica nº 16230/2017/SEI-MCTIC.

MEMBRO	CPF	ELEITOR	NASCIMENTO
Rosivaldo da Cruz Pereira	677.058.802-10	0262.1683.1333	30/01/1978
Emerson Moraes Barbosa	569.519.732-53	0262.1349.1341	09/10/1975
Telma Barroso Rodrigues	735.654.312-53	0326.4341.1317	07/11/1979

MEMBRO	FILIADO PARTIDO	PARTICIPA DE ÓRGÃO PARTIDÁRIO	VÍNCULOS	POSSUI PARENTES DIRETORIA
Rosivaldo da Cruz Pereira	não	não	não	não
Emerson Moraes Barbosa	não	não	não	não
Telma Barroso Rodrigues	não	não	não	não

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 9715/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037541/2016-81.**

Assunto: **RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO - CONVOCAÇÃO PARA A FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista / PA**.

ANÁLISE

2. Conforme arts. 26 e 27 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de (DOU) de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018, a fase de habilitação é finalizada com um resultado prévio, que abre prazo recursal, sucedido por um resultado definitivo, que convoca as entidades habilitadas para a fase de seleção.

3. Nada obstante, quando a entidade interessada não tem concorrentes, faz-se *desnecessária* a publicação de resultado prévio da fase de habilitação, pois isso importaria na abertura de prazo recursal que não será usado, ante a inexistência de legitimados para a interposição do recurso. Igualmente, é dispensável a fase de seleção, por força do que dispõe o parágrafo único do artigo 28 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

4. Assim, quando a entidade inscrita na Seleção Pública não tiver concorrentes, como é o caso deste processo, será publicado o resultado definitivo da fase de habilitação em conjunto com a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução.

5. Tendo em vista o exposto acima, declara-se que a entidade discriminada no item 1 está **habilitada**.

6. Com base nessas informações, comunica-se o resultado **definitivo** da fase de habilitação e a convocação da entidade interessada para apresentação dos documentos da fase de instrução, previstos no art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, quais sejam:

	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC		Estatuto social adequado ao Código Civil.	<p>ASSOCIAÇÕES</p> <p>Art. 54: Não está(ão) previsto(s):</p> <ul style="list-style-type: none"> - os requisitos para a demissão dos associados;
	Art. 39, inciso IV	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, verificou-se que a Entidade não está cadastrada. Por essa razão, solicita-se o encaminhamento da certidão negativa atualizada.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa à Seguridade Social.	Em consulta ao sítio da Dataprev, evento SEI 2931168, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, evento SEI 2931176, verificou-se que a entidade não está cadastrada perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora encaminhe a certidão negativa dos débitos.
	Art. 39, inciso VI	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal.	Após consulta ao endereço eletrônico da Receita Federal, evento SEI 2931181, verificou-se a impossibilidade de emissão da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União. Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora regularize a situação e encaminhe a certidão negativa dos débitos.

7. A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga** (anexo) contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes atuais**.

8. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

CONCLUSÃO

9. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

10. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

11. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

12. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 30/04/2018, às 14:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/05/2018, às 14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2931839** e o código CRC **7B7A5051**.

Minutas e Anexos

Anexo 2932016.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:					CNPJ:	
Endereço de Sede:						
Município:				UF:		CEP:
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):						

Endereço de Correspondência:						
Município:				UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:						
Município:				UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	º (N/S)	'	"		
	Longitude:	º W	'	"		

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra

entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a **falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:			
Cargo:	Tit. Eleitor:		
RG:	Órgão Emissor:	CPF:	
Endereço:			
Município:	UF:	CEP:	
Assinatura:			

Nome do dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:	CPF:		
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:	CPF:		
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:	CPF:		
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:	CPF:		
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:			Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:	CPF:		
Endereço:					
Município:			UF:	CEP:	
Assinatura:					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 17217/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista**

FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó (CNPJ nº 16.925.912/0001-04)

Rua Gabriel Marques, s/nº - Terrinha

68.820-000 / São Sebastião da Boa Vista - PA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037541/2016-81.**

Senhor Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9715/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 03/05/2018, às
14:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2932031 e o código CRC **EC4A2708**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 17217/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037541/2016-81 - Nº SEI: 2932031

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRG

Ofício nº 17217/2018/SEI-MCTIC, 03/05/2018
53900.037541/2016-81**ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA**Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de
São Sebastião da Boa Vista do Marajó
Rua Gabriel Marques, s/nº - Terrinha
68.820-000 São Sebastião da Boa Vista / PA

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR


NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION


25 MAI 2018

RUBRICA E MAT. DE EMPREGADOR /
SIGNATURE DE L'AVANTAGEUR
Ericsson D.S. de Sou.

Mat.: 845592-6



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22724473 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 MAI 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral da Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste,
70.044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Para Dra. Inalda Celina Mádio
 Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Secretaria de Radiodifusão
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Brasília/DF

Assunto: Cumprimento de Exigências relativas a análise de processo nº 53900.037541/2016-81. Fase de Instrução.

Referências: Ofício nº 17.217/2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 9715/2018/SEI-MCTIC

Prezada Coordenadora-Geral,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.925.912/0001-04, com sede e endereço para correspondência na Avenida Coronel Monfredo, Nº 43 - Centro, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68.820-000, telefone 091- 3764-1224, correio eletrônico pingomarajo@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria., encaminhar documentação solicitada pelo Ofício e Nota Técnica em referência, visando sanar pendências de documentos na fase de instrução, na qual participamos pelo Edital nº 169/2016/SEI-MC.

Sobre a Certidão Negativa da ANATEL, não poderemos enviar, visto que em Consulta realizada na ANATEL, conforme email em anexo, nossa Associação ainda não tem cadastro no Agência, pois ainda não é outorgada e também não tem nenhum registro de Clandestinidade na ANATEL.

Atenciosamente,

São Sebastião da Boa Vista(PA), 30 de maio de 2018.

Rosilvado da Cruz Pereira
 Rosilvado da Cruz Pereira
 CPF: 677.058.802-10
 Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 29/06/18 às 14:06
 Assinatura: Conceição

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM					
Nome Fantasia:	VENEZA FM DO MARAJÓ			CNPJ:	16.925.912/0001-04	
Endereço de Sede:	RUA GABRIEL MARQUES, S/Nº - TERRINHA					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		UF:	PA	CEP:	68.820-000
Nome do representante legal:	ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):	PINGOMARAO@GMAIL.COM					
Endereço de Correspondência:	RUA GABRIEL MARQUES, S/Nº - TERRINHA					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		UF:	PA	CEP:	68.820-000

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	RIO BOA VISTA, S/Nº - VILA SANTO ANTONIO					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		UF:	PA	CEP:	68.820-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 01º S 39' 55" Longitude: 49º W 31' 05"					

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como

integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0262.1683.1333	
RG:	3174166	Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	677.058.802-10	
Endereço:	RIO BOA VISTA - VILA SANTO ANTONIO - Nº 1045					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	UF:	PA	CEP:	68.820-000	
Assinatura:	Rosivaldo da Cruz Pereira					

Nome do dirigente:		EMERSON MORAES BARBOSA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	0262.1349.1341	
RG:	2831493	Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	569.519.732-53	
Endereço:	RIO BOA VISTA - VILA SANTO ANTONIO - Nº 805					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	UF:	PA	CEP:	68.820-000	
Assinatura:	Emerson Moraes Barbosa					

Nome do dirigente:		TELMA BARROSO RODRIGUES				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	0326.4341.1217	
RG:	4121690	Órgão Emissor:	SSP/PA	CPF:	735.654.312-53	
Endereço:	RIO BOA VISTA - VILA SANTO ANTONIO - S/Nº					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	UF:	PA	CEP:	68.820-000	
Assinatura:	Telma Barroso Rodrigues					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

CARTÓRIO



J.
J.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO
DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
J.J.TEIXEIRA
CNPJ nº 09.199.737/0001-50
MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA
CPF Nº279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada do Registro Civil

T
E

I

X

E

I

R

A

ÚNICO
OFÍCIO

2^a VIA- DO REGISTRO DO ESTATUTO DA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
"RÁDIO BOA VISTA FM" DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA
VISTA MARAJÓ.

PRESIDENTE: ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA.

Rua Salvador Loureiro- S/N - Centro
CEP 68820-000 São Sebastião da Boa Vista - Marajó - Pará



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. Nº 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

CERTIDÃO 2^a VIA

J.
Eu Maria de Jesus Farias Teixeira, Escrevente Juramentada Autorizada, Cartório J.J. TEIXEIRA, Único Ofício da Comarca de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, República federativa do Brasil, no uso das atribuições legais, etc.



E
CERTIFICO que em virtude das atribuições que me são conferidas por lei
T em Solicitação do Sr. Rosivaldo da Cruz Pereira, que revendo o arquivo deste Cartório do
I Único Ofício da Comarca de São Sebastião da Boa Vista - J. J. TEIXEIRA, a meu cargo, os
X livros de Registros de Pessoas Jurídicas, desta Comarca, entre eles encontrei o Livro de
E n.º A-005, às fls. 220 a 222, Ato n.º 407, o assento do Estatuto da Associação de
R Radiodifusão Comunitária "Rádio Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista Marajó".
A cujo o teor é o seguinte: Registro do Estatuto da Associação de Radiodifusão
UNICO Comunitária "Rádio Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista Marajó". Compareceu
FÍCIO em meu Cartório à Rua Salvador Loureiro, s/n. Centro, a Sra. Delma de Nazaré Tavares
JNICO Pereira, e requereu verbalmente o registro do Estatuto que passo a Transcrever:
FÍCIO ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO
JNICO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ- ESTATUTO SOCIAL- I-DA DENOMINAÇÃO,
FÍCIO SEDE E FINS. Art.1º - A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São
JNICO Sebastião da Boa Vista do Marajó, doravante denominada ACBVFM, é uma entidade civil de
FÍCIO direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social,
JNICO de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela
FÍCIO união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não
JNICO econômicos, do Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, com sede, na
FÍCIO Rua Gabriel Marques, S/Nº, Bairro Centro, CEP: 68.820-000, na cidade de São Sebastião da
JNICO Boa Vista/PA. Parágrafo Único - A ACBVFM utilizará como denominação fantasia
FÍCIO "VENEZA FM DO MARAJÓ" e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis
JNICO vigentes no território nacional. Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista
FÍCIO FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE
JNICO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - beneficiar a comunidade com vistas a) Dar
FÍCIO oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da
JNICO comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando
FÍCIO o lazer, a cultura e o convívio social; c)prestar serviços de utilidade pública, integrando-se
JNICO aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d)contribuir para o aperfeiçoamento
FÍCIO profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



J. J. TEIXEIRA
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira
CPF. 279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial de Registro Civil

legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II- respeitar e atender aos seguintes princípios: a)preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b)promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias; §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados; §2º Será obrigatoria a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art. 3º-Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II-DOS ASSOCIADOS- Art. 5º Serão admitidos como associados quaisquer pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, de forma gratuita, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art. 6º- A ACBVFM será composta pelas seguintes categorias de associados: I – Fundadores - formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II – Contribuintes ou Efetivos – Formada por todos os associados pessoa física ou jurídica que assinaram a ficha de filiação e estão em dia com a sua contribuição mensal. III – Honorários – Formada por pessoas físicas que tenham residência ou domicílio na área pretendida para a execução do Serviço ou na área urbana da localidade, conforme o caso. Art. 7º- As contribuições dos associados serão reguladas em





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

J.



CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. Nº 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF. 279.564.582-34

Escrivente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

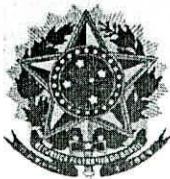
J.

T
E
I
X
E
I
R
A

ÚNICO
OFÍCIO

Assembléia Geral. **Art. 8º**- São direitos e deveres dos associados: **a)** garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas; **b)** garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção **c)** É direito do Associado, demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto á Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas; **Art. 9º** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. **III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO -Art. 10º** -São órgãos da ACBVFM: **a)** Assembléia; **b)** Diretoria; **c)** Conselho Fiscal **Art. 11º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da ACBVFM, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no período de 01 á 31 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 04 (quatro) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º. **§ 1º** - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. **§2º** - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da ACBVFM e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.**§3º** - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º. **§4º** - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

J.
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA
VISTA



CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira
CPF. 279.564.582-34
Escrevente Juramentada Autorizada
Oficial de Registro Civil

T
E
I
X
E
I
R
A
**ÚNICO
OFÍCIO**
pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.**Art. 12º** - A Diretoria da ACBVFM, órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 04 (quatro) anos, permitida apenas uma recondução. **§1º** - A Diretoria da ACBVFM poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.**§ 2º** - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. **Art. 13º** - São atribuições: I) Da Diretoria: **a)** Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade. **b)** Convocar as reuniões e Assembléias Gerais; **c)** Representar a ACBVFM em atos públicos ou internos. **d)** Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da ACBVFM. **e)** Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; **f)** Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro. **g)** Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins **h)** Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; **i)** Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral; II) De cada dirigente: **a)** Ao Presidente compete: representar a ACBVFM, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; **b)** Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da ACBVFM, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade; **c)** Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos,





ARTÓRIO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ



J.
CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA
VISTA

CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. Nº 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF, 279.564.582-34

Escrivente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

J.
T.
E.
I.
X.
E.
I.
R.
A.
JNICO
DÍFICIO
gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado; **Art. 14º** - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. **Parágrafo único** - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação. **IV - DAS ELEIÇÕES** - Art. 15º - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendo de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar. §1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuraçao. §2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG. **V - DA PROGRAMAÇÃO** - Art. 16º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. **Parágrafo único** - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. **VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO** Art. 17º - O Patrimônio e Receita da ACBVFM será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. **Parágrafo Único** - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. **VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

J. • CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DA COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DE BOA VISTA



CARTÓRIO J.J. TEIXEIRA - CNPJ. N° 09.199.737/0001-50

Maria de Jesus Farias Teixeira

CPF. 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

Oficial de Registro Civil

DISSOLUÇÃO Art. 18º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art. 19º - A dissolução da ACBVFM ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congêneres, definida na Assembléia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS - Art. 20º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado. Art. 21º - O presente estatuto foi aprovado na AG de 02 de Setembro de 2012 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar. São Sebastião da Boa Vista (Pa), 23 de junho de 2017. ai esta a assinatura Delma de Nazaré Tavares Pereira -Presidente. Era o que se continha, de onde Eu, Maria de Jesus Farias Teixeira, Escrevente Juramentada Autorizada, o escrevi, subscrevo e assino, São Sebastião da Boa Vista, 07 de julho de 2017. Válido Somente com Selo de Segurança. Selos nº 006.986.499 a 006.986.500 - série "H", Ai está as assinaturas de: Maria de Jesus Farias Teixeira e Delma de Nazaré Tavares Pereira, averbando-se a este registro a Letra c) do Artigo 8º. Era o que se continha de onde Eu, *Maria de Jesus Farias Teixeira*, Maria de Jesus Farias Teixeira, Escrevente Autorizada, digitalizei a presente certidão e a qual me reporto. O referido é verdade e dou fé. São Sebastião da Boa Vista, 12 de Junho de 2018. **Valido Somente com Selo de Segurança.**

Maria de Jesus Farias Teixeira
MARIA DE JESUS FARIAS TEIXEIRA

CPF. N.º 279.564.582-34

Escrevente Juramentada Autorizada

CARTÓRIO

J.

J.

T
E
I
X
E
I
R
A

ÚNICO
OFÍCIO



Rogerio Costa <rcosta309@gmail.com>

Obtenção de Certidão Negativa ANATEL

5 mensagens

Rogerio Costa <rcosta309@gmail.com>

28 de maio de 2018 10:12

Para: Outorga Anatel/PA <outorga.pa@anatel.gov.br>, Paulo Sampaio Anatel belém <paulors@anatel.gov.br>

Bom dia Outorga ANATEL,

Uma Associação Comunitária que está com processo de autorização do Serviço de RadCom em análise junto ao Ministério das Comunicações, recebeu exigência solicitando a Certidão Negativa de Débitos das Receitas Administradas pela ANATEL.

Porém, ao consultar, o sistema emite uma mensagem de que a entidade não está registrada na ANATEL, e a certidão não é emitida. A entidade ainda não possui outorga de serviço de radiodifusão.

Como fazemos para emitir tal certidão ?

A entidade é: **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.925.912/0001-04.**

Atenciosamente,

Engº. Antonio Rogério Q. da Costa
Consultoria em Radiodifusão
Trav. Quintíno Bocaiúva, nº 2358
Cremação - CEP: 66.045-320- Belém/PA
Móvel: (91) 98132-0683 / (91) 99912-5860
Site: <http://www.arcconsultoria.com/>

CC - Outorga.PA <Outorga.PA@anatel.gov.br>
Para: Rogerio Costa <rcosta309@gmail.com>

28 de maio de 2018 11:01

Prezado Rogério,

Bom Dia!

Entidade não autorizada não consta do SIGEC!

A entidade autorizada em São Sebastião da Boa Vista é a ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO DIFUSÃO COM. RÁDIO CONSCIÊNCIA RURAL DO MARAJÓ - FM DE SÃO SEB. DA BOA VISTA - PA - ARCCRURALDO

Atenciosamente,



Processo de Outorga e Recursos à Prestação – GR10OR

Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

Travessa Rosa Moreira, 476 – Telégrafo Belém/PA

Tel: (91) 33-232132/(91)3323-2137

De: Rogerio Costa [mailto:rcosta309@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 28 de maio de 2018 10:12
Para: CC - Outorga.PA; Paulo Roberto dos Santos Sampaio
Assunto: Obtenção de Certidão Negativa ANATEL

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rogerio Costa <rcosta309@gmail.com>
Rascunho para: "CC - Outorga.PA" <Outorga.PA@anatel.gov.br>

28 de maio de 2018 11:10

Bom dia,

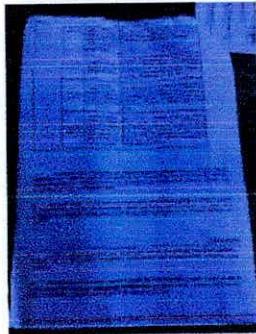
Isso mesmo, mas o MCTIC está pedindo a certidão da Anatel, na Fase de Instrução do Processo de Autorização, que está em curso. Mesmo sem estar autorizada ainda, o MCTIC está solicitando a certidão da ANATEL, para seguimento do processo de autorização.

Envio em anexo a Nota Técnica que pede tal certidão.

Atenciosamente,

Engº. Antonio Rogério Q. da Costa
Consultoria em Radiodifusão
Trav. Quintíno Bocaiúva, nº 2358
Cremação - CEP: 66.045-320- Belém/PA
Móvel: (91) 98132-0683 / (91) 99912-5860
Site: <http://www.arcconsultoria.com/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

Pag 02 Nota Técnica.jpg
133K

pag 3 001.jpg
829K



Paulo Roberto dos Santos Sampaio <paulors@anatel.gov.br>
Para: Rogerio Costa <rcosta309@gmail.com>
Cc: Angelo Costa Cardias da Silva <Angelos@anatel.gov.br>

28 de maio de 2018 15:14

Rogério, boa tarde !

A entidade, CNPJ **16.925.912/0001-04**, realmente não tem cadastro ou seja, não possui outorga de serviço, PADO etc... na Anatel o que, já responderia a questão com a apresentação do registro emitido pelo SIGEC: "Entidade não Cadastrada nesta Agência" ao MCTIC.

Atenciosamente,

Paulo Roberto dos Santos Sampaio

Coordenação de Processo de Outorga e Recursos
à Prestação

Estados do Pará, Maranhão e Amapá

Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel

Tv. Rosa Moreira,476 – Belém - PA

Tel: (91) 3323-2132



De: Rogerio Costa [mailto:rcosta309@gmail.com]
Enviada em: segunda-feira, 28 de maio de 2018 10:12
Para: CC - Outorga.PA; Paulo Roberto dos Santos Sampaio
Assunto: Obtenção de Certidão Negativa ANATEL

Bom dia Outorga ANATEL,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Rogerio Costa <rcosta309@gmail.com>

28 de maio de 2018 15:18

Para: Paulo Roberto dos Santos Sampaio <paulors@anatel.gov.br>
Cc: Angelo Costa Cardias da Silva <Angelos@anatel.gov.br>

Boa tarde !

OK, obrigado pelo retorno.

Vou argumentar isso junto ao MCTIC.

Atenciosamente,

Engº. Antonio Rogério Q. da Costa
Consultoria em Radiodifusão
Trav. Quintino Bocaiúva, nº 2358
Cremação - CEP: 66.045-320- Belém/PA
Móvel: (91) 98132-0683 / (91) 99912-5860
Site: <http://www.arcconsultoria.com/>

[Texto das mensagens anteriores oculto]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIAO
DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM**
CNPJ: 16.925.912/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:35:06 do dia 25/06/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/12/2018.

Código de controle da certidão: **37F8.A843.DFE3.61B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[IMPRIMIR](#) | [VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16.925.912/0001-04

Razão Social: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA BOA VISTA FM

Nome Fantasia: VENEZA FM DO MARAJÓ

Endereço: RUA GABRIEL MARQUES S/N/CENTRO/SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA PA / 68820000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/06/2018 a 12/07/2018

Certificação Número: 2018061305140643004445

Informação obtida em 14/06/2018, às 09:19:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.925.912/0001-04

Certidão nº: 151418109/2018

Expedição: 07/06/2018, às 08:32:08

Validade: 03/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.925.912/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO "R"
CEP: 70044-900
BRASÍLIA/DF



REMETENTE:

**ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO
SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM**
RUA GABRIEL MARQUES, S/Nº
BAIRRO TERRINHA
CEP: 68.820-000
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.925.912/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENEZA FM DO MARAJÓ		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R GRABIEL MARQUES	NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
UF PA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ruralboavista@hotmail.com	TELEFONE (91) 3764-1224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **31/07/2018 às 14:10:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 31/07/2018



CNPJ: **16.925.912/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 14:13:14 do dia 31/07/2018 (hora e data de Brasília).

[Retornar a Consulta.](#)

[Imprimir](#) [Voltar](#)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.925.912/0001-04

Certidão nº: 155170526/2018

Expedição: 31/07/2018, às 14:05:31

Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.925.912/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16925912/0001-04

Razão Social: ASSOC BOA VISTA FM SSBV

Endereço: RUA GABRIEL MARQUES / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA / PA / 68820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2018 a 24/08/2018

Certificação Número: 2018072622515763895907

Informação obtida em 31/07/2018, às 14:06:58.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO
DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM**
CNPJ: 16.925.912/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:39:21 do dia 31/07/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2019.

Código de controle da certidão: **0E74.1CAE.3B6C.B491**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº 1695688



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA** nem contra o **CPF: 677.058.802-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:00 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h00min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 51505



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Pará**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA** nem contra o **CPF: 677.058.802-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:54 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h54min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA. Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br

Nº 51493



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Pará**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA** nem contra o **CPF: 677.058.802-10**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:33 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h33min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA. Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br



Nº 1695810

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA** nem contra o **CPF: 677.058.802-10**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:08 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/07/2018, 16h08min. e 24/07/2018, 16h08min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 51499

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ contra o nome **ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA** nem contra o **CPF: 677.058.802-10**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfpa.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h47min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA.
Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br

Nº 1695764



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **EMERSON MORAES BARBOSA** nem contra o **CPF: 569.519.732-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:04 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 24/07/2018, 16h04min. e 24/07/2018, 16h04min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 51506



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Pará**, que

N A D A C O N S T A

contra **EMERSON MORAES BARBOSA** nem contra o **CPF: 569.519.732-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:56 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h56min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA. Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br

Nº 51494



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Pará**, que

N A D A C O N S T A

contra **EMERSON MORAES BARBOSA** nem contra o **CPF: 569.519.732-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:35 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h35min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA. Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br



Nº 1695877

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **EMERSON MORAES BARBOSA** nem contra o **CPF: 569.519.732-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:13 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h13min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



Nº 51502

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

NA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ contra o nome **EMERSON MORAES BARBOSA** nem contra o **CPF: 569.519.732-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço da **www.jfpa.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Observações:

O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção ou Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1º Região, link:

(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>).

Certidão emitida para determinada Seção Judiciária só se refere a processos que tramitam ou tenham tramitado em unidades jurisdicionais sediadas na capital do estado e UAAs a elas vinculadas.

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:49 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h49min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA.
Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br

Nº 1695793



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **TELMA BARROSO RODRIGUES** nem contra o **CPF: 735.654.312-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (www.trf1.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:06 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h06min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Nº 51507



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ESTADUAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção ou Subseção Judiciária do Estado do Pará**, que

N A D A C O N S T A

contra **TELMA BARROSO RODRIGUES** nem contra o **CPF: 735.654.312-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:57 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h57min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA. Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br

Nº 51496



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Criminais mantidos na **Seção Judiciária do Estado do Pará**, que

N A D A C O N S T A

contra **TELMA BARROSO RODRIGUES** nem contra o **CPF: 735.654.312-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Pará (www.jfpa.jus.br), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link:(<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:37 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h37min.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal,
CEP: 66055-210, Belém-PA. Fone: (91) 3299-6183. e-Mail: secer.pa@pa.trf1.gov.br



Nº 1695897

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO**

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar n. 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

N A D A C O N S T A

NO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO contra o nome **TELMA BARROSO RODRIGUES** nem contra o **CPF: 735.654.312-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço do **www.trf1.jus.br** (Menu “Serviços/Certidão online”), informando o número desta certidão.

Certidão Emitida em: 24/07/2018 às 16:15 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 24/07/2018, 16h15min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Sistema de Emissão de Certidões Negativas

Com base nas informações digitadas, o sistema não pode emitir a certidão, pois foi detectada como positiva ou ocorreu homonímia (nomes semelhantes).

Assim, para a emissão da certidão, o requerente deverá dirigir-se à Seção de Certidões localizada no edifício-sede da Justiça Federal , das 11:00 às 14:00 hs (Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal, CEP: 66055-210, Belém-PA). , ou em qualquer Subseção Judiciária localizada em Altamira, Castanhal, Itaituba, Marabá, Paragominas, Redenção, Santarém e Tucuruí.

ANEXO 2
REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:				CNPJ:	
Endereço de Sede:					
Município:			UF:		CEP:
Nome do representante legal:					
Endereço eletrônico (<i>e-mail</i>):					

Endereço de Correspondência:					
Município:			UF:		CEP:

LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:			UF:		CEP:
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: ° (N/S)	'	"	Longitude: ° W	' "

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº _____, publicado no Diário Oficial da União de ____/____/_____, relativo à outorga para execução do **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA** no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	
Assinatura:						

Nome do dirigente:						
Cargo:				Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:		CPF:		
Endereço:						
Município:			UF:		CEP:	

Assinatura:			
-------------	--	--	--

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

Nome do dirigente:				
Cargo:				Tit. Eleitor:
RG:		Órgão Emissor:		CPF:
Endereço:				
Município:			UF:	CEP:
Assinatura:				

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.

Identificação do Processo

Númer 53900.037541/2016 Localidade / SÃO SEBASTIÃO DA BOA
Entid ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA
Aviso 169 Publicaç 18/04/2016 Prazo: 60 Can 0

Processo

1. A Entidade é uma: Associaç

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Telma Barroso Rodrigues	735.654.312-53	Diretor de Operações	18/09/2017 18/09/2021	
Emerson Moraes Barbosa	569.519.732-53	Diretor Administrativo	18/09/2017 18/09/2021	
Rosivaldo da Cruz Pereira	677.058.802-10	Presidente	18/09/2017 18/09/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: São Sebastião da Boa Vista/ PA

Processo nº: 53900.037541/2016 CNPJ 16.925.912/0001-04

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2016 F.83 (1190589)
2. Tempestivo: SIM NÃO
3. Requerimento de Outorga: : f.2 (1190589) F.2/3 (3111913)
4. Estatuto Social: FL. 5/10 (3111913)
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
5. Ata de constituição: FL. 10/12 (2042195)
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
6. Ata de eleição: fl. 3/5 (2286259) em 18/09/2017
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: SIM NÃO
7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:
 - 7.1. Diretoria:
Presidente ? Rosivaldo da Cruz Pereira FL. 8/11 (2286259)
Diretor Administrativo ? Emerson Moraes Barbosa FL.12/15 (2286259)
Diretora de Operações ? Telma Barroso Rodrigues 16/19 (2286259)
8. Manifestações em apoio: FL.25/82 (1190589)
9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de recolhimento: fl. 16 (1190589)

11. Anexo 6: ART: fl. 17 e 22 (1190589)

OBSERVAÇÕES:

31/07/2018: NT 9715/2018 recebida em 25/05/2018, resposta em 25/06/2018: exigências cumpridas. Não foi possível emissão de certidão negativa eleitoral do PA de Telma Barroso Rodrigues ? deve apresentar. Apresentar Anexo 2 correto.

Alice Lorena de Barros Santos

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 17246/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037541/2016-81.**

Assunto: **EXIGÊNCIA NA FASE DE INSTRUÇÃO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajo** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista/PA**.

ANÁLISE

2. A entidade apresentou tempestivamente os documentos solicitados por meio da Nota Técnica nº 9715/2018/SEI-MCTIC (2931839), enviada por meio do Ofício nº 17217/2018/SEI-MCTIC, recebido em 25/05/2018.

3. Tendo em vista a alteração da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, introduzida pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no Diário Oficial da União, respectivamente em 09/04/2018 e 13/04/2018, de acordo com a nova redação dos artigos 38 e seguintes, convoca-se a entidade para a complementação dos documentos:

3.1 A Entidade deverá encaminhar **novo Requerimento de Outorga (3216185)** contendo **todas as declarações** nele elencadas, conforme disposição do art. 22, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC. Ressalta-se que o Requerimento, para ter validade, deve ser **assinado por todos os dirigentes**, uma vez que no modelo já enviado havia incorreção em seu texto.

3.2 Após consulta ao sítio do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e da respectiva Seção/Subseção Judiciária Pará/Belém, do domicílio dos dirigentes, verificou-se a impossibilidade de emissão de **certidão negativa eleitoral relativa ao dirigente Telma Barroso Rodrigues (3216178)**. Dessa forma, caso a Entidade opte em manter o diretor, deve **apresentar certidão negativa eleitoral, da Seção Judiciária do Pará**, ou, caso haja condenação, comprovar adequadamente o cumprimento da pena e extinção da punibilidade, o que somente poderá ser feito por documento oficial emitido pelo Poder Judiciário.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão

ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta.

5. Salienta-se que esta solicitação será a **ÚLTIMA** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, ao **indeferimento do pedido de outorga**, na forma do que determina o art. 41, § 1º c/c art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no **prazo de 30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, **sob pena de indeferimento**, nos termos do art. 43, inciso I da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir esta solicitação, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 31/07/2018, às 17:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 09/08/2018, às 08:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3216202** e o código CRC **1F7761BA**.

Minutas e Anexos

Anexo 2 3216185

Telma Barroso Rodrigues 3216178

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 3216202



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30275/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA

Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista**

FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó (CNPJ nº 16.925.912/0001-04)

Rua Gabriel Marques, s/nº - Terrinha

68820-000 - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.037541/2016-81.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17246/2018/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo definido na referida Nota Técnica, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento** do processo.

3. Cabe ressaltar que, na comunicação da resposta, deverá constar o **número do respectivo processo, bem como deste ofício**, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

5. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (e-mail) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 09/08/2018, às 08:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3216427** e o código CRC **391D3FC8**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30275/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.037541/2016-81 - Nº SEI: 3216427

Para Dra. Inalda Celina Mádio
 Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
 Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
 Secretaria de Radiodifusão
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
 Brasília/DF

Assunto: Cumprimento de Exigências relativas a análise de processo nº 53900.037541/2016-81. Fase de Instrução.

Referências: Ofício nº 30.275//2018/SEI-MCTIC e Nota Técnica nº 17246/2018/SEI-MCTIC

Prezada Coordenadora-Geral,

A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.925.912/0001-04, com sede e endereço para correspondência na Avenida Coronel Monfredo, Nº 43 - Centro, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68.820-000, telefone 091- 99121-1075, correio eletrônico pingomarajo@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria., encaminhar documentação solicitada pelo Ofício e Nota Técnica em referência, visando sanar pendências de documentos na fase de instrução, na qual participamos pelo Edital nº 169/2016/SEI-MC.

Atenciosamente,

São Sebastião da Boa Vista(PA), 27 de Agosto de 2018.

Rosilvado da Cruz Pereira

Rosilvado da Cruz Pereira
 CPF: 677.058.802-10
 Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
 Em 13/09/18 às 14:00 horas
 Assinatura: Lançamento

ANEXO 2

REQUERIMENTO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVM					
Nome Fantasia:	VENEZA FM DO MARAJÓ			CNPJ:	16.925.912/0001-04	
Endereço de Sede:	RUA GABRIEL MARQUES, S/Nº - TERRINHA					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		UF:	PA	CEP:	68.820-000
Nome do representante legal:	ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA					
Endereço eletrônico (e-mail):	PINGOMARAO@GMAIL.COM					
Endereço de Correspondência:	RUA GABRIEL MARQUES, S/Nº - TERRINHA					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		UF:	PA	CEP:	68.820-000
LOCALIZAÇÃO PROPOSTA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE						
Endereço:	RIO BOA VISTA, S/Nº - VILA SANTO ANTONIO					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA		UF:	PA	CEP:	68.820-000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 01° S 39' 55" Longitude: 49° W 31' 05"					

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, através de seus dirigentes, abaixo identificados, requer inscrição no Edital de Seleção Pública nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016, relativo à outorga para execução do SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA no Município e UF acima descritos.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para habilitação e DECLARAMOS, para os devidos fins, que:

- I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
- II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
- III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, caput, inciso XXXIII, da Constituição;
- IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
- V - a pessoa jurídica autoriza o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações a processar o assentimento prévio junto ao órgão competente, se a localidade referida no edital estiver situada na faixa de fronteira;
- VI - a pessoa jurídica está ciente do disposto no edital, dos seus anexos e das demais informações pertinentes;
- VII - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
- VIII - a pessoa jurídica não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

IX - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

X - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

XI - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

XII - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora; e

XIII - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por qualquer infração de natureza penal ou em qualquer dos ilícitos referidos no art. 1º, *caput*, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Cientes de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Outorga.

Nome do dirigente:		ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	0262.1683.1333	
RG:	3174166	Órgão	SSP/PA	CPF:	677.058.802-10	
Emissor:						
Endereço:	RIO BOA VISTA - VILA SANTO ANTONIO - Nº 1045					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA			UF:	PA	CEP: 68.820-000
Assinatura:	ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA					

Nome do dirigente:		EMERSON MORAES BARBOSA				
Cargo:	DIRETOR ADMINISTRATIVO			Tit. Eleitor:	0262.1349.1341	
RG:	2831493	Órgão	SSP/PA	CPF:	569.519.732-53	
Emissor:						
Endereço:	RIO BOA VISTA - VILA SANTO ANTONIO - Nº 805					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA			UF:	PA	CEP: 68.820-000
Assinatura:	Emerson Moraes Barbosa					

Nome do dirigente:		TELMA BARROSO RODRIGUES				
Cargo:	DIRETOR DE OPERAÇÕES			Tit. Eleitor:	0326.4341.1217	
RG:	4121690	Órgão	SSP/PA	CPF:	735.654.312-53	
Emissor:						
Endereço:	RIO BOA VISTA - VILA SANTO ANTONIO - S/Nº					
Município:	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA			UF:	PA	CEP: 68.820-000
Assinatura:	Telma Barroso Rodrigues					

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para habilitação são aqueles previstos no art. 22 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Os documentos necessários para instrução são aqueles previstos no art. 39 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação de prazo para inscrição na seleção pública.





Nº 62004

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
ESTADUAL

CERTIDÃO PARA FINS ELEITORAIS

Em conformidade com a Lei Complementar nº 64, de 18/05/1990 e alterações feitas pela Lei Complementar n. 135, de 04/06/2010, certificamos que, para fins de registro de candidatura a cargos eletivos,

NADA CONSTA

na Seção Judiciária do Estado do Pará: contra o nome **TELMA BARROSO RODRIGUES** nem contra o CPF: **735.654.312-53**.

A confirmação da autenticidade desta certidão na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço **www.jfpa.jus.br** (Menu "Serviços/Certidão online"), informando o número desta certidão.

Observações:

- a) Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal, que verifique a identidade do NOME com o CPF. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.
- b) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta processos e procedimentos, inclusive nos Juizados Especiais Federais, no âmbito da Seção ou Subseção Judiciária identificada acima. Os municípios abrangidos pela competência territorial de cada Seção e Subseção Judiciária poderão ser verificados na página do TRF 1ª Região (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdictoes-das-varas-federais.htm>).
- c) Também estão excluídos da pesquisa os processos que tramitam no sistema PJe.

Existe (m) 0 processo (s) .

Certidão emitida em: 04/09/2018, às 14:38 (hora e data de Brasília), por PA25503 - FRANCISCO DE ASSIS SILVA DO NASCIMENTO.

Última atualização dos bancos de dados: 04/09/2018, às 14h38.

Endereço: Rua Domingos Marreiros, 598 - Umarizal-Belém-Pará CEP: 66055-210
Fone: (91) 3299-6183 e-mail:

DESTÁRIO: Dra INALDA CELINA MÁDIO
COORDENADORA - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
COORDENADORA - GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DEPARTAMENTO DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
* MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMunicações.

* BRASÍLIA /DF

* ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS. Bloco R, 3º ANDAR

CEP: 70044-900 BRASÍLIA - DF

FONE: (61) 2027-6281

OFÍCIO - 30.275/2018 /SEI-MCTIC.
NOTA TÉCNICA Nº 17.246 /2018 SEI MCTIC.

DH



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM
DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ - ACBVFM.
Av. Coronel MONTEIRO nº 43 CENTRO SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA - PA.
CEP. 68.820-000
(91) 99121-1075

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 30275/2018/SEI-MCTIC, 09/08/2018.
53900.037541/2016-81

ROSIVALDO DA CRUZ PEREIRA

Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de
São Sebastião da Boa Vista do Marajó
Rua Gabriel Marques, s/nº - Terrinha
68820-000 São Sebastião da Boa Vista / PA

UF	PAÍS / PAYS
----	-------------

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Rute Oliveira

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

29/08/18

AC/SEBASTIAO
PRIMEIRO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

24 AGO 2018

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT*Ericsson D.S. de Souza*

Mat.: 845599

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

DRI/PA

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO AR
AVIS CN07



DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

15 AGO 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

BRASÍLIA - BSB

(CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 79383887 5 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVI SON

/ : / h / : / h / : / h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70044-000 Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

				-		
--	--	--	--	---	--	--

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037541/2016-81**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitaria Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajo.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento do pedido de outorga.

2. Encaminhem-se os autos para revisão final.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/10/2018, às 15:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3468298** e o código CRC **9435B8D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037541/2016-81.**

Assunto: **Consulta ao sistema de fiscalização RADAR da Agência Nacional de Telecomunicações.**

Após análise do processo nº 53900.037541/2016-81, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó**, na localidade de São Sebastião da Boa Vista/PA, informo que, de acordo com o sistema de fiscalização RADAR, até esta data, **não existe**, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/10/2018, às 16:20, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3468512** e o código CRC **A6FC668F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 3468512

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.037541/2016 Localidade / UF: SÃO SEBASTIÃO DA BOA
Entidade ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA
Aviso: 169 Publicação: 18/04/2016 Prazo: 60 Canal 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Telma Barroso Rodrigues	735.654.312-53	Diretor de Operações	18/09/2017 18/09/2021	
Rosivaldo da Cruz Pereira	677.058.802-10	Presidente	18/09/2017 18/09/2021	
Emerson Moraes Barbosa	569.519.732-53	Diretor Administrativo	18/09/2017 18/09/2021	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Município/UF: São Sebastião da Boa Vista/ PA REVISÃO FINAL

Processo nº: 53900.037541/2016 CNPJ 16.925.912/0001-04

Número de concorrentes: 0

Nome da entidade: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó

Nº do edital/ano: 169/2016

Prazo de inscrição: 19/04/2016 a 17/06/2016

1. Data de postagem/SEI: 13/06/2016 F.83 (1190589)
2. Tempestivo: (X) SIM NÃO
3. Requerimento de Outorga: : f.2 (1190589) F.2/3 (3363545)
4. Estatuto Social: FL. 5/10 (3111913)
 - 4.1. Estatuto social registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM NÃO
5. Ata de constituição: FL. 10/12 (2042195)
 - 5.1. Ata de constituição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM NÃO
6. Ata de eleição: fl. 3/5 (2286259) em 18/09/2017
 - 6.1. Ata de eleição registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas: (X) SIM NÃO

7. Comprovante de maioridade e nacionalidade:

7.1. Diretoria:

Presidente ? Rosivaldo da Cruz Pereira FL. 8/11 (2286259)

Diretor Administrativo ? Emerson Moraes Barbosa FL.12/15 (2286259)

Diretora de Operações ? Telma Barroso Rodrigues 16/19 (2286259)

8. Manifestações em apoio: FL.25/82 (1190589)

9. Vínculo: SIM NÃO

10. Comprovante de recolhimento: fl. 16 (1190589)

11. Anexo 6: fl. 8/12 (2603451) ART: fl. 17/19 (2603451)

OBSERVAÇÕES:

31/07/2018: NT 9715/2018 recebida em 25/05/2018, resposta em 25/06/2018: exigências cumpridas. Não foi possível emissão de certidão negativa eleitoral do PA de Telma Barroso Rodrigues ? deve apresentar. Apresentar Anexo 2 correto.

16/10/2018: NT 17246/2018 recebida em 24/08/2018, resposta em 04/09/2018: exigências cumpridas. Revisão final.

Alice Lorena de Barros Santos



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.925.912/0001-04	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/09/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJÓ-ACBVFM			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VENEZA FM DO MARAJÓ			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R GRABIEL MARQUES		NÚMERO SN	COMPLEMENTO
CEP 68.820-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ruralboavista@hotmail.com		TELEFONE (91) 3764-1224	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/09/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **16/10/2018 às 16:27:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Agência
de Telec

BOA TARDE
Alice Lorena de Barros Santos
Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

BOLETO :: Sistema de Consulta Débitos de FISTEL | internet teia | menu ajuda

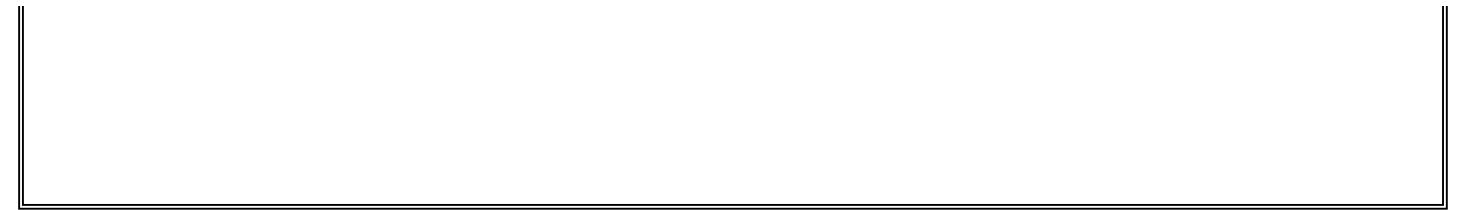


CNPJ: **16.925.912/0001-04**

Entidade não cadastrada nesta agência.

Emitida às 16:25:51 do dia 16/10/2018 (hora e data de Brasília).

[**Retornar a Consulta.**](#)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 16.925.912/0001-04

Certidão nº: 160449131/2018

Expedição: 16/10/2018, às 16:24:01

Validade: 13/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **16.925.912/0001-04**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[IMPRIMIR](#)[VOLTAR](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 16925912/0001-04

Razão Social: ASSOC BOA VISTA FM SSBV

Endereço: RUA GABRIEL MARQUES / CENTRO / SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA / PA / 68820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101203400732959610

Informação obtida em 16/10/2018, às 16:23:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA BOA VISTA FM DE SAO SEBASTIAO
DA BOA VISTA DO MARAJO-ACBVFM**
CNPJ: 16.925.912/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:22:43 do dia 16/10/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2019.

Código de controle da certidão: **F4D9.DF8E.AD0F.7A3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 23180/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.037541/2016-81.**

Assunto: **REVISÃO FINAL DO PROCESSO DE OUTORGA.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião da Boa Vista/PA**, em atendimento ao Edital nº 169/2016, publicado no Diário Oficial da União de 18/04/2016.

ANÁLISE

2. A Entidade, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou requerimento em 13/06/2016, às fl. 2 (1190589), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Rosivaldo da Cruz Pereira
Diretor Administrativo: Emerson Moraes Barbosa
Diretor de Operações: Talma Barroso Rodrigues

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Vila Rio Santo Antônio, s/nº, Bairro Ilha de Santo Antônio, São Sebastião da Boa Vista/PA
Coordenadas geográficas: 01°39'55"S de latitude e 49°31'05"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Vila Rio Santo Antônio, s/nº, Bairro Ilha de Santo Antônio, São Sebastião da Boa Vista/PA

3. O pleito da Requerente é tempestivo, visto que o prazo para inscrição na seleção pública se encerrava em 17/06/2016.

4. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, no Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e na Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU respectivamente em 09/04/2018 e em 13/04/2018, verificou-se a completa instrução do Processo, conforme *check-list* abaixo:

ITEM	FL. / NÚMERO DO DOCUMENTO
1. Requerimento de outorga (Anexo 2), com as declarações nele elencadas.	f. 2/3 (3363545)
2. Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	f. 5/10 (3111913)
3. Ata de constituição da entidade registrada no Livro A do Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 9/12 (2042195)
4. Ata de eleição correspondente à diretoria em exercício, registrada no Cartório de Pessoas Jurídicas.	f. 3/5 (2286259)
5. Comprovantes relativos à maioridade e à nacionalidade dos dirigentes.	f. 8/19 (2286259)
6. Manifestações de apoio à iniciativa, válidas, firmadas por pessoas físicas ou jurídicas domiciliadas na área pretendida para a prestação do serviço.	f. 25/82 (1190589)
7. Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento.	f. 16 (1190589)
8. Projeto técnico conforme art. 39 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC.	Anexo 6: f. 8/12 (2603451) ART: f. 17/19 (2603451)

9.	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ.	3468600
10.	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	3468659
11.	Certidão que comprove a regularidade da Entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.	3468669
12.	Certidão conjunta negativa de débitos da Entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	3468670
13.	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da Entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	3468662
14.	Despacho - Consulta ao sistema de fiscalização RADAR.	3468512

5. Ressalta-se que, considerando o Edital em referência e a distância de quatro quilômetros, prevista no art. 7º, inciso V da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, verificou-se que apenas a Requerente demonstrou interesse na prestação do Serviço. Assim, não houve concorrência.

6. Após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária, e do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 3468298

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

(assinado eletronicamente)

ALICE LORENA DE BARROS SANTOS

Técnico de Nível Superior - Direito

(assinado eletronicamente)

CLEYSON DE VASCONCELOS SILVA

Técnico de Nível Superior - Engenharia

Aprovo a Nota Técnica nº 23180/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração da Senhora Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.

(assinado eletronicamente)

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta

Aprovo a Nota Técnica nº 23180/2018/SEI-MCTIC. Submeta-se o feito à consideração do Senhor Secretário de Radiodifusão.

(assinado eletronicamente)

INEZ JOFFILY FRANÇA

Diretora do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Sebastião da Boa Vista/PA**, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.037541/2016-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA
PORTARIA N° , DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de São Sebastião da Boa Vista/PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 16/10/2018, às 17:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Cleyson de Vasconcelos Silva, Técnico de Nível Superior**, em 16/10/2018, às 17:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/10/2018, às 14:31, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/10/2018, às 09:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3468678** e o código CRC **7B77CA27**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01137/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.037541/2016-81

INTERESSADOS: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DE MARAJÓ

ASSUNTO: RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - OUTORGA POR AUTORIZAÇÃO

EMENTA:

- I – Seleção para obtenção da autorização para explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista/PA**;
- II – Pela continuidade do procedimento, desde que atendida a recomendação; e
- III – Devolução dos autos à SERAD, em prosseguimento.

I – DO RELATÓRIO

1. Trata-se de processo submetido à apreciação desta Consultoria Jurídica para análise e manifestação do pleito apresentado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó**, visando a obtenção de outorga do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista/PA**.

2. Segundo a Nota Técnica nº 23180/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3468678**), o Edital nº 169/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17 de junho de 2016. De acordo com a SERAD, o pedido de habilitação é tempestivo, pois foi protocolado em 13 de junho de 2016.

3. O roteiro de análise de instalação acostado no **SEI 2910257** conclui que o processo se encontra tecnicamente instruído.

4. A SERAD, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontra-se devidamente instruído. Por fim, ressaltou que apenas a entidade em questão manifestou interesse na outorga do serviço de radiodifusão comunitária considerando a distância de quatro quilômetros, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista/PA**.

5. É o breve relatório.

II – DA ANÁLISE JURÍDICA

6. Inicialmente, consigna-se que o pleito apresentado pela entidade será analisado à luz da Constituição Federal, da Lei nº 9.612/1998, do Decreto nº 2.615/1998 e da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC.

7. Além disso, oportuno registrar que a manifestação a ser oferecida nestes autos limitar-se-á ao exame da legalidade e da juridicidade dos atos administrativos praticados no curso deste processo seletivo de autorização para execução dos serviços de radiodifusão comunitária. Isto significa que as questões do mérito administrativo não serão

objeto de análise, tendo em vista as competências institucionais das unidades consultivas da Advocacia-Geral da União, previstas no art. 11 da Lei Complementar n. 73/1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica da AGU. Confira-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I - assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II - exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV - elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V - assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI - examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
 - a) os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
 - b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

8. Dito isso, passe-se ao exame da tempestividade do requerimento administrativo apresentado pela entidade. Vê-se que o Edital nº 169/2016, concernente à localidade em questão, foi publicado no Diário Oficial da União do dia 18 de abril de 2016, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 17 de junho de 2016. Portanto, o pedido de habilitação é realmente tempestivo, pois foi protocolado em 13 de junho de 2016 (**Petição SEI 1190589 – Fl. 83**), pelo que atende o art. 19, inciso III, da Portaria n. 4.334/2015/SEI-MC.

9. Observa-se, também, que a entidade postulante carreou aos autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998^[1] (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Portaria nº 4.334, de 17 de setembro de 2015, a qual se encontrava em vigor à época da publicação do Edital *in casu*), destacando-se o seguinte:

- a) Requerimento de outorga, contendo declaração de fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço e de que residem na área da comunidade a ser atendida, assinada por todos os dirigentes (**Petição SEI 1190589 – Fls. 2-3; Petição SEI 2042195 – Fls. 2-3 do Protocolo nº 01250.041646/2017-14; Petição SEI 2286259 – Fls. 5-6 do Protocolo nº 01250.062365/2017-03; Petição SEI 3111913 – Fls. 2-3 do Protocolo nº 01250.036489/2018-14; e Petição SEI 3363545 – Fls. 2-3 do Protocolo nº 01250.055648/2018-71**);
- b) Estatuto Social da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (**Petição SEI 2042195 17/23 - do Protocolo nº 01250.041646/2017-14; e Petição SEI 3111913 – Fls. 5/10 do Protocolo nº 01250.036489/2018-14**);
- c) Ata de constituição da entidade e de eleição da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (**Petição SEI 2042195 – Fls. 9/12 do Protocolo nº 01250.041646/2017-14; e Petição SEI 2286259 – Fls. 2/4 do Protocolo nº 01250.062365/2017-03**);
- d) Comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (**Petição SEI 2286259 – Fls. 8/19 do Protocolo nº 01250.062365/2017-03**);
- e) Manifestações de apoio à iniciativa (**Petição SEI 1190589 – Fls. 25/82**); e
- f) Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento (**Petição SEI 1190589 – Fl. 16**).

10. Realce-se que, no estatuto social da entidade, em seu art. 14 (**Petição SEI 3111913 – Fl. 9 do Protocolo nº 01250.036489/2018-14**), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1998.

11. No tocante aos documentos de instrução, foi juntado o Formulário de dados de funcionamento da estação, com comprovante de recolhimento do ART, nos termos do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015 (**Petição SEI 2603451 – Fls. 8/19 – Protocolo nº 01250.004354/2018-81**).

12. Posteriormente, a entidade foi notificada para complementar a instrução nos termos da novel redação do art. 39 da Portaria nº 4.334/2015, com as alterações promovidas pela Portaria nº 1.909, de 6 de abril de 2018, a saber:

Art. 39. São documentos necessários à instrução:

[...]

III - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;

IV - certidão negativa de débitos de receitas administradas pela ANATEL;

V - certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

VI - certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal; e

VII - certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.

13. Com efeito, a instrução do processo foi complementada com os seguintes documentos: i) comprovante atualizado de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ (**SEI 3468600**); ii) Certidão negativa de débitos da ANATEL (**SEI 3468659**); iii) certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social (**SEI 3468670**); iv) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (**SEI 3468669**); v) certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais perante à Receita Federal (**SEI 3468670**); e vi) certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho (**SEI 3468662**).

14. As manifestações de apoio à iniciativa, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SERAD, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o que dispõe o art. 9º, §4º e §5º, da Lei nº 9.612/1998. **Entretanto, apenas a entidade manifestou interesse de executar o serviço** considerando a distância de quatro quilômetros, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista/PA**.

15. Outrossim, verifica-se que os dirigentes da entidade firmaram compromisso de fiel cumprimento de todas as normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária – em especial da Lei nº 9.612, de 1998, da Portaria que regulamenta o Serviço e do edital que rege o processo seletivo –, bem como declararam que residem nos endereços localizados na área da comunidade a ser atendida, nos termos do anexo da Portaria nº 4.334/2015-MC-SEI.

16. De igual modo, as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada estão em consonância com o que estabelece a legislação, conforme Nota Técnica nº **23180/2018/SEI-MCTIC (SEI 3468678)** e Despacho Interno CGRC_OUT **3326470**, por meio do qual a área técnica atesta que o processo "*encontra-se tecnicamente instruído em 2ª fase, conforme Relatório de Vizinhos (2910233) e Roteiro de Análise de Instalação da Estação Radcom (2910257)*".

17. Noutro giro, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/ CGCE/CONJUR-MC/AGU, orientando a SERAD a adotar providências no sentido de verificar a idoneidade da entidade, bem como de seu quadro direutivo, nos termos do artigo 34, alínea “a”, da Lei nº 4.117/1962 (hoje revogada por força da Lei nº 13.424/2017), norma de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, conforme art. 2º da Lei nº 9.612/98.

18. Com isso, determinou-se, naquela ocasião, que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes utilizados para aferir a mencionada “*idoneidade moral*”, antes prevista pela sobredita alínea “a” do art. 34 (hoje revogada). Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

19. No tocante à segunda exigência, mediante pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, por meio do Despacho Interno CGRC OUT 3468512, constatou-se que “*não existe, nessa localidade, registro de fiscalização por operação clandestina em que conste razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da entidade supracitada*”.

20. Porém, no tocante à primeira exigência, é preciso esclarecer que, com o advento da **Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017**, as **Leis nº 4.117, de 27 de agosto de 1962**, nº 5.785, de 23 de junho de 1972, nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e nº 6.615, de 16 de dezembro de 1978, sofreram algumas alterações. A exemplo disso, o art. 11 da nova lei revoga a alínea "a" do art. 34 da Lei nº 4.117/63 - que dispunha sobre a idoneidade moral e fundamentava a exigência das certidões elencadas na Cota 261/2010 -, ao passo que o art. 5º altera o art. 38 da Lei nº 4.117/62, passando a exigir apenas uma declaração dos sócios e dirigentes nos seguintes termos:

Art. 5º A Lei no 4.117, de 27 de agosto de 1962, passa a vigorar com as seguintes alterações:

(...)“Art. 38^[3]

j) declaração de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h , i, j , k , l , m , n , o , p e q do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990". (g.n.)

21. Outrossim, o art. 8º da Lei nº 13.424/17 prevê a aplicação imediata do dispositivo supra transcrita aos processos pendentes de contratação, circunstância que alcança a hipótese dos autos: “*Aplica-se o art. 5º desta Lei aos processos pendentes de contratação com o Poder Executivo*”. É exatamente a hipótese dos autos.

22. Com efeito, entende-se que a finalidade das certidões de primeiro grau mencionadas acima **ficará** atendida, por expressa disposição legal, pela juntada aos autos da declaração “*de que nenhum dos dirigentes e sócios da entidade se encontra condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado nos ilícitos previstos nas alíneas b, c, d, e , f , g , h , i, j , k , l , m , n , o , e p do inciso I do art. 1º da Lei Complementar no 64, de 18 de maio de 1990*”. E aqui é necessário destacar que a declaração é firmada sob advertência de que a falsidade das informações nela prestadas ensejam a responsabilização dos dirigentes nas esferas penal e administrativa.

23. No presente caso, a habilitação foi deflagrada inicialmente com declaração assinada por todos os dirigentes, asseverando que eles têm bons antecedentes, não tendo sido condenados por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, apenas nos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas “e”, “g”, “h”, “j”, “l”, “n”, “o” e “p”, da Lei Complementar nº. 64/1990 (**Petição SEI 1190589 – Fls. 2/3**).

24. A SERAD, todavia, solicitou à entidade a apresentação de novo requerimento de outorga, contendo a declaração acima, com vistas ao atendimento das considerações formuladas acima. Em atendimento, a Associação declarou, por meio de formulário, que todos os dirigentes possuem “*bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em qualquer dos ilícitos indicados no art. 1º, inciso I, alíneas ‘b’, ‘c’, ‘d’, ‘e’, ‘f’, ‘g’ ‘h’, ‘i’, ‘j’, ‘k’, ‘l’, ‘m’, ‘n’, ‘o’, ‘p’ e ‘q’ da Lei Complementar nº. 64/1990 – Lei da Ficha Limpa*” (**Petição SEI 2042195 – Fls. 2-3 do Protocolo nº 01250.041646/2017-14; Petição SEI 2286259 – Fls. 5-6 do Protocolo nº 01250.062365/2017-03; Petição SEI 3111913 – Fls. 2-3 do Protocolo nº 01250.036489/2018-14; e Petição SEI 3363545 – Fls. 2-3 do Protocolo nº 01250.055648/2018-71**).

25. Sendo assim, entende-se que a declaração colacionada aos autos atende, por completo, ao novel art. 38, alínea “j”, da Lei nº 4.117/63, alterada pela Lei nº 13.424/2017.25.

26. Outrossim, a SERAD registra, na Nota Técnica nº 23180/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3468678**), que após consultas aos sítios do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção/Subseção Judiciária, e do Tribunal de Justiça do Estado do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da outorga, conforme Despacho 3468298.

27. Por fim, registre-se que a SERAD, os *checklist roteiro RadCom SEI 3468542 e 3216189* não deixam claro se foi, ou não, identificada alguma hipótese de vínculo vedado pelo art. 11 da Lei nº 9612/98. Assim sendo, recomenda-se que a unidade administrativa consigne nos autos a informação relativa à existência, ou não, de vinculação proibida no

âmbito do serviço de radiodifusão comunitária, diligenciando, sempre que possível, para dar cumprimento ao referido comando normativo.

III – DA CONCLUSÃO

28. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do pleito apresentado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó**, na localidade de **São Sebastião da Boa Vista/PA**, desde que atendida a recomendação feita no item 27. Cumprida a recomendação, os autos não precisam retornar para esta CONJUR, salvo dúvida jurídica.

29. Outrossim, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

30. Por fim, no que concerne às minutas de Portaria e Exposição de Motivos, acostadas à Nota Técnica nº 23180/2018/SEI-MCTIC (**SEI 3468678**), deve ser objeto de conferência quanto a eventuais erros materiais e/ou atualizações necessárias por parte da área técnica, antes da remessa ao Exmo. Ministro.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

Alex Bahia Ribeiro
Advogado Da União
Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900037541201681 e da chave de acesso 18808ce5

Notas

1. ^ Art. 9º Para outorga da autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, as entidades interessadas deverão dirigir petição ao Poder Concedente, indicando a área onde pretendem prestar o serviço. [...]§ 2º As entidades deverão apresentar, no prazo fixado para habilitação, os seguintes documentos:I - estatuto da entidade, devidamente registrado;II - ata da constituição da entidade e eleição dos seus dirigentes, devidamente registrada;III - prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;IV - comprovação de maioridade dos diretores;V - declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço;VI - manifestação em apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a prestação do serviço, e firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou sede nessa área.

Documento assinado eletronicamente por ALEX BAHIA RIBEIRO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 187913410 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): ALEX BAHIA RIBEIRO. Data e Hora: 30-10-2018 16:37. Número de Série: 5325149085894185224. Emissor: AC CAIXA PF v2.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 910 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 01676/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 53900.037541/2016-81

**INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO DE RADIOFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO
DA BOA VISTA DE MARAJÓ**

**ASSUNTO: Radiodifusão. Requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária
na localidade de São Sebastião da Boa Vista/PA. Edital nº 169/2016.**

1. Aprovo o **PARECER N° 01137/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, da lavra do Advogado da União e Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária, Dr. Alex Bahia Ribeiro.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentias, como proposto.

Brasília, 31 de outubro de 2018.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

Portaria MCTIC nº 6.058, de 22/12/2016

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR-MCTIC nº 56.279, de 17/11/2016

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900037541201681 e da chave de acesso 18808ce5

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 190229264 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 31-10-2018 13:08. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.037541/2016-81

De ordem, encaminha-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern, Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 31/10/2018, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3518586** e o código CRC **4A237397**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 3518586

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Gabinete do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.037541/2016-81

Referência: Parecer Jurídico 1137/2018 (3518003)

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajo

Assunto: Revisão Final do Processo de Outorga.

De ordem da Sra. Diretora, encaminhe-se o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para exame e providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Silva de Lima Moraes, Agente Administrativo**, em 01/11/2018, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3520844** e o código CRC **35CDCCE2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 3520844

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037541/2016-81**.

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitaria Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajo.**

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual.**

1. Em atendimento ao item **27** do Parecer Jurídico 1137/2018 (3518003), esclareço que, conforme constou no Checklist 3468542, a entidade cumpriu todas as exigências feitas com base no Checklist 3216189, o que significa dizer que não foi identificada nenhuma das hipóteses de vínculo, vedado pelo art. 11 da Lei 9612/1998, e possibilitou a edição da Nota Técnica nº 23180/2018/SEI-MCTIC (3468678), de Revisão Final.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 06/11/2018, às 09:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3530464** e o código CRC **95A66832**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 3530464

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037541/2016-81.**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

1. Em atenção ao Parecer nº 1137/2018/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (3518003), emitido pela Consultoria Jurídica deste Ministério, foi elaborado o Despacho 3530679, de forma que o processo encontra-se devidamente instruído.

2. Com base nessas informações e, uma vez que a Consultoria Jurídica deste Ministério no Parecer supracitado que, atendidos os requisitos solicitados, o processo deverá seguir para apreciação do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, deve-se dar prosseguimento ao Processo.

3. Assim, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 07/11/2018, às 11:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3530679** e o código CRC **37B3E6E6**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO SEBASTIÃO

DA BOA VISTA / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.037541/2016-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº , DE DE DE 2018.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do

processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 3530679



PORTARIA Nº 5781/2018/SEI-MCTIC

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/11/2018, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3540540** e o código CRC **66F9F7FF**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A Entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53900.037541/2016-81 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 22/11/2018, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3540550** e o código CRC **16C52ED0**.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 3540550

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 29/11/2018 14:40:13
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5076408
Data prevista de publicação: 30/11/2018
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11274197	ATO PORTARIA Nº 5781 MIN EMP.rtf	49f46cd388c892e2 76238bdc68a6a82d	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
11274198	ATO PORTARIA Nº 5952 MIN EMP.rtf	f7a5586b1aa4e7f6 2ad70ab8183572c8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274199	ATO PORTARIA Nº 5954 MIN EMP.rtf	fa5784b1ec109199 86d63705052219b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274200	ATO PORTARIA Nº 5956 MIN EMP.rtf	cfa61d553a8873c5 2bea835ea6b5ffd5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274201	ATO PORTARIA Nº 5957 MIN EMP.rtf	99fe61e8624b1532 aefcaf5a960c9d99	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274202	ATO PORTARIA Nº 5958 MIN EMP.rtf	c5be032d618e7f0b 8bce8778ac6346b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274203	ATO PORTARIA Nº 5959 MIN EMP.rtf	c6f7619f030c1b2e 83de7c3e4bb56a5f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274204	ATO PORTARIA Nº 5960 MIN EMP.rtf	e82de2537e2375d9 03f75431831e9441	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274205	ATO PORTARIA Nº 5961 MIN EMP.rtf	aa695ac02d0c791f 6657cd5064282d	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11274206	ATO PORTARIA Nº 5962 MIN EMP.rtf	b6fb6df261134f3 689248039db5d23a	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11274207	ATO PORTARIA Nº 5964 MIN EMP.rtf	bb29f0ce73b9102a 3a29961a2906cb48	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274208	ATO PORTARIA Nº 5965 MIN EMP.rtf	6337118a9b9b8e1a 0fedf581c6d144ee	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 165,20
11274209	ATO PORTARIA Nº 6036 MIN EMP.rtf	266fd4306c23f3d8 dae8ff5c5fd28e4b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274210	ATO PORTARIA Nº 6039 MIN EMP.rtf	7afed0011c3020ca 0414ac252a0998c0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
11274211	ATO PORTARIA Nº 6040 MIN EMP.rtf	3877997d7214a6b8 19bda08b84bc1260	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			89,00	R\$ 2.940,56

**Ministério da Ciência, Tecnologia,
Inovações e Comunicações****GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.952/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.015798/2004 e nº 53900.050323/2015-51, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO NOVO MILÉNIO DE DESENVOLVIMENTO E RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA (CNPJ nº 03.081.527/0001-86), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Casca / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.954/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53690.000274/2000 e nº 53900.011560/2014-16, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de março de 2014, a autorização outorgada à Associação Movimento Comunitário Rádio Educativa FM de Paranatinga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Paranatinga/MT.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.956/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53820.000865/1998 e nº 53000.050447/2012-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA DE CAMPO ALEGRE (CNPJ nº 02.843.454/0001-50), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Campo Alegre / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.957/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53665.000032/1999 e nº 01250.003207/2017-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2017, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA QUADRA 404 NORTE (ARNE 51), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Palmas/TO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.958/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000078/1999 e nº 53000.007320/2014-61, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação de Moradores Comunidade Cristalinense (CNPJ nº 03.007.256/0001-19), para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cristalina / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.959/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000911/1999 e nº 53900.034823/2015-46, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de setembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural, Educacional e Ecológica de Capanema, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Capanema/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.960/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001288/1999-18 e nº 53900.041658/2015-89, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de novembro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Piquete, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Piquete / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.961/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002816/1998 e nº 53000.057445/2011-99, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de agosto de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Cruzeiro, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Umirim/CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.962/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000107/1999 e nº 53000.000626/2013-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de maio de 2013, a autorização outorgada à Associação Cultural Esportiva Rodolfense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Rodolfo Fernandes / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.964/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000897/1998-61 e nº 01250.001657/2016-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de outubro de 2017, a autorização outorgada à Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Lapa/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 5.965/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53680.000668/1998 e nº 53900.013608/2014-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 11 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Amigos de Arari, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Arari/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos term

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037541/2016-81.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó.**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Haja vista a publicação da Portaria nº 5781 de 20/11/2018, no Diário Oficial da União de 30/11/2018, que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, e em atenção ao disposto no § 3º do art. 223 da Constituição Federal, encaminho a cópia do processo nº 53900.037541/2016-81, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/12/2018, às 10:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3639850** e o código CRC **18C98885**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Assessoria da Secretaria de Radiodifusão

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.037541/2016-81

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: CGRC

Encaminhe-se para Ratificação das informações prestadas na Nota Técnica 23180/2018 (3468678), tendo em vista a alteração da Pasta Ministerial.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/02/2019, às 12:29 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3829492** e o código CRC **360603DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 3829492

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação e Outorga de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.037541/2016-81.**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Em atendimento ao Despacho (3829492), encaminho a minuta da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/04/2019, às 17:03 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 23/04/2019, às 19:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 25/04/2019, às 18:07 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4060262** e o código CRC **9025CFA8**.

Minutas e Anexos

MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

01250.043723/2019-32

Para Secretário de Radiodifusão
Dr. Elifas Chaves Gurgel do Amaral
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília/DF

Senhor Secretário;

A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.925.912/0001-04, com sede e endereço para correspondência na Avenida Coronel Monfredo, Nº 43 - Centro, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68.820-000, telefone 091- 99121-1075, correio eletrônico delmaacbyfm@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, autorizada pela PORTARIA Nº 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria., Solicitar AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

São Sebastião da Boa Vista(PA), 09 de Agosto de 2019.

Rosivaldo da Cruz Pereira

Rosivaldo da Cruz Pereira
CPF: 677.058.802-10
Diretor Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 27/08/19 às 14:30 horas
Assinatura: Conselho

**A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de
São Sebastião da Boa Vista do Marajó – Pá - ACBVFM**

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA PROVISÓRIA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Senhor Secretário de Radiodifusão.

A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (ACBVFM), Inscrita no CNPJ sob o nº 16.925.912/0001-04, Endereço Rua Gabriel Marques sede s/n, no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP 68.820-000, telefone 091-99121-1075, correio eletrônico: delmaacbvf@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, autorizada pela PORTARIA Nº 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o funcionamento provisório para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado RIO BOA VISTA, S/Nº - VILA SANTO ANTONIO.

Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 01º S 39' 55" Longitude: 49º W 31' 05"
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Neste Sentido pede (DEFERIMENTO)...

São Sebastião da Boa Vista, 08 de Agosto de 2019.

Rosivaldo da Cruz Pereira
Assinatura do representante da entidade

*Nome do representante da entidade:
Rosivaldo da Cruz Pereira
CPF: 677.058.802-10*

Endereço para correspondência : Av. Coronel Monfredo nº 43 na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Estado do Pará, CEP 68.820-000

*Telefone para contato: 0XX-91-99121-1075;
Correio eletrônico (delmaacbvf@gmail.com)*



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/11/2018 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



CARIMBO

ACEO 2019

ACTEPE

ETIQUETA

Correios REGISTRADO URGENTE registered priority

PESO (kg) weight

Recebedor / Assinatura Doc. AR MP

JU 30734276 2 BR FC0810

DESTINATÁRIO / Recipient SEC. RADIODIFUSÃO
MCTIC - SR:DR. ELIFAS CHAUES GURGEL DO AMARAL

ENDEREÇO / Address ESP. DOS MINISTÉRIOS Bloco (R)

CEP Zip 70045-900

CIDADE / City Brasília

UF / State DF

PAÍS / Country Brasil

TELEFONE / Phone number

(91) 99121-1075

REMETENTE / Sender		TELEFONE/Phone number	
ASS. DE RADIODIFUSÃO COM.			
ENDERÉCOS/Address BOA VISTA - FM. ACBO FM. AV. COLONEL MONFREDO 42 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA - PA.			
CEP/Zip	CIDADE/City	UF/State	PAÍS/Country
68820000	S.S. da Boa Vista	PA	Brasil



765000644

"RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
"To recycle materials is to preserve the environment"



ÇÃO / Return (CN15)

- | | |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| E (Moved) | <input type="checkbox"/> Falecido (Deceased) |
| O (Refused) | <input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente
(Insufficient Address) |
| ecido (Unknown) | <input type="checkbox"/> Não existe o número indicado
(Non-Existing Number) |
| curado (Unclaimed) | <input type="checkbox"/> Outros (Other) |
| (Absent) | |

e entrega (Delivery attempts)

1ª / / às / / às / / às / / às / /

- | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico
Information provided by the doorman or the condo manager |
| <input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em / / |

Data: / / Assinatura:.....
Date Signature

PARA DR. CARLOS BROWN
DE: 'JOSE' RAIMUNDO T. PEREIRA, (PLINGO)
NESTA.

Para Secretário de Radiodifusão
Dr. Elifas Chaves Gurgel do Amaral
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília/DF

PROTOCOLO-ANATEL
RECEBEMOS
DATA: 16/08/2019
Caroline.

Senhor Secretário;

A Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM, Inscrita no CNPJ sob o nº 16.925.912/0001-04, com sede e endereço para correspondência na Avenida Coronel Monfredo, Nº 43 - Centro, na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP: 68.820-000, telefone 091- 99121-1075, correio eletrônico delmaacbvfm@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, autorizada pela PORTARIA Nº 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria., Solicitar AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA conforme documento em anexo.

Atenciosamente,

São Sebastião da Boa Vista(PA), 09 de Agosto de 2019.

Rosilvado da Cruz Pereira
Rosilvado da Cruz Pereira
CPF: 677.058.802-10
Diretor Presidente

**À Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de
São Sebastião da Boa Vista do Marajó - PA - ACBVFM**

**REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DA LICENÇA PROVISÓRIA PARA
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Senhor Secretário de Radiodifusão.

A ASSOCIAÇÃO DE RÁDIOFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (ACBVFM), Inscrita no CNPJ sob o nº 16.925.912/0001-04, Endereço Rua Gabriel Marques sede s/n, no Município de São Sebastião da Boa Vista, Estado do Pará, CEP 68.820-000, telefone 091-99121-1075, correio eletrônico: delmaacbvfm@gmail.com, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrados no órgão competente, autorizada pela PORTARIA Nº 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei e nos termos de que trata o item 13 da Norma nº 1/2011, solicitar o funcionamento provisório para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado RIO BOA VISTA, S/Nº- VILA SANTO ANTONIO.

Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: 01º S 39' 55" Longitude: 49º W 31' 05"
-----------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------

Neste Sentido pede (DEFERIMENTO)...

São Sebastião da Boa Vista, 08 de Agosto de 2019.

Rosivaldo da Cruz Pereira
Assinatura do representante da entidade

*Nome do representante da entidade:
Rosivaldo da Cruz Pereira
CPF: 677.058.802-10*

Endereço para correspondência : Av. Coronel Monfredo nº 43 na cidade de São Sebastião da Boa Vista, Marajó, Estado do Pará, CEP 68.820-000

*Telefone para contato: 0XX-91-99121-1075;
Correio eletrônico (delmaacbvfm@gmail.com)*



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO



Publicado em: 30/11/2018 | Edição: 230 | Seção: 1 | Página: 21

Órgão: Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 5.781/SEI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53900.037541/2016-81, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA BOA VISTA FM DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA DO MARAJÓ, com CNPJ nº 16.925.912/0001-04 e sede na Rua Gabriel Marques, s/nº, na localidade de SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA / PA, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz (Canal 285).

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada (pdf).



Travessa Rosa Moreira, nº 476 - Bairro Telégrafo Sem Fio, Belém/PA, CEP 66113-115
Telefone: (91) 3323-2132 - <http://www.anatel.gov.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53569.001512/2019-42

Importante: O Acesso Externo do SEI (www.anatel.gov.br/seiusuarioexterno) possibilita o Peticionamento Eletrônico para abrir Processo Novo e Intercorrente, podendo utilizar a segunda opção para responder este Ofício. Página de Pesquisa Pública do SEI: www.anatel.gov.br/seipesquisa

Ofício nº 347/2019/GR10OR/GR10/SFI-ANATEL

Ao Senhor
Secretário de Radiodifusão
ELIFAS CHAVES GURGEL DO AMARAL
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios
CEP: 70044900 – Brasília – Distrito Federal

Senhor Secretário,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, documentos anexos, da Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de Sebastião da Boa Vista do Marajó - ACBVFM, por tratar-se de assunto de competência do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Anexos: Ofício S/Nº (SEI nº 4509675) e Requerimento (SEI nº 4509690).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Carnot Luiz Braun Guimarães, Gerente Regional nos Estados do Pará, Maranhão e Amapá**, em 02/09/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 23, inciso II, da [Portaria nº 912/2017](#) da Anatel.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <http://www.anatel.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4566071** e o código CRC **7B0B8F84**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53569.001512/2019-42



SEI nº 4566071



1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037541/2016-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, inscrita no CNPJ sob nº 16.925.912/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião da Boa Vista, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23180/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1137/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5781/2018, de 22 de novembro de 2018, publicada no DOU de 30/11/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 4 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.037541/2016-81, que veicula a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária Boa Vista FM de São Sebastião da Boa Vista do Marajó, inscrita no CNPJ sob nº 16.925.912/0001-04, explore pelo prazo de dez anos o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Sebastião da Boa Vista, estado do Pará, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 23180/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à outorga. Da mesma forma, a Consultoria Jurídica do MCTIC, por intermédio de seu Parecer nº 1137/2018/CONJUR/MCTIC/CGU/AGU, também apresentou considerações favoráveis.

4. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5781/2018, de 22 de novembro de 2018, publicada no DOU de 30/11/2018.

5. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

6. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga objeto do presente processo passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37337/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.037541/2016-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/10/2019, às 17:35 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4704837** e o código CRC **E9B0CCD3**.

Referência: Processo nº 53900.037541/2016-81

SEI nº 4704837